SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 16 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2384

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

ORIGEM .....: * DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019/CMX
* PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019/CMX
* PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA

CONTRATADA .....: JOÃO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO EIRELI

OBJETO .....: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato.

VALOR TOTAL .....: R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019:

• 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA .....: 13 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA ...: 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:3FC9C6EF

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

ORIGEM .....: * INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019/CMX
* PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019/CMX
* PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA

CONTRATADA .....: SOUZA & PRUDENTE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA

OBJETO .....: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato.

VALOR TOTAL .....: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019:

• 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA .....: 13 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA ...: 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:B9429F9F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO- PARÁ-IPPUR
EXTRATO DE CONTRATO 009/019

PROCESSO N°008/2019 DISPENSA N°002/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO- CNPJ 16.366.277/0001-72. CONTRATADA: LUCIMAR DELFINO DE ARAUJO CNPJ 32.693.167/0001-7(OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA PARA PORTAL DA TRANSPARENCIA DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE REDENÇÃO – IPPUR) DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 13/12/2019,VIGENCIA 13/03/2020 O VALOR MENSAL SERÁ DIVIDIDO EM 3 PARCELAS DE R$ 2.200,00(DOIS E DUZENTOS MIL REAIS)PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE :R$ 6.600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) FUNDAMENTO LEGAL : FUNDAMENTADA NO INCISO IV DO ART 24 DA LEI 866693.

REDENÇÃO-PA, 22 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Natalia Silva do Vale
Código Identificador:16AEEF60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
RESULTADO DE PREGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 073/2019
Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Pregoeira Municipal Decreto 093/2019 Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 073/2019, objeto **REGISTRO DE PREÇOPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA,** com abertura da sessão no dia 13/12/2019 as 9:00h, possuindo como vencedora a empresa: **LINHARES & LINHARES LTDA-ME, CNPJ N°12.264 U.F. AGUIAR ME CNPJ: 63.833.883/0001-30; L.C.SÁ COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 16.490.371/0001-39;SANDRA M. S. AGUIAR ME CNPJ: 05.020.294/0001-37.. VALOR TOTAL: R$** 92.368,00(Noventa e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais)**.**

Belterra (PA), 13 de Dezembro de 2019.

ALANA MELO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:A22009A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-002
POR DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados "A SUSPENSÃO DE ABERTURA" com abertura para o dia 19/12/2019 da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, na presente data. Motivo da suspensão: Revisão da planilha e projeto Básico.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 16 de Dezembro de 2019.

TATIANE SOUSA BENDINELLE
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:1D2998EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
Tomada de Preços nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Bragança, através do Prefeito Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a Tomada de Preços nº 2/2019-002- SEMUSB, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, está cancelada para ajustes e saneamento do instrumento convocatório, visando uma melhor contratação e aplicabilidade do recurso público. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado do Pará, do Diário Oficial da União e do Site da Prefeitura e no Portal do TCM/PA GEO-OBRAS.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bragança – PA, 13 de Dezembro de 2019

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FEB54E0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO-AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
A Prefeitura Municipal de Breu Branco torna público aos interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao preenchimento de vagas a cargos de nível superior, médio e fundamental, para atuação na área rural e urbana do município. O candidato deverá realizar sua inscrição na modalidade online (via Internet) no site da FADESP no período de 17/12/2019 a 24/12/2019. As normas do Processo Seletivo Público, os números de vagas, a síntese das atividades, o nível de escolaridade exigida, os requisitos para investidura no cargo, bem como a salário base, constam no edital n° 01/2019/PMBB e seus anexos, que estão publicados no site da Prefeitura Municipal de Breu Branco, www.breubranco.pa.gov.br, assim como, no site da FADESP https://www.portalfadesp.org.br, instituição realizadora do Processo Seletivo.

Breu Branco-PA, 12 de dezembro de 2019

FRANCISCO GARCÊS DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:2FE32EC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº165/2019/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019-SRP
O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo Licitatório acima citado, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre no âmbito estadual, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: M. DE N P C ANAISSE, M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI, FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C22151C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ETRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20199841
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 132/2019//FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (instrumentais) médicos–hospitalares e odontológicos para atender as necessidades e demandas do Programa Saúde da Família – PSF e o Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará, atendendo a Emenda Impositiva 001/2018 ao Projeto de Lei 026/2018.
Vencedoras do Certame: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, Com o valor de R$ 159.240,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais), DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME, Com o valor de R$ 56.570,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta reais) L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Com o valor de R$ 15.706,00 (quinze mil setecentos e seis reais), BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, Com o valor de R$ 90.962,00 (noventa mil novecentos e sessenta e dois reais), P G LIMA COM EIRELI, Com o valor de R$ 153.636,66 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), C C VIEIRA E MORAES NETO LTDA, Com o valor de R$ 25.860,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais) CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, Com o valor de R$ 20.460,60 (vinte mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRELI, Com o valor de R$ 250.775,00 (duzentos e cinquenta mil setecentos e setenta e cinco reais), DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, Com o valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de novembro de 2019
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6D2B9326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 697/2019 - G.S

Portaria Nº 697/2019 - G.S

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO a decisão administrativa de 29 de agosto de 2019, publicada em 30 de agosto de 2019, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, bem como os fatos apurados durante a Sindicância instaurada através da Portaria nº 552/2019 - G.S.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de PAD – Port. nº 664/2019 – GS, em que solicita a prorrogação de prazo por mais 60(sessenta) dias.

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR por mais 60(sessenta) dias o prazo de Processo Disciplinar Ordinário em desfavor do Servidor Sr. **Thiago Anselmo Guimarães,** inscrito no CPF sob o nº 946.487.002-87, matrícula funcional 0101247, servidor do quadro de provimento Efetivo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, exercendo suas atribuições atualmente no PROCON, sobre os fatos relacionados pela suposta prática dos atos tipificados no art. 218, inciso XXIV da Lei Municipal nº 282/2012, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D30C9C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Contratação de evento artístico dos SHOW DA BANDA SOM E LOUVOR E SHOW DO ARTISTA WEUDONKOU, para o dia 28 de dezembro de 2019 para realização de show Artístico no Aniversario do Município/2019
FAVORECIDO: LUAU PRODUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
VALOR.: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13 de Dezembro de 2019

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:11BE349B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20199961

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20199961

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: C. DA SILVA MORAIS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL.....: R$ 153.520,99 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 153.520,99
VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0CAE8784

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 133A/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 133A/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: NEISON CONCEIÇÃO NASCIMENTO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ O MENOR A.V. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 08/11/2019
FIM: 09/11/2019
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 08.11.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:EAD8BA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 134A/2019

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 134A/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ELSON DA SILVA VIEIRA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ O MENOR A.V. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 08/11/2019
FIM: 09/11/2019
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 08.11.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:42510352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 135A/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 135A/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ELSON DA SILVA VIEIRA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 08/11/2019
FIM: 09/11/2019
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 08.11.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:803D0B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 146/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 146/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ANGELA MARIA RODRIGUES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ O MENOR H.H.P.D.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 26/11/2019
FIM: 27/11/2019
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 26.11.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:21008D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 147/2019

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 147/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: DIOCLEIMAN JOSE DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ O MENOR H.H.P.D.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 26/11/2019
FIM: 27/11/2019
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 26.11.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:999C9645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 148/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 148/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: DIOCLEIMAN JOSE DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 26/11/2019
FIM: 27/11/2019
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 26.11.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:7AFA8AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 151/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 151/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: WENDELIZE GOMES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR A.L.V.T. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 01/12/2019
FIM: 02/12/2019
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29.11.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:9EA044C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 152/2019

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 152/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A MENOR A.L.V.T. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 01/12/2019
FIM: 02/12/2019
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29.11.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:4231503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 153/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 153/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 01/12/2019
FIM: 02/12/2019
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29.11.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:95EE17B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 154/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 154/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A MENOR J.V.M.M. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 03/12/2019
FIM: 04/12/2019
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02.12.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:1D973E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 155/2019

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 155/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ELSON DA SILVA VIEIRA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A MENOR J.V.M.M. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 03/12/2019
FIM: 04/12/2019
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02.12.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:AF9EA6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 156/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 156/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ELSON DA SILVA VIEIRA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 03/12/2019
FIM: 04/12/2019
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02.12.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:C0EC7E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 149/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 149/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: DIEGO LUIZ DA COSTA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR EFETUARÁ PERFURAÇÃO DE CEDULAS DE INDENTIFICAÇÃO (RG).
DESTINO: REDENÇÃO - PARÁ
INÍCIO: 29/11/2019
FIM: 29/11/2019
Nº DE DIARIAS: 1 ½
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.0301.04.122.0037.2035.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 28.11.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:A31D92B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 150/2019

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 150/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: DIEGO LUIZ DA COSTA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIU DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE
DESTINO: REDENÇÃO - PARÁ
INÍCIO: 29/11/2019
FIM: 29/11/2019
VALOR: 60,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.0401.04.123.0031.2045.339033
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 23.10.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:8EDA5081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 149/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 149/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: DIEGO LUIZ DA COSTA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR EFETUARÁ PERFURAÇÃO DE CEDULAS DE INDENTIFICAÇÃO (RG).
DESTINO: REDENÇÃO - PARÁ
INÍCIO: 29/11/2019
FIM: 29/11/2019
Nº DE DIARIAS: 1 ½
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.0301.04.122.0037.2035.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 28.11.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:BBA16857

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 150/2019

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 150/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: DIEGO LUIZ DA COSTA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIU DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE
DESTINO: REDENÇÃO - PARÁ
INÍCIO: 29/11/2019
FIM: 29/11/2019
VALOR: 60,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.0401.04.123.0031.2045.339033
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 23.10.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:F0361F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 160/2019

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 160/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: DIEGO LUIZ DA COSTA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR EFETUARÁ PERFURAÇÃO DE CEDULAS DE INDENTIFICAÇÃO (RG).
DESTINO: REDENÇÃO - PARÁ
INÍCIO: 13/11/2019
FIM: 14/11/2019
Nº DE DIARIAS: 1 ½
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.0301.04.122.0037.2035.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:1032D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 161/2019

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 161/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: DIEGO LUIZ DA COSTA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIU DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE
DESTINO: REDENÇÃO - PARÁ
INÍCIO: 13/11/2019
FIM: 14/11/2019
VALOR: 60,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.0401.04.123.0031.2045.339033
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2019

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:9FAE7815

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 120/2019 De 08 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5986/2019	Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA e departamentos vinculados à mesma.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Cícero Albuquerque Alencar	05155
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Diego Luiz da Costa	13390	Claudivan Gomes da Silva	11012

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:E73746F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 157/2019 De 10 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

JONAS LIMA NERYS
LORHANY KATRINY RODRIGUES MIRANDA
LENITA RODRIGUES FERREIRA WATANABE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:EF7B0B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 158/2019 De 10 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**		
8431/2019	Aquisição de motobombas de água e bombas submersas e contratação de serviços especializados em limpeza de poços, manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante), em motobomba de água e bombas submersas, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA e departamentos vinculados à mesma.		
GESTOR	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Ricardo Gomes Almeida	10933	Valtuir Gomes da Costa	13381

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:BF610460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 159/2019 De 10 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**		
9013/2019	Contratação de serviços de emissão de certificado digital padrão ICP-BRASIL, destinado a atender às necessidades da pregoeira no departamento de licitação vinculada a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia –		
GESTOR	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Diego Luiz da Costa	13390	Andreia Matos das Neves Sousa	13470

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:1AAACD2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006SEMAD

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180210
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-006SEMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA(O): GERSON RODRIGUES BONFIM

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL QD 57, LOTES 27A E 22B, PARA FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ(DPE/PA) E DO PROGRAMA E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ NO MUNICIPIO DE CURIONOPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0301.041220001.2.008 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2018 a 04 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO 2018.

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:19474D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07/2019-001SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190082
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-001SEMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATADA(O): GEANE SOARES DE SOUZA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS,Nº120, CENTRO NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1102.082430041.2.070 Manutenção do Equipamento do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 25 de Março de 2019 a 25 de Março de 2020
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:DFE72D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9/2019-011

PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-011SEMSA
ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ- FAMEP- Nº 2377, PAG. 18,
DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-011 SEMSA.
ONDE SE LÊ: Curionópolis 18 de Novembro de 2019
LEIA-SE: Curionópolis 18 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:C89FC8BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Curuá, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que no dia 10/12/2019, a Segunda Chamada, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-300805, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA; deu DESERTA. 11 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:25705792

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-PMC, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE) DO MUNICÍPIO DE CURUÁ, resolve Homologar em favor das empresas: A. M. CHAGAS DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 12.122.326/0001-70; os itens: 2,5,7,9,10,11,12,13,19,21,23,25,27,29,31,33,35 e 37 e N. L. E BERTINO LTDA – ME, CNPJ: 26.410.933/0001-40; os itens: 3,4,6,814,15,16,17,18,20,22,24,26,28,30,32,34 e 36,
Curuá, 07 de julho de 2017.
CONTRATO: Nº 20170079
ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017-PMC**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: N. L. E. BERTINO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE) DO MUNICÍPIO DE CURUÁ.
VALOR TOTAL: R$212.778,00 (duzentos e doze mil, setecentos e setenta e oito reais).
CNPJ 26.410.933/0001-40
VIGÊNCIA: 10/07/2017 até 31/12/2017

CONTRATO: Nº 20170080
ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2017-PMC**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: A. M. CHARGAS DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE) DO MUNICÍPIO DE CURUÁ
VALOR TOTAL: R$212.310,00 (duzentos e doze mil, trezentos e dez reais).
CNPJ 12.122.326/0001/70
VIGÊNCIA: 10/07/2017 até 31/12/2017

Curuá, 10 de julho de 2017

DAVID MORAES NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:68A2C942

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PMC, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE) DO MUNICIPIO DE CURUÁ, resolve Homologar em favor da empresa: C.W. DE ALMEIDA-EPP, todos os itens.Curuá,25 de abril de 2017**JOSÉ VIEIRA DE CASTROPrefeito Municipal.**
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 20170038
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2017-PMC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: C.W. DE ALMEIDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE) DO MUNICIPIO DE CURUÁ
VALOR TOTAL: R$854.760,10 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos).
CNPJ 83.571.067/0001-03
VIGÊNCIA: 02/05/2017 até 31/12/2017

Curuá, 02 de maio de 2017

DAVID MORAES NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:7749D4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017 DISPENSA N° 001/2017-PMC/SEMED TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação com a empresa N.L.E. BERTINO LTDA –ME, cnpj:26.410,933/0001-40, para atender a Contratação emergencial de uma empresa para prestação dos serviços de Transporte Escolar, com embarcações fluviais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação(SEMED), vinculado à rede municipal de ensino do meio rural (Região de Rios e Várzea), no município de Curuá, em virtude do calendário escolar especial.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Juscelena Pereira Vinhote Pinho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 001/2017-PMC/SEMED
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-PMC/SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: N.L.E. BERTINO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED), VINCULADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MEIO RURAL (REGIÃO DE RIOS E VÁRZEA), NO MUNICÍPIO DE CURUÁ, EM VIRTUDE DO CALENDÁRIO ESCOLAR ESPECIAL
VALOR TOTAL: R$ 450,000,00(Quatrocentos e Cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta dias)
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2017

DAVID MORAES NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:2E8FDC19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 045/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o recesso de final de ano para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Dom Eliseu-PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no uso de suas atribuições conferidas a Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu-PA, e
CONSIDERANDO a necessidade de proceder o fechamento das contas públicas referentes ao exercício de 2019;
CONSIDERANDO a oportunidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de passar junto aos seus familiares às festividades de Natal e Ano Novo; e
CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo aos munícipes no que se refere aos serviços públicos essenciais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Recesso de Final de Ano no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Dom Eliseu-PA, no período de 13 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

§1º Não são alcançados pelo recesso estabelecido no *caput* deste artigo, os seguintes serviços:
I – Serviço de Coleta de Lixo da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
II – Setor de Internação e Emergência do Hospital Municipal de Dom Eliseu;
III – Departamento Municipal de Trânsito;
IV – Serviço de limpeza do Mercado Municipal;
V – Comissão Permanente de Licitação;
VI – Contabilidade;
VII – Controle Interno
VIII – Procuradoria Jurídica
IX – Setor de Tributos e Arrecadação
X – Demais serviços essenciais, a critério do titular de cada Pasta da Administração Municipal.

§2º Fica autorizado, os respectivos chefes de setor, convocar os funcionários nos dias úteis compreendidos no período de recesso para realização de trabalhos internos considerados essenciais para o regular funcionamento do Serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2019

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:7FE7D0B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0167 /IPSEMDE – AUX/2019

Portaria n° 0167 /IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 11 de dezembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **FATIMA SOUSA LIMA, Servente**, matricula 0950-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 15/12/2019 a 31/07/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial.
CID:10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 11 de dezembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:8477AD03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0168/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0168/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 11 de dezembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **ANTONIA DA PAZ GOMES MARQUES,** Professora Classe - B, matricula 1348-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 30/11/2019 a 31/12/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F41.2

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 11 de dezembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:EB737F24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0169/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0169/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 11 de dezembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **ROZENI DA ROCHA COSTA,** Servente Classe-C, matricula 1745-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 01/12/2019 a 31/03/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10 S42.2

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 11 de dezembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:1E70DD6C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0170/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0170/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 11 de dezembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **BETANIA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA,** Servente Classe C, matricula 0996-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 30/11/2019 a 30/04/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M.51.1

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 11 de dezembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:585C0A7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0171/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0171/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 11 de dezembro de 2019

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, ao Senhor **FABIO DE MACEDO GUALBERTO,** Digitador Classe - B, matricula 3503-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 30/11/2019 a 31/03/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M75.4

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 11 de dezembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:B24B2C0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0172/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0172/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 11 de dezembro de 2019

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, ao Senhor **MANUEL ALVES FREITAS,** Professor Classe - B, matricula 1094-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Prorrogação do Benéfico do Auxilio Doença, referente ao período de 30/11/2019 a 31/12/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M75.4

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 11 de dezembro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:67ED8B8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/ Secretaria Municipal de Administração e a Empresa Almeida e Coelho Advogados Associados S/S. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo à Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, em especial, elaboração e análise de projetos de leis, pareceres jurídicos e defesa dos interesses da Prefeitura junto à Justiça Comum, Justiça Federal, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2019-PMI, Contrato: 583/2019. Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). Vigência: 03 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/ Secretaria Municipal de Administração e Empresa R F Coutinho de Souza. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, Secretarias Integradas e Fundos Municipais, compreendendo a capitação e o aperfeiçoamento de servidores municipais na elaboração de processos administrativos, área de compras governamentais, licitações, contratos administrativos, termos aditivos, controlando e operando o sistema ASPEC (Módulo Licitação) e gerenciamento e controle das informações inseridas no portal dos jurisdicionados (TCM/PA), no Geo-Obras (TCM/PA) e no Portal da Transparência. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019-PMI, Contrato: 584/2019. Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: 03 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/ Secretaria Municipal de Administração e a Empresa MN Assessoria Contabil Eireli. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Contábil e Financeira, no que tange a Elaboração dos Pareceres do Controle Interno (Licitatórios, Termo de Convênios e TCM, TCE e TCU), bem como, acompanhamento e regularização de pendências vinculadas a Prestação de Contas, tais como: notificações/ou citação referente a Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Balancete Financeiro, Balanço Geral e afins. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2019-PMI, Contrato: 585/2019. Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: 03 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:5B345776

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 127/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº20190111002-SEMED** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ, NA COMUNIDADE LAGUINHO – REGIÃO PLANALTO MAMURÚ, MUNCÍPIO DE JURUI**, sendo vencedora a empresa: **TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** sob o CNPJ: 10.971.680/0001-44 no valor de **R$ 565.129.14** (Quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte nove reais e quatorze centavos).

Juruti – PA, 12 de dezembro de 2019.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:9BC5DAC7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 20191212001-SEMINF
PROCESSO Nº140/2019-PMJ/CPL

CONVITE Nº 20191212001 - SEMINF
PROCESSO Nº 140/2019 - PMJ/CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JURUTI, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FUNASA Nº 01557/2017, PRA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
DATA DE ABERTURA: 27/12/2019.
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com

Juruti - PA, 13 dezembro de 2019

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente CPL/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:63FC7DEC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 006/2019 - SEMINF
PROCESSO: Nº 092/2019 - CPL
CONVITE: Nº 20191607001 - SEMINF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): R. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 17.337.240/0002 - 60
OBJETO: prorrogado por mais 02 (dois) meses
FUNDAMENTO: Art. 57, § 2° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VIGÊNCIA: 01/11/2019 A 31/12/2019
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: ROGÉRIO RODRIGUES COSTA

Juruti, 13 de dezembro de 2019

ROGÉRIO RODRIGUES COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:A57828AF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 002/2019 - SEMED
PROCESSO: Nº 016/2019 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20191802002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): L A DA SILVA COMERCIAL- EPP
CNPJ: 05.154.823/0001- 95
OBJETO: acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato
FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 133.912,50 (cento trinta e três reais e cinquenta centavos)
DATA: 13/12/2019
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 13 de dezembro de 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E865EF97

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 003/2019 - SEMED
PROCESSO: Nº 016/2019 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20191802002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO ECO LTDA - EPP, **CNPJ:** 20.680.267/0001- 43
OBJETO: acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato
FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 50.480,00 (cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais)
DATA: 13/12/2019
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 13 de dezembro de 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:6F4A2DE5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: À CARTA CONTRATO Nº 003/2019 - SEMED
PROCESSO: Nº 016/2019 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20191802002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): L. M. P. DE SOUZA, **CNPJ:** 16.992.532/0001 - 92
OBJETO: acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato
FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 3.052,50 (Três mil e cinquenta e dois reais e cinquenta)
DATA: 13/12/2019
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 13 de dezembro de 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E447A1C7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: À CARTA CONTRATO Nº 001/2019 - SEMED
PROCESSO: Nº 016/2019 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20191802002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): A. NETO DOS SANTOS – EPP
CNPJ: 03.075.858/0001-03
OBJETO: acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato
FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 40.055,00 (QUARENTA MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)
DATA: 13/12/2019
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 13 de dezembro de 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:EB90812E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: À CARTA CONTRATO Nº 002/2019 - SEMED
PROCESSO: Nº 016/2019 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20191802002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): BRANCO E CORREA LTDA, **CNPJ:** 03.571.669/0001-03
OBJETO: acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato
FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 24.283,91 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)

DATA: 13/12/2019
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 13 de dezembro de 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D489F71C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 028/2019 - SEMSA
PROCESSO: Nº 118/2019 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192309001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): PORTELA E LIMA LTDA- ME
CNPJ: 07.506.786/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO EM SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3.389 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 17.832,40 (Dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 13/12/2019 A 13/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 13 de dezembro de 2019

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:45081A97

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 029/2019 - SEMSA
PROCESSO: Nº 118/2019 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20192309001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): M. F. DA S. FRANCO EIRELI
CNPJ: 08.084.503/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO EM SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3.389 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 36.744,00 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 13/12/2019 A 13/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 13 de dezembro de 2019

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:AD8F8233

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190180
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 9/2019-280301
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O): F & H - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – EPP
CNPJ: 33.239.653/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETÁRIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 18.100,00 (dezoito mil, cem reais)
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019.

GERSO MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº: 20190181
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 9/2019-280301
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): F & H - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – EPP
CNPJ: 33.239.653/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETÁRIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019.

SILVIA EGIDIA MACEDO FERREIRA
Secretária Municipl de Educação

CONTRATO Nº: 20190182
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-280301
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): F & H - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – EPP
CNPJ: 33.239.653/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETÁRIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019.

RAIMUNDO SOARES LOPES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:A46D1C42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 074/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 074/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 20.792/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2019-011, PROCESSO Nº 03062019 PMM, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° PP-9/2019-011 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ONIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE MARABÁ - PA**.** Fornecedora dos serviços a empresa: **MV COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.712.240/0001-68, Valor:** R$ 157.616,13 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), **Origem dos Recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Manutenção do Transporte Escolar. Pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 12 de dezembro de 2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A35AE3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2314/2019-SEMAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora **Maria Zélia Lopes de Souza**, CPF nº **329.423.202-06**, servidora pública Municipal ocupante do cargo/função **Coordenadora/PROCON/Marabá,** sob matricula nº 51225, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se deslocar nos dias **04 a 06/12/2019**, para a Cidade de **Belém/PA**, com o objetivo de participar da **03° Reunião Técnica dos PROCONS do PARÁ.**
Autorização para:
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias a servidora em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5FA2432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6815/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 23693/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **DALVA PEREIRA CAVALCANTE**, contratada no cargo de Técnica Em Enfermagem, matricula nº 51330, CPF nº 167.835.062-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **30.11.2019 a 07.12.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, Sr. Mariano Oliveira Cavalcante, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACCCA91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2051/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 23141/2019, firmado pela servidora **CLAUDIA ALMEIDA PAIXAO**, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais,** matrícula nº 15034, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **CLAUDIA ALMEIDA PAIXAO**, portadora do CPF nº 945.189.202-87, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 02 de Janeiro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3997301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2052/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 22552/2019, firmado pelo servidor **EDIVAN DE QUEIROZ FELIX** concursado no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** matrícula nº 45152, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **EDIVAN DE QUEIROZ FELIX,** portador do CPF nº 985.934.201-68, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 01 de Janeiro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BEF42BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2050/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pelo servidor **JANILDO BARBOSA BARREIRA** conforme Processo de nº. 23603/2019, concursado no cargo de **Agente de Portaria,** matricula nº 12194, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
RESOLVE:
Artigo 1º REVOGAR a Portaria nº 2115/2018-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 05 de Dezembro de 2018, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 11/12/2019**.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:745106CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2049/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 23638/2019, firmado pela servidora **JOANESSA LECTICIA GOMES BONZI,** concursada no cargo de **Farmacêutico Bioquímico – Zona Urbana,** matrícula nº 30834, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **JOANESSA LECTICIA GOMES BONZI,** portadora do CPF nº 681.188.562-91, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 02 de Janeiro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25D2593B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019-SEMED/PMM, PROCESSO Nº 15.376/2019-PMM, TOMADA DE PREÇO (SRP) Nº 031/2019-CEL/SEVOP/PMM.

"Extrato do Contrato nº 158/2019-SEMED/PMM, Processo Nº 15.376/2019-PMM, Tomada de Preço (SRP) Nº 031/2019-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da escola municipal de ensino fundamental pequeno pajé, localizada no núcleo São Félix, zona urbana do Município de Marabá - PA. Empresa: ESE Empreendimentos Sustentáveis de Engenharia LTDA, CNPJ Nº 26.957.236/0001-04, Valor R$ 616.933,62 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), Recurso: Erário Municipal/Salario Educação. Início da Vigência: 09/12/2019. Término da Vigência: 09/12/2021

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D5BD736

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019-SEMED/PMM, PROCESSO Nº 15.376/2019-PMM,

"Extrato do Contrato nº 159/2019-SEMED/PMM, Processo Nº 15.376/2019-PMM, Tomada de Preço (SRP) Nº 032/2019-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do NEI Deodoro de Mendonça, Localizado na Rua 05 De Abril, Nº 470, Marabá Pioneira, Zona Urbana do Município de Marabá - PA. Empresa: DAT Engenharia EIRELI - EPP, CNPJ Nº 28.165.276/0001-49, Valor R$ 1.066.777,37 (um milhão, sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), Recurso: Erário Municipal/Salario Educação. Início da Vigência: 05/12/2019. Término da Vigência: 05/01/2021

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A31E9679

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019-SEMED/PMM – PROCESSO 21.644/2019-PMM. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019-SEVOP/PMM.

"Extrato do Contrato nº 160/2019-SEMED/PMM – Processo 21.644/2019-PMM. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2019-SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toner e cartuchos e serviços de recargas destinados à suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: Ponto Info Comércio e Serviços de Informática EIRELI, CNPJ Nº 08.255.726/0001-87. Valor R$ 37.659,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 06/12/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB6A7689

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019-SEMED/PMM – PROCESSO 21.644/2019-PMM. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019-SEVOP/PMM.

"Extrato do Contrato nº 161/2019-SEMED/PMM – Processo 21.644/2019-PMM. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2019-SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toner e cartuchos e serviços de recargas destinados à suprir as demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEMED -. Empresa: J. A. Santos Froza Comércio de Serviços de Informática EPP, CNPJ Nº 07.614.375/0001-90. Valor R$ 13.143,00 (treze mil, cento e quarenta e três reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 06/12/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7686299

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Vinicius Borges da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 8088183 PC/PA** e do CPF nº. **044.836.942-78**, residente e domiciliado(a) **á Av dos Gaviões nº 176 - Laranjeiras - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:749035C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0711/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0711/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adriano de Sousa Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6349955 PC PA e do CPF n.º 018.775.242-71, residente e domiciliado(a), á Tv Gracas nº 209 - Velha Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 12/11/2019 á 12/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EE5B92A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0688/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0688/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edilvan Ferreira de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2712976 SSP PA e do CPF n.º 396.133.562-15, residente e domiciliado(a), á Fl 25 Qd L 9 Casa 04 - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/11/2019 á 01/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AC33516

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 715/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 715/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cleudimar Alves de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4177121 PC PA e do CPF n.º 271.385.772-49, residente e domiciliado(a), á Rua São

Miguel nº 180 - São Félix - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/11/2019 á 07/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA6392AB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0690/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0690/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Daniel Lopes Gonçalves, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171986 PC PA e do CPF n.º 707.500.342-97, residente e domiciliado(a), á Av Marabá nº 1057 Casa A - Jardim União - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/11/2019 á 06/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2B5B2C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0710/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0710/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alcir Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6824071 PC PA e do CPF n.º 018.844.732-61, residente e domiciliado(a), á Fl 10 Qd 12 Lt 05 - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 12/11/2019 á 12/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:896E98B7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0708/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0708/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edmar Silva Farias, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4049192 PC PA e do CPF n.º

880.350.342-00, residente e domiciliado(a), á Rua das Mangueiras nº 20 - Santa Rita - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/11/2019 á 04/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:808962CB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0712/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0712/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Orlando Pereira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9386811 PC PA e do CPF n.º 957.881.313-91, residente e domiciliado(a), á Av Cruzeiro do Sul nº 20 - Bairro da Paz - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 12/11/2019 á 12/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5310F7B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0702/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0702/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) José Renato Barbosa dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1499554 SSP/ES e do CPF n.º 078.478.847-20, residente e domiciliado(a), á Folha 15 Quadra 05 Lote 38 - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/11/2019 á 11/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEB6F095

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0689/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0689/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Izabella de Oliveira Ferraz, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5435338 PC PA

e do CPF n.º 015.629.652-71, residente e domiciliado(a), á Av Antonio Maia nº 928 - Velha Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/11/2019 á 01/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C45364F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0709/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0709/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Manoel Alves Bezerra Filho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5721300 PC PA e do CPF n.º 006.520.762-97, residente e domiciliado(a), á Av Marabá nº 1777 Casa A - Velha Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 12/11/2019 á 12/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5081D206

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 721/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 721/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Manoel de Araujo Sirqueira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4176562 PC PA e do CPF n.º 709.192.912-87, residente e domiciliado(a), á Tv Duque de Caxias nº 104 A - São Félix - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 12/11/2019 á 12/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BAA354A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0713/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0713/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Natan Galvão Pires, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 861483979 SSP/MA e do CPF n.º 835.679.843-49, residente e domiciliado(a), á Rua Alfredo Monção

S/N Comercial Galvão - Bairro da Paz - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de Máquinas Pesadas, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/11/2019 á 01/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59F9E434

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 714/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 714/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Poliana Santos Lustosa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4948538 PC/PA e do CPF n.º 845.783.602-10, residente e domiciliado(a), á Rua Jatobá QD 36 LT 03 - São Felix I - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 12/11/2019 á 12/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3294E6C1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0701/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0701/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Quenia Solenize da Silva Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 082797814-9 SIE e do CPF n.º 849.731.532-49, residente e domiciliado(a), á Rua Jose Albino nº 139 Km 02 - São Félix - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/11/2019 á 01/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82B8C213

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0703/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0703/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria Galba Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2313103 PC/PA e do CPF n.º

621.553.852-34, residente e domiciliado(a), á Rua Nova Canaa nº 71 - Jardim Bela Vista - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/11/2019 á 08/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37EC954B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 717/2019-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 717/2019-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vanusa Alves Pessoa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421113 PC PA e do CPF n.º 704.392.302-68, residente e domiciliado(a), á Fl 06 Qd 40 Lt 14 - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/11/2019 á 14/11/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E15F1581

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 021/2019 - C.M.S.M APROVAÇÃO DE ATA 007/2019 ATA 008/2019.

RESOLUÇÃO N.º 021/2019 - C.M.S.M
Aprovação de ATA 007/2019
ATA 008/2019.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 10 de Outubro 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no dia 10 de Outubro de 2019.

CONSIDERANDO o segundo ponto de pauta: leitura, discussão e aprovação da ATA nº 007/2019/CMSM (Reunião Extraordinária) e Ata nº 008/2019 CMSM (Reunião Ordinária).

CONSIDERANDO que a ATA Nº 007/2019/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no dia 10 de Outubro de 2019, **APROVADA** pelo pleno deste conselho com 11 (onze) votos a favor, nenhum voto contra e 03 (três) Abstenções, de acordo com a ATA Nº 012/2019/CMSM;

CONSIDERANDO que a ATA Nº 008/2019/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no dia 10 de Outubro de 2019, **APROVADA** pelo pleno deste conselho com 08 (oito) votos a favor, nenhum voto contra e 03 (três) Abstenções, de acordo com a ATA Nº 012/2019/CMSM;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar ATA Nº 007/2019/CMSM.
Aprovar ATA Nº 008/2019/CMSM.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 22 de novembro de 2019.

MONALISA PEREIRA DE MIRANDA
Presidente do CMSM

EMISSON TIAGO DA SILVA VIANA
Vice – Presidente

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 021/2019, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 304/2019

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57DEF697

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 022/2019 - C.M.S.M APROVAR VIAGEM DAS CONSELHEIRAS PARTICIPAR REUNIÃO AO CES-PARÁ.

RESOLUÇÃO N.º 022/2019 - C.M.S.M

Aprovar Viagem das Conselheiras participar Reunião ao CES-PARÁ.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 10 de Outubro 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, em sua Quinta Diretriz, Item XXIV, que trata sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO o quinto ponto de pauta: Apresentação do Convite do CES. Onde foi apresentado ao Pleno deste Conselho de Saúde pela Presidente Monalisa, informando que recebeu um convite por email do CE-PARÁ, para participar de uma reunião no Conselho Estadual no dia 26 a 28/08/2019, portanto foi deliberado pela Mesa Diretora que participasse desta reunião ao CES a Presidente Monalisa Miranda e 2ª Secretaria Laureni Pereira Vitorino. Foi solicitadas apenas diárias para as mesmas.

CONSIDERANDO Foi colocado em regime de votação: Quem concorda que a Presidente Monalisa Miranda e 2ª Secretaria Laureni Pereira Vitorino, participaram da Reunião do CES-Pará no dia 26 á 28/082019. Com liberação de diárias. **APROVADO** com 08 (oito) votos a favor, 03 (três) contra e nenhuma Abstenção.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar liberação da Presidente Monalisa Miranda e 2ª Secretaria Laureni Pereira Vitorino que participaram da Reunião do CES-PARÁ no dia 26 á 28/08/2019 com liberação de diárias.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 22 de novembro de 2019.

MONALISA PEREIRA DE MIRANDA
Presidente do CMSM

EMISSON TIAGO DA SILVA VIANA
Vice – Presidente

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 022/2019, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 304/2019

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29F69797

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 023/2019 - C.M.S.M AUTORIZA CONSELHEIROS A PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE-CNS NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF.

RESOLUÇÃO N.º 023/2019 - C.M.S.M

Autoriza Conselheiros a participar de Reunião no Conselho Nacional de Saúde-CNS na Cidade de Brasília-DF.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 10 de Outubro 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-PA, realizada no dia 10 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO No Que Houver: foi feito a leitura do Convite-Conselho Nacional de Saúde, apresentado ao pleno o CONVITE para alguns membros participar de uma Reunião no Conselho Nacional de Saúde-CNS, no período de 31 de Outubro de 2019 na cidade de Brasília-DF, e deliberado com diárias e passagens. Em regime de votação: 08 (oito) votos a favor, 02 (dois) contra e nenhuma Abstenção. **APROVADO**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar Convite para participar de Reunião no Conselho Nacional de Saúde-CNS e deliberado com diárias e passagens. **APROVADO**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 22 de Novembro de 2019.

MONALISA PEREIRA DE MIRANDA
Presidente do CMSM

EMISSON TIAGO DA SILVA VIANA
Vice – Presidente

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 023/2019, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 304/2019

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6388D78

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 024/2019 - C.M.S.M APROVAÇÃO DE ATA 009/2019 ATA 010/2019.

RESOLUÇÃO N.º 024/2019 - C.M.S.M
Aprovação de ATA 009/2019
ATA 010/2019.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 21 de novembro 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no dia 21 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o segundo ponto de pauta: leitura, discussão e aprovação da ATA nº 009/2019/CMSM (Reunião Ordinária) e Ata nº 010/2019 CMSM (Reunião Ordinária).

CONSIDERANDO que a ATA Nº 009/2019/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no dia 21 de novembro de 2019, **APROVADA** pelo pleno deste conselho com 07 (sete) votos a favor, nenhum voto contra e 07 (sete) votos de Abstenção, de acordo com a ATA Nº 013/2019/CMSM;

CONSIDERANDO que a ATA Nº 010/2019/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no dia 21 de novembro de 2019, **APROVADA** pelo pleno deste conselho com 09 (nove) votos a favor, nenhum voto contra e 05 (cinco) votos de Abstenção, de acordo com a ATA Nº 013/2019/CMSM;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar ATA Nº 009/2019/CMSM.
Aprovar ATA Nº 010/2019/CMSM.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 27 de novembro de 2019.

MONALISA PEREIRA DE MIRANDA
Presidente do CMSM

EMISSON TIAGO DA SILVA VIANA
Vice – Presidente

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 024/2019, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 304/2019

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F244AD1E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 026/2019 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO Nº 026/2019 - C.M.S.M

Aprovar Cronograma de Visitas Zona Rural da Comissão Técnica.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 21 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Capitulo III onde trata da Organização, da Direção e da Gestão;

CONSIDERANDO A resolução 453, de 10 de maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, Item VI, que trata sobre a Estrutura E Funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO foi apresentado No Que Houver: Cronograma de Vistas Zona Rural da Comissão Técnica. Foi apresentado pelo Vice-Presidente Emisson Viana ao pleno em seguida colocou em discussão e votação, em regime de votação: 12 (doze) votos a favor, nenhum Contra e 01 (uma) Abstenção. **APROVADO.**

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Cronograma de Visitas da Zona Rural da Comissão Técnica.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 26 de Novembro de 2019.

MONALISA PEREIRA DE MIRANDA
Presidente do CMSM

EMISSON TIAGO DA SILVA VIANA
Vice – Presidente

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 026/2019, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 304/2019

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:566FBDEC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 025/2019 - C.M.S.M APROVAR UM JURÍDICO E CONTADOR PARA ESTA ASSESSORANDO AOS TRABALHOS DO CMSM.

RESOLUÇÃO N.º 025/2019 - C.M.S.M

Aprovar um Jurídico e Contador para esta assessorando aos trabalhos do CMSM.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 21 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Resolução 453, de 10 de maio de 2012, em sua Quinta Diretriz, Item XXIV, que trata sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO A resolução 453, de 10 de maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, Item VI, que trata sobre a Estrutura E Funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o quarto ponto de pauta: Aprovação de um Jurídico e Contador para assessorar os trabalhos do CMSM. Foi apresentado pela Presidente Monalisa Miranda e colocado em discussão e votação ao pleno e em regime de votação. Com 12 (doze) votos a favor, nenhum contra e 02 (dois) votos de Abstenção. **APROVADO.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar um Jurídico e Contador para esta assessorando aos trabalhos do CMSM.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 26 de novembro de 2019.

MONALISA PEREIRA DE MIRANDA
Presidente do CMSM

EMISSON TIAGO DA SILVA VIANA
Vice–Presidente

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 025/2019, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 304/2019

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:441C8CB8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 027/2019 - C.M.S.M AUTORIZA CONSELHEIROS A PARTICIPAR DA 3ª JORNADA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.

RESOLUÇÃO Nº 027/2019 - C.M.S.M

Autoriza Conselheiros a participar da 3ª Jornada Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 21 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no dia 21 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO No Que Houver: foi apresentado e feito a leitura ao pleno que os conselheiros (as) Alexssandro Nascimento Sousa e Maria do Espirito Santo Milhomem Oliveira, fizeram suas inscrições para participar da 3ª Jornada Nacional de Trabalhador e Trabalhadora na cidade de Brasília-DF, será realizado no período de 16 á 18 de dezembro de 2019, com liberação de diárias e passagens. Colocado em regime de votação: Quem autorizar a liberação dos Conselheiros Alexssandro Nascimento Sousa e Maria do Espirito Santo Milhomem Oliveira, para participar da 3ª Jornada Nacional de Trabalhador e Trabalhadora na cidade de Brasília-DF com liberação de diárias e passagens. 11 (onze) votos a favor, nenhuma contra e 03 (três) Abstenção. **APROVADO.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar Conselheiros Alexssandro Nascimento Sousa e Maria do Espirito Santo Milhomem Oliveira, para participar da 3ª Jornada Nacional de Trabalhador e Trabalhadora na cidade de Brasília-DF com liberação de diárias e passagens.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 26 de novembro de 2019.

MONALISA PEREIRA DE MIRANDA
Presidente do CMSM

EMISSON TIAGO DA SILVA VIANA
Vice – Presidente

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 027/2019, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 304/2019

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C32FD736

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2017-FMS/PMM.

Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Credenciamento nº 120/2017-FMS/PMM. Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público n° 08/2017- PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: CVCO CENTRO DE VISÃO E CIRURGIA DE OLHOS LTDA. Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços técnicos especializados em oftalmologia (serviço contínuos) pelo Credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo Abaixo. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do Contrato Original n° 120/2017-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 08/12/2019 até 07/12/2020. Data da Assinatura: 06/12/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:793F09AA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2017-FMS/PMM.

Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Credenciamento nº 121/2017-FMS/PMM. Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público n° 08/2017- PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: INSTITUTO DE OLHOS DO SUL E SUDESTE DO PARA LTDA (INSTITUTO DA VISÃO). Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços técnicos especializados em oftalmologia (serviço contínuos) pelo Credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo Abaixo. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do Contrato Original n° 121/2017-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 08/12/2019 até 07/12/2020. Data da Assinatura: 06/12/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB058EF2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2017-FMS/PMM.

Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Credenciamento nº 122/2017-FMS/PMM. Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público n° 08/2017- PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: CABRAL E KOZAK LTDA-EPP. Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços técnicos especializados em oftalmologia (serviço contínuos) pelo Credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo Abaixo. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do Contrato Original n° 122/2017-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 08/12/2019 até 07/12/2020. Data da Assinatura: 06/12/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5849E734

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2017-FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2017-FMS/PMM.

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 123/2017-FMS. Dispensa de Licitação n° 14/2017-FMS/PMM. Locatário: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Locador: Antonio Evangelista de Sousa. Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde da Vila Sororó. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 123/2017-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 12/12/2019 até 11/12/2020. Data da Assinatura: 11/12/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79574788

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2017-FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2017-FMS/PMM.

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 124/2017-FMS. Dispensa de Licitação n° 13/2017-FMS/PMM. Locatário: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Locador: Maria Margarida Bonjardim Porto. Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel urbano, para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 124/2017-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 12/12/2019 até 11/12/2020. Data da Assinatura: 11/12/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63B86E32

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2018-FMS. INEXIGIBILIDADE N° 09/2018-CEL/PMM.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Credenciamento nº 280/2018-FMS. Inexigibilidade n° 09/2018-CEL/PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: IMA-Instituto Medico Amazonia EIRELI. Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços técnicos especializados em Gastroenterologia, (serviços contínuos) pelo Credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 280/2018-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 13/12/2019 até 13/12/2020. Data da Assinatura: 12/12/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE265165

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/20191212-01-PMM-SECEL
##TEX Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº 4/20191212-01-PMM-SECEL, e AUTORIZO a contratação, nas condições seguintes: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPALDE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MARITUBA/PA, CNPJ/MF: 01.611.666/0001-49./CONTRATADA: CASTRO & FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ:11.974.556/0001-03/OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na promoção de eventos e realização de shows artísticos, com bandas musicais e artistas do dia 14/12/2019 à 11/01/2020, para atender as demandas do evento denominado "NATAL DOS SONHOS" do Município de Marituba/PA./VALOR ANUAL: R$ 304.000,00(trezentos e quatro mil reais)./BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Marituba/PA, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO ATAIDE DE MIRANDA,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:D4DAF0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-061219/4-INEX-PMM-SECEL
Processo Administrativo nº 261119-01-SEPLAN-PMM, INEXIGIBILIDADE Nº 4/20191212-01-PMM-SECEL. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada na promoção de eventos e realização de Shows artísticos, com bandas musicais e artísticas do dia 14/12/2019 a 11/01/2020, para atender as demandas do evento denominado "NATAL DOS SONHOS" do Município de Marituba/PA. **CONTRATANTE**: Município de Marituba/PA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, CNPJ:01.611.666/0001-49.**CONTRATADA: CASTRO & FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,** CNPJ: 11.974.556/0001-03**. VIGÊNCIA:** 06/12/2019 a 31/01/2020. **DOTAÇÃO: Fonte do Recurso: 0.1.19-Part. Rec. da União (FPM, ITR,ICMS desn) Classificação Institucional: 02.02.15 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – Secel Funcional Programática: 13.392.0006.2232.0000 – Promoção do Evento Natal de Marituba//Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019**

ORD. DESP CARLOS ALBERTO ATAIDE DE MIRANDA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:12501A67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições conferidas pela Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA – Prefeita do Município de Moju**, que de acordo com o que lhe é conferido por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Senhora **DELMA DE SOUZA RODRIGUES**, Brasileira, Paraense, solteira, portadora do RG nº 4963675 PC/PA, e CPF nº 935.993.152-72, residente e domiciliada no Município de Moju-PA, servidora efetiva deste Município**,** para desenvolver atividades de **Análise de Projetos e Alimentação do Banco de Dados da Receita Federal- Sistema - SISOBRAPREF**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de **Analista Alimentador de Dados**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art.3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Moju (PA), 02 de dezembro de 2019.

ELIOMAR CRUZ DA SILVA
Secretária de Administração
Dec. 030/2018

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:93CD9DED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 051/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições conferidas pela Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA – Prefeita do Município de Moju**, que de acordo com o que lhe é conferido por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Senhora **ALDEIDE MARTINS SANTOS**, Brasileira, Paraense, solteira, portadora do RG nº 6617581 PC/PA, e CPF nº 012.528.922-76, residente e domiciliada no Município de Moju-PA, servidora contratada deste Município**,** para desenvolver atividades de **Análise de Projetos e Alimentação do Banco de Dados da Receita Federal- Sistema - SISOBRAPREF**, junto a Secretaria Municipal de Administração, na função de **Analista Alimentador de Dados**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art.3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Moju (PA), 02 de dezembro de 2019.

ELIOMAR CRUZ DA SILVA
Secretária de Administração
Dec. 030/2018

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:743BFF4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2019 REF. AO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019.

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A, simples remoção, tipo furgão, para ser utilizado no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde deste Município. VALOR: R$-155.999,99. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 07.11.2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: Santa Catarina Comercial Eireli. CNPJ nº 29.016.738/0001-29.

Monte Alegre - PA, 13 de dezembro de 2019.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A58799BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 – DESERTO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019. Que visa aquisição de materiais para construção da calçada e reparo do muro da ESF do Bairro de Terra Amarela e construção do muro na Unidade Básica de Saúde do Bairro de Turú, zona urbana deste município.

Monte Alegre-PA, 13 de dezembro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F157423C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 627/2019

PORTARIA N.º 627/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS,** portador do RG Nº 2277296 e CPF: 414.093.292-91 Secretário Municipal de Saúde, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0099-0**, conta **nº 623574-3**, no valor de **R$ 2.000,00 (dois Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.122.0013.2.051** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00** material de consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **12 de dezembro de 2019**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 12 de dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:776C4548

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 046/2019-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 046/2019-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Delival Gomes Ferreira de Abreu Filho.
Objeto: Contratação do Senhor Delival Gomes Ferreira de Abreu Filho, no cargo de Operador de Máquina Portátil, no período de 01/11/2019 a 31/12/2019, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, servidores para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil.
Vigência: 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de novembro de 2019.

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9A0F1ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 047/2019-SEMMA

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 047/2019-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Elton Rodrigues da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Elton Rodrigues da Silva, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 01/11/2019 à 31/12/2019, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades de roçagem manual, capina, poda, limpeza e coleta de resíduos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas.
Vigência: 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de novembro de 2019.

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:68D77CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 048/2019-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 048/2019-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Lucas Arlison Pereira de Lima.
Objeto: Contratação do Senhor Lucas Arlison Pereira de Lima, no cargo de Operador de Máquina Portátil, no período de 01/11/2019 a 31/12/2019, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, servidores para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil.
Vigência: 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de novembro de 2019.

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8A9A57F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 049/2019-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 049/2019-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Wender Luis dos Santos Pedreiro.
Objeto: Contratação do Senhor Wender Luis dos Santos Pedreiro, no cargo de Motorista de Veículos Leves, no período de 07/11/2019 a 31/12/2019, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, servidores para exercer o cargo de Motorista de Veículos Leves.
Vigência: 07 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Cid Jose Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de novembro de 2019.

CID JOSE BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:01C72F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 011/2019-SETRINS

Extrato do Contrato: nº 011/2019-SETRINS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e Apoena do Socorro Carvalho Tavares.
Objeto: Contratação da Senhora Apoena do Socorro Carvalho Tavares , no cargo de Agente Administrativo, no período de 11/11/2019 a 31/12/2019, em virtude do Programa desenvolver ações como atualização cadastral busca e visitas domiciliares na zona urbana e rural, justifica-se como um trabalho continuo e a equipe atual do cadastro único é insuficiente para realizar o trabalho descrito e sua totalidade.
Vigência: 11/11/2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Josefina Aleluia de Aquino Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de novembro de 2019.

JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão social
Decreto Nº 006/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E2AB00D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 047/2019 - SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 047/2019 - SEMOB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e José Manuel Fidel da Costa Lopes.
Objeto: Contratação do Senhor José Manuel Fidel da Costa Lopes, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 01/11/2019 a 31/12/2019, devido ao aumento na demanda dos serviços de confecção de bueiros para ser utilizado na drenagem das vias que receberão pavimentação asfáltica neste município de Monte Alegre-PA.
Vigência: 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de novembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:54D26DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 048/2019 - SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 048/2019 - SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Luiz Fabiano da Costa Oliveira.
Objeto: Contratação do Senhor Luiz Fabiano da Costa Oliveira, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 01/11/2019 a 31/12/2019, devido ao aumento na demanda dos serviços de confecção de bueiros para ser utilizado na drenagem das vias que receberão pavimentação asfáltica neste município de Monte Alegre-PA.
Vigência: 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de novembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DAF01353

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 049/2019 - SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 049/2019 - SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Jerrivaldo Souza e Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Jerrivaldo Souza e Silva, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 18/11/2019 a 31/12/2019, devido ao aumento na demanda dos serviços de confecção de bueiros para ser utilizado na drenagem das vias que receberão pavimentação asfáltica neste município de Monte Alegre-PA.
Vigência: 18 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de novembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:727027BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 050/2019 - SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 050/2019 - SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Wagner Fonseca de Assunção.
Objeto: Contratação do Senhor Wagner Fonseca de Assunção, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 26/11/2019 a 31/12/2019, em substituição ao servidor Efetivo o senhor Nonielson Andrade Porto, que se encontra de Licença para tratar de Assuntos Particulares (Sem Vencimento).
Vigência: 26 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 26 de novembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F6542604

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 076/2019-FMS

Extrato do Contrato: Nº 076/2019-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Jair Carvalho de Alcantara
Objeto: Contratação da Senhora Jair Carvalho de Alcantara, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 01/11/2019 a 30/12/2019, em substituição ao servidor Efetivo Fredson Jose Dias da Luz, Técnico em Enfermagem da U.B.S. da Comunidade do KM 35 da PA 254, que encontra-se de Licença Prêmio.
Vigência: 01 de novembro de 2019 à 30 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica – PAB.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de novembro de 2019.

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F308E653

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 077/2019-FMS

Extrato do Contrato: Nº 077/2019-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Rosiane Nazaré Gomes da Costa
Objeto: Contratação da Senhora Rosiane Nazaré Gomes da Costa, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, em substituição a servidora Efetiva Juliete de Lima Silva, Técnico em Enfermagem da U.B.S. Surubeju, que encontra-se de Férias.
Vigência: 04 de novembro de 2019 à 03 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica – PAB.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de novembro de 2019.

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:981EE598

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 078/2019-FMS

Extrato do Contrato: Nº 078/2019-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Eliesio Paulino Rabelo
Objeto: Contratação da Senhora Eliesio Paulino Rabelo, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 05/11/2019 a 31/12/2019, para exercer atividades profissionais como Agente de Vigilância na U. B. S. do turu.
Vigência: 05 de novembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica – PAB.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de novembro de 2019.

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D42A7816

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 079/2019-FMS

Extrato do Contrato: Nº 079/2019-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Alison Couto Xavier
Objeto: Contratação do Senhor Alison Couto Xavier, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 06/11/2019 a 31/12/2019, para exercer atividades profissionais como Agente de Vigilância na U. B. S. do turu.
Vigência: 06 de novembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica – PAB.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de novembro de 2019.

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3B00FBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 080/2019-FMS

Extrato do Contrato: Nº 080/2019-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Waldomiro Jose Vasconcelos Lima
Objeto: Contratação do Senhor Waldomiro Jose Vasconcelos Lima, no cargo de Motorista, no período de 28/10/2019 a 31/12/2019, para exercer atividades profissionais como Motorista do Departamento de TFD.
Vigência: 28 de outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Alta e Média Complexidade – Manutenção do Hospital, UPA24h/Maternidade Municipal.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2019
Ordenador Responsável: Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de outubro de 2019.

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8655CC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 283/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 283/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Maria Lidiane Almeida dos Santos.
Objeto: Contratação da Senhora Maria Lidiane Almeida dos Santos, no cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 01/11/2019 a 31/12/2019, em substituição a servidora Efetiva Maria das Graças de Souza Rodrigues, que não pode exercer suas funções por estar afastada por motivo de Licença Saúde. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a função de Agente de Serviços Gerais.
Vigência: 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de novembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2203A105

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 284/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 284/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Elizandra Turriel de Mesquita.
Objeto: Contratação da Senhora Elizandra Turriel de Mesquita, no cargo de Professora Licenciada Plena em Matemática – Zona Urbana, no período de 05/11/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Efetiva Elina de Fatima Martins da Silva, que se encontra afastada por motivo de Licença Saúde. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente o cargo de Professora com Licenciatura Plena em Matemática -Zona Urbana.
Vigência: 05 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.150,98 (hum mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de novembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E2CB29FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 285/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 285/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Gleicy Adriane das Chagas Baia.
Objeto: Contratação da Senhora Gleicy Adriane das Chagas Baia, no cargo de Professora de educação Infantil e de 1º ao 5º ano – Zona Rural, no período de 06/11/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Efetiva Suelaine da Costa e Silva, que se encontra afastada por motivo de Licença Maternidade. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente o cargo de Professora de educação Infantil e de 1º ao 5º ano.
Vigência: 06 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de novembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7FA3CC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 286/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 286/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Antonio da Costa Aranha.
Objeto: Contratação do Senhor Antonio da Costa Aranha, no cargo de Motorista de Transporte Coletivo, no período de 06/11/2019 a 31/12/2019, em substituição ao servidor Efetivo Sharles da Silva Gomes, que se encontra afastado por motivo de Licença Saúde. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente a função de Motorista de Transporte Coletivo.
Vigência: 06 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de novembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:16E13E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 287/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 287/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Wanderson Ferreira Vasconcelos.
Objeto: Contratação do Senhor Wanderson Ferreira Vasconcelos, no cargo de Professor Licenciado em Ciências – Zona Rural, no período de 06/11/2019 a 31/12/2019, em substituição ao professor Marcio Alves de Souza, que se encontra afastado por motivo de Licença para Capacitação. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente o cargo de Professor Licenciado em Ciências -Zona Rural.
Vigência: 06 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.150,98 (hum mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 6 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de novembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B1417CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 288/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 288/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Antonia Valdenice Vasconcelos de Assunção.
Objeto: Contratação da Senhora Antonia Valdenice Vasconcelos de Assunção, no cargo de Professora Licenciada Plena em Língua Portuguesa – Zona Rural, no período de 28/11/2019 a 31/12/2019, em substituição ao professor Raimundo Edilvandro Alves de Vasconcelos, que se encontra afastado por motivo de Licença Saúde. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora

para assumir temporariamente o cargo de Professora de Língua Portuguesa -Zona Rural.
Vigência: 28 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.918,30 (hum mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de novembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8D92C630

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 289/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 289/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Angélica Vasconcelos da Silva.
Objeto: Contratação da Senhora Angélica Vasconcelos da Silva, no cargo de Professora Licenciada Plena em Língua Portuguesa – Zona Urbana, no período de 29/11/2019 a 31/12/2019, em substituição a professora Rejane da Silva Sales, que se encontra afastado por motivo de Licença Saúde. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente o cargo de Professora de Língua Portuguesa -Zona Urbana.
Vigência: 29 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.150,98 (hum mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de novembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EE039CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2019 AO CONTRATO Nº 040/2019-SEMMAG

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2019 AO CONTRATO Nº 040/2019-SEMMAG

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Wilmerson Hiago de Souza da Silva**.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Cid José Baia dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de novembro de 2019.

CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 393/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:24C5DA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2019 AO CONTRATO Nº 208/2019-FUNDEB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2019 AO CONTRATO Nº 208/2019-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Jackeline da Silva Macedo.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 05 de agosto de 2019 e término no dia 31 de outubro de 2019
Valor: R$ 1.534,64 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza leal de carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de novembro de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2D10E3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2019 AO CONTRATO Nº 236/2019-FUNDEB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2019 AO CONTRATO Nº 236/2019-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Beatriz Macedo rRzende
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 05 de agosto de 2019 e término no dia 31 de outubro de 2019
Valor: R$ 1.534,64 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza leal de carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de novembro de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7F231860

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 464/2019

DECRETO Nº 464/2019

Torna Facultado nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, e da outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, as comemorações alusivas ao Natal e as Festividades de final de ano (Confraternização Universal).

DECRETA:

Art. 1º. Facultar nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, o expediente nas repartições Municipais.

§ 1º - O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do Setor Público, tais como: Saúde, Limpeza Pública e outras assim consideradas que atendem em sistema de plantão.

§ 2º - Os Tributos Municipais com vencimentos previstos para essas datas ficarão com seus prazos de pagamentos prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 13 de dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D5932C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 629/2019

PORTARIA Nº 629/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

Considerando, a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função de 11 de dezembro de 2019;

Considerando, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade de retorno do notificado pra um cargo/função compatível a função da mesma;

Considerando o anexo do Processo SEMMAG- PARECER Nº006878-0/2019 de 11 de dezembro de 2019, que despacha favoravelmente a readaptação da servidora;

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças, que opina que o servidor em questão seja Readaptado para a Função de Guarda Municipal;

Considerando, o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidor público municipal **DARLISSON SOUZA PACHECO**, brasileiro, paraense, portador do CPF nº 001.984.242-21, documento de identificação civil nº 4997222 PC/PA, Matrícula n° 006878-0, das funções do Cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, para as funções do Cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º. A servidora ora readaptada perde definitivamente suas vinculações com o cargo anteriormente exercido;

Art. 3º. Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de **12 de dezembro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpre-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E108F42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 628/2019

PORTARIA Nº 628/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

Considerando, a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função de 28 de janeiro de 2019;

Considerando, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade de retorno do notificado pra um cargo/função compatível a função da mesma;

Considerando o anexo do Processo SEMEC- PARECER Nº 274/2019 de 28 de janeiro de 2019, que despacha favoravelmente a readaptação da servidora;

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças, que opina que a servidora em questão seja Readaptado para a Função de Guarda Municipal;

Considerando, o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora pública municipal **KATIA LENE OLIVEIRA MELÉM**, brasileira, paraense, portadora do CPF nº 529.192.772-00, documento de identificação civil nº 5205804 PC/PA, Matrícula n° 004744-9, das funções do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, para as funções do Cargo de **Guarda Municipal**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º. A servidora ora readaptada perde definitivamente suas vinculações com o cargo anteriormente exercido;

Art. 3º. Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de **12 de dezembro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpre-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:08D26D05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 185/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso V e XIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 24 de dezembro de 2019, terça-feira, data em que se comemora o Aniversário do município de Oriximiná;

CONSIDERANDO o dia 25 de dezembro, quarta-feira, Confraternização Universal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado em caráter excepcional, **PONTO FACULTATIVO,** o expediente do dia 23 de dezembro de 2019, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, matadouro e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e postos de saúde.**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2B84F082

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÓRIO SMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Sebastiana Ferreira Monteiro**
Nº do Contrato: **040/2019**
CPF: **767.590.832-53**
Função: **Agente de Serviços Gerais**
Salário: **R$ 998,00**
Início: **08 de Janeiro de 2019** Termino: **20 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **05 de setembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Selma Gomes dos Santos**
Nº do Contrato: **009/2019**
CPF: **708.055.552-34**
Função: **Agente de Serviços Gerais**
Salário: **R$ 998,00**
Início: **02 de Janeiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **05 de setembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Antônia Zenaide Moreira de Souza**
Nº do Contrato:**120/2019**
CPF: **734.034.582-53**
Função: **Agente de Serviços Gerais**
Salário: **R$ 998,00**
Início: **04 de Abril de 2019** Termino: **31 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **05 de setembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Lorrana Morais da Rocha Franco**
Nº do Contrato:**085/2019**
CPF: **914.254.502-10**
Função: **Auxiliar administrativo**
Salário: **R$ 998,00**
Início: **04 de Fevereiro de 2019** Termino: **29 de Novembro de 2019**
Data de Exoneração: **15 de setembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **João Luís Pereira**
Nº do Contrato:**125/2019**
CPF: **899.342.292-34**
Função: **Vigia**
Salário: **R$ 998,00**
Início: **08 de Maio de 2019** Termino: **31 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **16 de setembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Lindomar Ferreira Alves**
Nº do Contrato:**005/2019**
CPF: **631.755.253-34**
Função: **Vigia**
Salário: **R$ 998,00**
Início: **02 de Janeiro de 2019** Termino: **31 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **30 de setembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **Lucilene Fernandes da Silva**
Nº do Contrato:**052/2019**
CPF: **970.241.552-72**
Função: **Agente de Controle de Vetores**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **21 de Janeiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **30 de setembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Carina Pereira Buratto**
Nº do Contrato:**092/2019**
CPF: **029.752.232-93**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário: **R$ 998,00**
Início: **04 de Fevereiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **30 de setembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Jocília da Costa Celestino**
Nº do Contrato:**116/2019**
CPF: **710.544.482-72**
Função: **Técnico de Laboratório**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **18 de Março de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **30 de setembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Rinalva Nunes da Silva**
Nº do Contrato:**008/2019**
CPF: **672.007.292-72**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **02 de Janeiro de 2019** Termino: **31 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **30 de setembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Alda Paixão de Sousa**
Nº do Contrato:**082/2019**
CPF: **592.332.222-68**
Função: **Técnico de Enfermagem**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **04 de Fevereiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **30 de setembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Leila Fernandes de Araújo**
Nº do Contrato:**101/2019**
CPF: **007.584.752-33**
Função: **Agente de Controle de Vetores**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **18 de Fevereiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **30 de setembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Bruna Gabriela Santana de Brito**
Nº do Contrato:**138/2019**
CPF: **021.489.852-05**
Função: **Assistente Social**
Salário: **R$ 2.980,06**
Início: **05 de Agosto de 2019** Termino: **29 de Novembro de 2019**
Data de Exoneração: **10 de outubro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Elizangela Fernandes da Cunha**
Nº do Contrato:**006/2019**
CPF: **038.866.682-07**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário: **R$ 998,00**
Início: **02 de Janeiro de 2019** Termino: **31 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **30 de outubro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **KENIA CAROLINE DE OLIVEIRA NUNES**
Nº do Contrato:**021/2019**
CPF: **025.853.542-37**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **02 de Janeiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Divalda Cardoso da Silva**
Nº do Contrato:**051/2019**
CPF: **863.620.461-53**
Função: **Agente Controle de Vetores**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **21 de Janeiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Thiago Hermógenes de Sousa**
Nº do Contrato:**076/2019**
CPF: **019.867.682-44**
Função: **Agente Controle de Vetores**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **04 de Fevereiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Elizabeth Ramos de Souza**
Nº do Contrato:**078/2019**
CPF: **806.899.902-78**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**

Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **04 de Fevereiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WANDECLÉIA BARBOSA DIAS**
Nº do Contrato: **080/2019**
CPF: **936.503.962-20**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **04 de Fevereiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Marizete Gomes da Silva dos Santos**
Nº do Contrato: **081/2019**
CPF: **016.971.402-03**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **04 de Fevereiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Selma Lázara de Sousa**
Nº do Contrato: **102/2019**
CPF: **461.779.572-34**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **18 de Fevereiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Maria Eunice da Costa Pereira**
Nº do Contrato: **103/2019**
CPF: **692.216.772-49**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **18 de Fevereiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Eva da Silva Sousa**
Nº do Contrato: **104/2019**
CPF: **781.123.112-34**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **18 de Fevereiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Ivaneide Rodrigues da Rocha Santos**
Nº do Contrato: **108/2019**
CPF: **006.910.742-40**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **11 de Março de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Thiara Moura Pereira**
Nº do Contrato:**112/2019**
CPF: **022.821.722-99**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **18 de Março de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Geslany Silva dos Santos**
Nº do Contrato:**114/2019**
CPF: **014.337.192-40**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **18 de Março de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Maria da Silva Martins**
Nº do Contrato:**117/2019**
CPF: **560.128.292-72**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **18 de Março de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Elizangela Pereira Oliveira Silva**
Nº do Contrato:**128/2019**
CPF: **806.900.412-68**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **17 de Junho de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Laene Silva Dias**
Nº do Contrato:**110/2019**
CPF: **700.723.162-41**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **11 de Março de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Wegila santos Negreiros**
Nº do Contrato:**054/2019**
CPF: **008.600.232-57**
Função: **Agente de Controle de Vetores**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **21 de Janeiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Angla Lima da Silva**
Nº do Contrato:**042/2019**
CPF: **001.998.102-62**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário: **R$ 998,00**
Início: **09 de Janeiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**Fabíola Tediane Braghini Oliveira**
Nº do Contrato:**145/2019**
CPF: **981.544.862-53**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário: **R$ 998,00**
Início: **26 de Agosto de 2019** Termino: **20 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Maria Aldenes Pacheco Farias**
Nº do Contrato:**064/2019**
CPF: **011.100.112-96**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário: **R$ 998,00**
Início: **24 de Janeiro de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **29 de Novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:2E961B31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190317

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190317
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-09.
Contratada: IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ Nº 08.870.944/0001-21; Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS. Valor Total: R$ 78.400,00(setenta e oito mil, quatrocentos reais). Exercício 2019 Atividade: 0208.151220037.2.047; 3.3.90.39.00;
3.3.90.39.99; VIGÊNCIA: 06/12/2019 à 06/12/2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Pacajá

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:613A05AC

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2.544/2019

Portaria nº 2.544/2019.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato

Contrato nº. 20190317
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 040/2019-09
Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO,SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

O Sr FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, como CONTRATANTE e IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E
SERVICOS LTDA - EPP como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA , CPF nº 248.657.292-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PACAJÁ - PA, 06 de Dezembro de 2019

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
Gestor do Contrato

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:FCBCA00C

MUNICIPIO DE PACAJA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 284/2019

ONDE SE LÊ:

Exercício 2019 Atividade 0513.081220037.2.070 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.130,86, Exercício 2019 Atividade 0513.082440136.2.097 Cofinanciamento para Proteção Social Básica - União, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$2.571,02.

LEIA-SE:

Exercício 2019 Atividade 0513.081220037.2.070 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 910,86, Exercício 2019 Atividade 0513.081220037.2.070 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 220,00, Exercício 2019 Atividade 0513.082440136.2.097 Cofinanciamento para Proteção Social Básica - União, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 940,00, Exercício 2019 Atividade 0513.082440136.2.097 Cofinanciamento para Proteção Social Básica - União, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.631,02.

O referido extrato de contrato foi publicado do portal do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na data de 06/12/2019, Código Identificador: EB853D88.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Presidente de Comissão

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:21D2201C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.007/2019 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a desafetação e doação de imóvel localizado no Loteamento Parque Village Flamboyant de propriedade do Município de Paragominas para a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SENHORA MOZIMEIRE PEREIRA DE S. COSTA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a desafetação de uma área de 6.987.67m² localizada na Quadra 43 do Loteamento Parque Village Flamboyant entre as ruas Manacá da Serra, Cupuaçu, Araucária e Clodomiro Bicalho Filho, com as seguintes dimensões e confrontações:

LADO	POSIÇÃO	DIMENSÃO	CONFRONTAÇÃO
P1-P2	Frente	36,36 m	Rua Manacá da Serra
P2-P3	Desenvolvimento	9,43 m	Rua Manacá da Serra
P3-P4	Lat. Direita	126,06 m	Rua Cupuaçu
P4-P5	Desenvolvimento	9,42 m	Rua Cupuaçu
P5-P6	Fundos	41,33 m	Rua Araucária
P6-P7	Desenvolvimento	9,66 m	Rua Araucária
P7-P8	Lat. Esquerda	126,09 m	Rua Clodomiro Bicalho Filho
P8-P1	Desenvolvimento	9,18 m	Rua Clodomiro Bicalho Filho

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a doar a área descrita no art. 1º a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA para a construção de um núcleo para atendimento a comunidade com a prestação de cursos profissionalizantes, esporte, música, atendimento médico e odontológico, palestras educativas, dentre outras.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir o Título Definitivo do Imóvel à ADRA, devendo esta providenciar no prazo de 60 dias a contar do seu recebimento o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas.

Art. 4º A ADRA terá o prazo máximo de 04 (quatro) ano para concluir a construção do prédio, bem como iniciar as atividades de atendimento comunitário no local, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Parágrafo Único: No caso de encerramento das atividades ofertadas ou da instituição, ocorrerá a reversão do imóvel ao Município.

Art. 5º Faz parte desse Projeto de Lei o Anexo I contendo a Planta Topográfica Planimétrica e o Memorial Descritivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Paragominas, 11 de dezembro de 2019.

MOZIMEIRE PEREIRA DE S. COSTA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EDEE9D8B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 84, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a **Comissão Permanente de Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, conforme disposto na Lei 11.947/2009 c/c Resolução nº 26/2013/FNDE e subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo discriminados:

a) Presidente: **LUCIANA BRITO VIEIRA**
b) Secretária: **GALBANI POSSIDÔNIO CARDOSO CARNEIRO**
c) Membro: **KLEBSON DIAS FERREIRA**

Art. 3º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá, e na falta do Secretário, o terceiro membro o substituirá.

Art. 4º - Ficam nomeados como substitutos da Comissão os servidores públicos municipais, abaixo indicados, que poderão substituir em qualquer função os nomeados para Comissão Oficial.

a) MARIZA LIMA DE ARAÚJO
b) MARIA DO SOCORRO F. GONÇALVES
c) VIVIAN VILHENA PINHEIRO
d) DIEGO GUIMARÃES VIEIRA

Art. 5º - A investidura dos membros na Comissão não excederá 01 (um) ano.

Art. 6º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º - Nas Chamadas Públicas compete a Comissão:

I- Adotar as providências preliminares ao procedimento;
II- Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
III- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
IV- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
V- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
VI- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
VII- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
VIII- Julgar as propostas;
IX- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
X- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
XI- Observar criteriosamente a legislação do FNDE quanto ao procedimento da Chamada Pública.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas (PA), em 13 de Dezembro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:91A962DC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do DOMEPA, Edição do dia 29/11/2019, conforme **Código Identificador: 515F3041. ONDE SE LÊ:**

ATO ADMINISTRATIVO

Ata de Registro de Preços n°257/2019
Pregão Eletrônico n° 9/2018-00082 - SRP

Considerando que a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES S/A**,** solicitou o cancelamento do registro da Ata supracitada para o item:
· ANLODIPINO BESILATO 5MG COMP.

Considerando que a conforme decreto n°7.892/2013 Art.21, II e em conformidade com a Cláusula XI, item 11.2 e subitem 11.2.2 da Ata de Registro de Preços n°421/2019 onde cita:
CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.2 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
.....
11.2.2 - A pedido do fornecedor quando seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material";

Desta forma, fica cancelado o registro no valor de R$ 1.000,00 **(UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS) referente ao saldo da ATA supracitadaconforme quadro abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
34	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMP.	50.000	0,02	R$ 1.000,00
TOTAL R$				R$ 1.000,00

Paragominas/PA, 27 de Novembro de 2019.

LEIA-SE:

ATO ADMINISTRATIVO

Ata de Registro de Preços n°257/2019
Pregão Eletrônico n° 9/2018-00082 - SRP

Considerando que a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES S/A**,** solicitou o cancelamento do registro da Ata supracitada para o item:
· ANLODIPINO BESILATO 5MG COMP.

Considerando que a conforme decreto n°7.892/2013 Art.21, II e em conformidade com a Cláusula XI, item 11.2 e subitem 11.2.2 da Ata de Registro de Preços n°421/2019 onde cita:

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.2 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
.....
11.2.2 - A pedido do fornecedor quando seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material";

Desta forma, fica cancelado o registro no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) referente ao **saldo** da ATA supracitada conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
34	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMP.	50.000	0,02	R$ 1.000,00
TOTAL R$				R$ 1.000,00

Paragominas/PA, 27 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DA6D3CCC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 2302/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00054 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES CAMINHONETES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, LANCHAS E VOADEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **FAMA LTDA**, com o valor total de R$ 45.641,64; **VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA**, com o valor total de R$ 273.280,00 e **M S M COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA**, com o valor total de R$ 201.400,00.

Paragominas-PA, 10 de Dezembro de 2019.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:836B8355

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.347/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1.187, de 25 de abril de 2019, que nomeou o servidor **GEISIMAR NASCIMENTO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B656BDE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190508

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-041 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: KEILA ROHR MOREIRA BOTELHO 65719190287

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1101.082440083.2.152 Proteção Social Básica - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.700,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:AA7255B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190509

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-041 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: KEILA ROHR MOREIRA BOTELHO 65719190287

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA - CAB/BF ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1101.082430083.2.143 Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:A9C73977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190507

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-041 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: KEILA ROHR MOREIRA BOTELHO 65719190287

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1101.082440084.2.157 Proteção Social Especial - PSE/CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:D9F47C87

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 207/2019

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE O RECESSO DE FINAL DE ANO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o fechamento das contas públicas referentes ao exercício de 2019;

CONSIDERANDO a oportunidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de passar junto aos seus familiares às festividades de Natal e Ano Novo; e

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo aos munícipes no que se refere aos serviços públicos essenciais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso de Final de Ano no âmbito dos órgãos da Administração Direta do Município de Rondon do Pará, no período de 21 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exclui do recesso estabelecido no caput deste artigo, os seguintes serviços:
I - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
II - Setor de Internação e Emergência do Hospital Municipal;
III - Departamento Municipal de Trânsito;
IV – SAMU;
V – Serviço de limpeza do Mercado Municipal;
VI - Atendimento do Espaço de Acolhimento Renascer.

Art. 2º. Não haverá expediente externo nos demais órgãos da Administração Direta, entretanto, os respectivos chefes de setores poderão convocar os servidores nos dias úteis compreendidos no período de recesso para trabalhos internos considerados essenciais para o regular funcionamento do serviço.

Art. 3º. É assegurado o funcionamento normal dos serviços hospitalares de urgência e internação, de limpeza pública, educacionais e outras atividades essenciais nos setores de Obras e de Transporte devendo os responsáveis pelos respectivos setores adotar as providências necessárias para evitar descontinuidade na prestação desses serviços à população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:2250410E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1738/2019

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 045/2019 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para tratar de assuntos referentes a convênios e contratos de repasses junto a REGOVMB/CAIXA, na cidade de BELÉM/PA, no período de 16 a 18 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:061C7086

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

##TEX Objeto: Construção de remanescente de obras de escolas do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos projetos padrão Fnde – escola Proinfância tipo B / C – metodologias inovadoras nos Bairros de Caranazal e Ipanema, na zona urbana. Data de abertura: 31 de dezembro de 2019, às 09h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Dr. Anísio Chaves, nº 712, Aeroporto Velho, Santarém/PA. O edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br

Santarém-PA, 13 de dezembro de 2019.

MARIELE R. R. DE SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:53C6359C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

Ato Pregão Eletrônico Nº 015/2019 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia para os diversos setoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém., conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Abertura das Propostas: 30/12/2019 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 16 de dezembro de 2019.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC88E195

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

Ato Pregão Eletrônico Nº 019/2019 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades do programa saúde na hora da Secretaria de Saúde do Município de Santarém., conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Abertura das Propostas: 30/12/2019 às 10h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 16 de dezembro de 2019.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:24D5AC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - SEMSA

##TEX **Chamada Pública nº 003/2019 –** SEMSA. A Secretaria Municipal de Saúde comunica o Resultado da Chamada Pública nº 003/2019, destinada a **CREDENCIAR** pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de saúde especializados, nas áreas de Infectologia, Pneumologia, Pediatria, Endocrinologia, Ortopedia, Dermatologia, Ginecologia Clínica, Obstetrícia Clinica/Planejamento Familiar, Geriatria, Psiquiatria, Oftalmologia, Médico Clínico Geral, - e Exames de Raio X, Ultrassonografia, Endoscopia, Colonoscopia, Densitometria Óssea, Tomografia e Exame/Laudo de Mamografia e. Tendo como habilitadas na 1º FASE as empresas: **DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, INFECTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA –ME , CLINICA ULTRASSONOGRAFIA LTDA –ME, RIBAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS S/S LTDA, CEDIT –CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM TAPAJOS LTDA-EPP, WILKCY A. SANTOS-ME, JOTAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, NAIM & PESSOA LTDA**.

##DAT Santarém, 13 de dezembro de 2019.

##Ass DAYANE DA SILVA LIMA
##Car Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2018 – SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AAD444E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMSA

PORTARIA Nº 039/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 153/2018 – SEMGOF, de 1º de Junho de 2018 e em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes aos **Prestadores do SUS,** para a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém.

- THAÍSA YANA SIQUEIRA DE SOUZA – Matrícula 86812, CPF nº 015.530.562-05 e RG 6109783-SSP/PA, técnica do DASES/SEMSA.
- **LEANDRO SÁVIO DO ROSÁRIO DIAS** – Matrícula 60041, CPF: 740.781.192-04, RG: 3332529 - SSP/PA,técnico do DASES/SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 30 de maio de 2019.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 153/2018 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FE4694FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTIDÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019-CPL

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TERESINA - AESST, CNPJ/MF Nº 70.223.060/0001-59** manifestou a intenção de interpor recurso da fase de classificação de propostas técnicas de forma motivada no final da Sessão Pública de Reabertura do presente processo licitatório **Tomada de Preços nº 001/2019 – CPL**, realizada no dia 03/12/2019, com registro em Ata da síntese das razões de sua impugnação.
Certifico ainda que, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para juntar razões do recurso por escrito, conforme estabelecido no item **9.5** do instrumento convocatório, a referida empresa não o fez conforme disposto no subitem 9.5.1.2. do edital.
O referido é verdade e dou fé.

Santarém Novo/PA, 10 de dezembro de 2019.

ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:3FB054D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170003 - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº....: 002/2019 – PMSN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 20170003 - INEXIGIBILIDADE

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – CPL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ: 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: BARATA MILEO & PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 26.808.744/0001-20.

OBJETO.....: RESCISÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAÉM NOVO/PA.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.....: 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DATA DO DISTRATO.....: 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:A39ADC91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180004 - INEXIGIBILIDADE

VEXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº....: 003/2019 – PMSN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 20180004 - INEXIGIBILIDADE

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 – CPL

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADA.....: BARATA MILEO & PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 26.808.744/0001-20.

OBJETO.....: RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTAÉM NOVO/PA.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.....: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....: 02 DE JANEIRO DE 2019.

DATA DO DISTRATO.....: 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:647B2D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180005 - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº....: 004/2019 – PMSN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 20180005 - INEXIGIBILIDADE

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 – CPL

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADA.....: BARATA MILEO & PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 26.808.744/0001-20.

OBJETO.....: RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.....: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....: 02 DE JANEIRO DE 2019.

DATA DO DISTRATO.....: 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:1E0252DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de licitação do Município de SANTARÉM NOVO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER A PREFEITURA (SECRETARIAS/FUNDOS) DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

FAVORECIDO.....: MAURO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.814.916/0001-79.

VALOR GLOBAL.....: R$ 208.000,00 (duzentos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações..

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: Emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Santarém Novo – PA, 09 de dezembro de 2019.

ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:79205088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190001 - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190001 - INEXIGIBILIDADE

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – CPL

PROCESSO.....: 6/2019-0001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA.

CONTRATADA.....: MAURO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.814.916/0001-79.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER A PREFEITURA (SECRETARIAS/FUNDOS) DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.....: EXERCICIO: 2019
UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENATARIA: 0201 – GABINETE DO PREFEITO.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.01.04.122.0052.2.007 - MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICIO: 2019
UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENATARIA: 0201 – GABINETE DO PREFEITO.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.01.04.122.0052.2.011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCICIO: 2019
UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENATARIA: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.02.04.122.0052.2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
.

VIGÊNCIA.....: 10 DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:F8B24B7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARONA Nº 005/2019

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2019, vinculada ao Pregão Presencial n° 01-005/2019 – Registro de Preço, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Benevides/PA, que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual prestação de serviços diversos e aquisições (manutenção de veículos e aquisição de pneus, reforma de mobiliário escolar, manutenção de aparelhos de resfriamento e peças de reposição e montagem e desmontagem de estrutura metálica)**, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa **J. K. S. PINHEIRO EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.931.526/0001-37, pelo valor Global de **R$ 216.000,00**
Fundamentação: Com fulcro na lei 8.666/93 Art. 15, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações providas pelo Decreto Federal 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 022/2018 e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório da comissão permanente de licitação e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.
Autorizo a realização da despesa. Proceda com a contratação no valor supramencionado.
Data da Ratificação: 11/12/2019.
EXTRATO DE CONTRATOS
Partes: PMSCO/Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.
Origem: **CARONA nº 005/2019**
Objeto: **Registro de Preços para eventual prestação de serviços diversos e aquisições (manutenção de veículos e aquisição de pneus, reforma de mobiliário escolar, manutenção de aparelhos de resfriamento e peças de reposição e montagem e desmontagem de estrutura metálica**.
Empresa, Número e Valores dos Contratos:
J. K. S. PINHEIRO EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 13.931.526/0001-37.
Contrato: 138/2019-SRP, Valor Global estimado R$ **216.000,00**. Vigência: 12/12/2019 a 31/07/2020.

MAURO RODRIGUES CHAGAS
Prefeito Municipal

ADAILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Erivelto de Jesus Pinheiro de Carvalho
Código Identificador:5C7E334F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.168 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETARIO (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2.168/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETARIO (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **IVONETE APARECIDA PEREIRA DE FREITAS** do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:51CE9FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 2.169 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2.169/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **HELYO JORGE COSTA**, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:C32421FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 2.170 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2.170/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS HONORATO DE SOUZA**, para exercer o cargo de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:67748BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 2.179 ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RACIONALIZAÇÃO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.179, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o mandamento constitucional da eficiência, exteriorizado através da racionalidade no gasto dos recursos, medidas antiburocráticas, destreza e ausência de tecnocracia;

CONSIDERANDO a necessidade de serem implantados e difundidos hábitos e práticas eficazes no combate ao desperdício e otimização dos gastos no âmbito da Administração Pública Municipal e de seus órgãos vinculados;

CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos não implica uma perda de qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO a recomendação de contenção de despesas da Controladoria Geral do Município, através do Ofício Circular nº 003/2019-CGM.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas.

DECRETA:

Art. 1º. As despesas de custeio e investimentos, dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal, ficam suspensas, para os meses de maio a dezembro de 2019.
§1º Fica terminantemente vedada aos gestores e secretários municipais à aquisição de débitos sem a respectiva cobertura financeira para quitação dos mesmos, bem como a comprovação da extrema necessidade do bem ou serviço.
§2º Deverão ser empenhadas e liquidadas prioritariamente, dentro dos limites estabelecidos em lei, às despesas relativas a(s):
I – folha de pagamento;
II – serviço da dívida;
III – sentenças judiciais;
IV– de caráter continuado.
§3º Fica suspensa a realização de compras, ressalvadas as destinadas à realização de serviço essencial e inadiável, em cada área, quando não puder ser realizado de outra forma. Essa suspensão se aplica aos grupos de despesa 3.3(Outras Despesas Correntes), 4.4(Investimentos) e 4.5 (Inversões Financeiras).
I - Compras;
II - Serviços de terceiros;
III - Locação de Veículos;
IV - Combustíveis e manutenção de veículos;
V - Construção, ampliações e reformas.

Art. 2º. Fica suspensa a realização de viagens, com geração de despesas com diárias, transportes e indenização de transporte.
Parágrafo único. A suspensão prevista no *caput* não se aplica aos seguintes casos:
Chefe do Poder Executivo;
Procurador Geral do Município;
Controlador Geral do Município;
Fundo Municipal de Saúde na condução e transporte de paciente;
Conselheiros Tutelares;
Servidores a serviços de extremo interesse do Município.

Art. 3º. As despesas de caráter continuado que já existem e estão inclusas no fluxo de caixa financeiro, ficarão na dependência de recursos para sua cobertura.

Art. 4º. Fica vedada a realização de novos convênios, contratos, acordos, ajustes ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais, associações e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 5º. Fica impedido o uso de veículos públicos nos finais de semana, sábado e domingo e feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como a sua utilização após as 18 (dezoito) horas, ressalvados os casos emergenciais.
Parágrafo único. À exceção das ambulâncias e demais veículos da saúde, conservação de vias públicas, coleta de lixo, atendimento social e uso em caráter prioritário ou emergencial.

Art. 6º. Fica suspensa a locação de imóveis por tempo indeterminado no perímetro urbano e rural deste Município, respeitados os contratos atualmente em vigor.

Art. 7º. Os Gestores e Secretários Municipais ordenadores de despesas são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, especialmente da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados em lei.

Art. 8º. Fica vedada a realização, coordenação, patrocínio e apoio em eventos culturais e esportivos que gerem despesas ao erário público municipal.

Art. 9º. Fica suspensa a concessão de hora extra, gratificação e adicional aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, respeitando os direitos adquiridos.
§ 1º. As gratificações já existentes e regulamentadas por decreto municipal, concedidas via portaria, deverão ser reduzidas no percentual de mínimo 25% (vinte e cinco por cento) no mês de maio.
§ 2º. As gratificações que não foram instituídas por lei e regulamentadas via decreto deverão ser extintas.
§ 3º. As horas extras de caráter excepcional não poderão superar o limite máximo de 60 (sessenta) horas ao mês, obrigando o secretário enviar em anexo, por escrito e assinado a excepcionalidade dos serviços executados.

Art. 10. Cada secretário municipal será responsável pela redução na folha de pagamento de sua Secretaria para a devida adequação ao limite com pessoal estabelecido na LRF.

Art. 11. Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedado aos órgãos e fundos especiais do Poder Executivo Municipal, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, promover despesas sem uma ampla discussão com o setor financeiro do Executivo Municipal, visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso.

Art. 12. As Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Finanças e a Controladoria Geral do Município, poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 13. Os órgãos e fundos especiais do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, somente poderão empenhar ou liquidar dotações orçamentárias até o dia 30 de novembro de 2019.
§ 1º. As restrições previstas no *caput* não se aplicam às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município e às decorrentes de créditos extraordinários.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Finanças poderá prorrogar, até 10 de dezembro de 2019, o prazo estabelecido no caput, para atendimento de despesas não previstas no § 1º.

Art. 14. As Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento, serão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atendimento das medidas estabelecidas.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Félix do Xingu-PA, 23 de abril de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:CCCE0722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.191 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DISTRITAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2.191/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DISTRITAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **SAURO ANTONIO FERREIRA BARBOSA**, para exercer o cargo de AGENTE DISTRITAL, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMOB, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 02 de Maio de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:0BE46F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 2.193 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2.193/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **DIONIZIO MOREIRA SANTOS**, do cargo de DIRETOR DE CREDITO E FOMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 02 de Maio de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:590B5E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 2.194 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2.194/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o senhor **CARLOS GADOTTI NETO**, do cargo de Assessor Jurídico I, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Tralho e Promoção Social – SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de Maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 02 de Maio de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:962CEC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 2.199 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2.199/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **MARCOS AURÉLIO PEREIRA PRUDENTE**, do cargo de Chefe de Departamento de Cadastro de Propriedades Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 07 de Maio de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:052C6EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 2.210 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2.210/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor **JOSÉ CARLOS PINTO JÚNIOR**, do cargo de COORDENADOR DE ATIVIDADES, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de Maio de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:F9E7DDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.219 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2.219/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **JAKELINE GOMES PINHEIRO**, para exercer o cargo de COORDENADORA DE ATIVIDADES, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de Maio de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:D7A98532

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.225 DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS INCISOS I, II, III, IV E XII DO ART. 62, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2013 (RJU), CRIA OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.225/2019-GPM/SFX DE 27 MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS INCISOS I, II, III, IV E XII DO ART. 62, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2013 (RJU), CRIA OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o artigo 63 da Lei Complementar nº 63/2012 (RJU).

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das concessões de gratificação diversas no âmbito do Executivo Municipal
CONSIDERANDO a necessidade de instituir critérios para concessão dos benefícios aqui regulamentados.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. APROVAR, na forma disciplinada neste Decreto, no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu, as normas regulamentadoras das concessões, critérios e valores das gratificações previstas nos incisos I, II, III, IV e XII, do art. 62, da Lei Complementar nº 63/2012 (RJU).

Art. 2°. Para efeito desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3°. Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Art. 4º. Gratificação é uma espécie de vantagem pecuniária e constituem acréscimos de estipêndio, que juntamente com o vencimento formam a remuneração do servidor público.

CAPÍTULO II
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 5º. Os servidores poderão requerer as seguintes gratificação:
Gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento
- GADF;
Gratificação de qualificação técnica de nível superior-GQTNS;
Gratificação por acúmulo de função–GF;
Gratificação de produtividade–GP;
Outros, relativos ao local ou à natureza do trabalho.

Seção I
Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento-GADF

Art. 6º. A Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento-GADF, poderá ser concedida ao servidor da administração pública ocupante de cargos de direção, chefia e assessoramento.
§ 1º. Será concedido o percentual abaixo, incidente sobre o vencimento básico:
25% (vinte e cinco por cento) ao cargo comissionado e/ou função gratificada com qualquer tipo de escolaridade;
50% (cinquenta por cento) ao cargo comissionado e/ou função gratificada que exige no mínimo a escolaridade de nível fundamental completo;
75% (setenta e cinco por cento) ao cargo comissionado e/ou função gratificada que exige no mínimo a escolaridade de nível médio ou técnico completo;
100% (cem por cento) ao cargo comissionado e/ou função gratificada que exige no mínimo graduação superior completa.

§ 2º. Poderá ser concedida a gratificação em escalas inferiores a escolaridade até o mínimo percentual especificado no parágrafo anterior.

Seção II
Gratificação de Qualificação Técnica de Nível Superior-GQTNS

Art. 7º. A Gratificação de qualificação técnica de nível superior-GQTNS, poderá ser concedida aos servidores efetivos ou estáveis que forem designados a cargo de provimento em comissão ou função gratificada, que exige qualificação técnica de nível superior especifica.

Art. 8º. A gratificação regulamentada no artigo 6º deste Decreto poderá ser concedida nos seguintes percentuais:
15% (quinze por cento) sob o vencimento base, aos cargos que exigem curso superior tecnólogo;
25% (vinte e cinco por cento) sob o vencimento base, aos cargos que exigem curso superior em licenciatura;
40% (quarenta por cento) sob o vencimento base, aos cargos que exigem curso superior em bacharelado; e
50% (cinquenta por cento) sob o vencimento base, aos cargos que exigem curso superior em bacharelado e registro no conselho de classe.
Parágrafo Único: o cargo de provimento em comissão ou função gratificada que não especificar o tipo qualificação técnica de nível superior, poderá ser concedida a razão de 10% (dez por cento).

Seção III
Gratificação por Acúmulo de Função–GF

Art. 9º. A Gratificação por Acúmulo de Função–GF, poderá ser concedida ao servidor efetivo, estável e comissionado, que acumular mais de uma função, desde, haja ato designatório da autoridade competente, implique em aumento comprovado pela chefia imediata da carga de trabalho ou responsabilidade e as tarefas a serem desempenhadas relacionam-se às funções diferenciadas e cada trabalho desenvolvido participa de um contexto diferente daquela função de origem.

Art. 10. Poderá ser concedido o benefício na seguinte razão:
15% (quinze por cento) aos servidores que acumulam duas funções de serviços gerais;
20% (vinte por cento) aos servidores que acumulam uma função de serviço administrativo e outra de serviços gerais;
30% (trinta e cinco por cento) aos servidores que acumulam duas funções administrativas;
35% (trinta e cinco por cento) aos servidores que acumulam uma função de fiscalização e administrativa ou jurídica;
35% (trinta e cinco por cento) aos servidores que acumulam uma função na área de saúde e outra na área administrativa; e
50% (cinquenta por cento) aos servidores que acumulam uma função jurídica ou de controle interno e outra de assessoramento administrativo ou contábil;
§ 1º. A função de fiscalização que trata o inciso IV deste artigo, está voltada aos fiscais de postura, meio ambiente, tributos, vigilância sanitária, fiscal de contrato que desempenhem função externa e outra função administrativa interna em departamento diferente.
§ 2º. Os servidores efetivos, estáveis, comissionados ou em função gratificada poderão receber este benefício, desde que estejam designadas as funções de fiscais de contratos ou liquidantes.

Seção IV
Gratificação de Produtividade–GP

Art. 11. A Gratificação de produtividade–GP, tem por finalidade incentivar o aprimoramento das ações nos diversos departamentos do Poder Executivo Municipal e poderá ser concedida ao servidor efetivo, estável, temporário e comissionado que desempenharem suas atribuições de forma plena e cumprir os critérios determinados no artigo 13 deste decreto.

Art. 12. Poderá ser concedido os seguintes percentuais de gratificação de produtividade aos servidores:
15% (quinze por cento) sob o vencimento base, pelo cumprimento dos incisos I, do art. 13, deste decreto;
30% (trinta por cento) sob o vencimento base, pelo cumprimento dos incisos I e II, do art. 13, deste decreto;
50% (cinquenta por cento) sob o vencimento base, pelo cumprimento dos incisos I, II e III do art. 13, deste decreto;
75% (setenta e cinco por cento) sob o vencimento base, pelo cumprimento dos incisos I, II, III e IV do art. 13, deste Decreto; e
100% (cem por cento) sob o vencimento base, pelo cumprimento cabal de todos incisos do artigo 13 deste decreto.

Art. 13. Para a concessão da Gratificação de Produtividade-GP deverão serem observados os seguintes critérios na avaliação do servidor:
Assiduidade: que corresponde à frequência, pontualidade regulares e permanência no local de trabalho;
Disciplina: observância dos padrões estabelecidos pelo órgão, discrição e comportamento ponderado;
Capacidade de iniciativa: capacidade de ação, desenvolvimento profissional e pessoal, empreendimento, independência e autonomia na atuação, dentro dos limites estabelecidos;
Eficiência: planejamento, organização, rendimento compatível com as condições de trabalho e qualidade dos serviços na execução das atividades em razão do tempo, custo e produtividade;
Responsabilidade: compromisso, conduta moral e ética da profissão.

Art. 14. O percentual poderá variar mensalmente de acordo com o desempenho do servidor ou disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal, limitando-se o acréscimo de percentual a cada 02 (dois) meses trabalhados e o decréscimo de percentual a cada 01 (um) mês trabalhado.

Art. 15 A apuração dos critérios de avaliação de que trata o artigo 10, ficará sob a responsabilidade da chefia imediata, que deverá observar, para a definição do percentual correspondente ao desempenho funcional a serem atribuídos ao servidor.

Art. 16 A Gratificação de Produtividade - GP será computada ao vencimento do servidor, no mês subsequente ao da apuração.

Art. 17. A Controladoria Geral do Município poderá rever os percentuais da Gratificação, desde que os responsáveis não apresentem a documentação exigida.

CAPÍTULO III
OUTRAS GRATIFICAÇÕES POR LOCAL OU À NATUREZA DO TRABALHO

Art. 18. Regulamenta outras gratificações de características voltadas ao local de trabalho, grau de responsabilidade e natureza de trabalho previstas no artigo 62, inciso XII, da Lei Complementar nº 63/2012 (RJU).

Art. 19. As gratificações regulamentadas no art. 18 deste Decreto, serão:
Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica - GDAT;
Gratificação por Grau de Responsabilidade - GGR;
Gratificação pela Média da Produtividade - GMP;
Gratificação de Produtividade de Fiscalização - GPF;
Gratificação de Produtividade de Licitação – GPL.

Seção I
Gratificação de Desempenho e Atividade Técnica – GDAT

Art. 20. Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica–GDAT tem por finalidade incentivar o comprometimento dos servidores públicos municipais nas ações essenciais dos departamentos de Recursos Humanos, Contabilidade, Engenharia, Topografia, Convênio e Regularização Fundiária desta Prefeitura Municipal, devendo enquadra-se nos seguintes critérios:
Servidor lotado nos departamentos citados no artigo 20 deste decreto;
Servidor em efetivo exercício de suas atribuições ou designado a função;

Servidor com jornada de trabalho não inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 21. Para efeito deste Decreto será considerada atividade técnica, os cargos ou funções que exigem a escolaridade de nível médio, curso técnico especifico ou nível superior específico.

Art. 22. Devido ao nível de responsabilidade de cada servidor, a concessão da GDAT deverá observar os seguintes os pesos de designação de cada servidor:
Peso 0,30 – Servidor contratado, ou nomeado, ou designado as funções das atribuições dos departamentos do artigo 20;
Peso 0,40 – Servidor efetivo concursado e lotado nos cargos do artigo 20;
Peso 0,50 – Servidor comissionado ou em função gratificada designado ou nomeado e lotado nos cargos de chefia do artigo 20.
§ 1º. Serão utilizadas as seguintes abreviaturas na base de cálculo:
UFMSFX - Unidade Fiscal Municipal de São Félix do Xingu;
PD – Peso de Designação;
VG – Valor da GDAT.
§ 2º. A Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica – GDAT utilizará a seguinte base de cálculo 1000 UFMSFX X PD = VG.
§ 3º. Nos meses referentes ao encerramento e remessa da prestação de contas do quadrimestre contábil ao TCM/PA (maio, setembro e janeiro), os servidores do Departamento de Contabilidade que participarem exaustivamente do processo, poderão ter um acréscimo de até 90% (noventa por cento) sobre o valor final da GDAT.

Art. 23. Os servidores perderão automaticamente a GDAT em caso de réu em processo disciplinar, nos períodos de licenças, lotação em outros departamentos não compatíveis com artigo 20 deste Decreto, mudança de atribuições, desvio para outra função, exoneração, nomeação ou designação a cargos ou funções de outras áreas e cedência para outros órgãos.

Art. 24. A GDAT poderá ser revogada a qualquer momento, assim como seu valor também será modificado, dependendo do resultado da avaliação financeira, índice de pessoal, Decreto de contenção de despesa e parecer do Sistema de Controle Interno.

Seção II
Gratificação por Grau de Responsabilidade – GGR

Art. 25. A Gratificação por Grau de Responsabilidade–GGR, visa o incentivo aos servidores concursados, comissionados ou em função gratificada de cargos e funções que tem prazos pré-estabelecidos para entrega de documentos e informações e respondem diretamente aos órgãos do judiciários e aos órgãos de fiscalização externos.
Parágrafo Único: Este bônus tem concessão exclusiva aos membros da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, devendo ainda cumprir os critérios dos artigos 13 e 26 deste Decreto.

Art. 26. Serão critérios para concessão da Gratificação por Grau de Responsabilidade-GGR:
Tempo de cargo ou função: o servidor somente poderá receber o bônus, caso tenha exercido o cargo por no mínimo 12 (doze) meses e esteja ativo, comprovadamente;
Reponsabilidade: o benefício somente poderá ser concedido aos servidores que são responsáveis por pareceres, defesas, despachos, decisões, orientações técnicas e/ou jurídicas, instrução normativas, acompanhamento de processos jurídicos ou administrativo e recomendações.

Art. 27. Os valores a serem pagos aos servidores terá como base o subsídio do(a) Chefe do Executivo multiplicado pelo peso abaixo:
Peso 0,10: ao servidor efetivo ou comissionado ou função gratificada lotados nos cargos de assessor jurídico II, analista de UCI II, Ouvidor Municipal, Auditor Interno e Ouvidor Geral;
Peso 0,12: ao servidor efetivo ou comissionado ou função gratificada lotados nos cargos de assessor jurídico I, assessor jurídico especial, procurador municipal, analista de UCI I e Controlador Interno;
Peso 0,14: ao servidor efetivo, comissionado ou função gratificada lotados nos cargos de Procurador Geral Interino e Controlador Geral Interino; e
Peso 0,20: ao servidor efetivo, comissionado ou função gratificada lotado nos cargos de Procurador Geral e Controlador Geral.

Seção III
Gratificação pela Média da Produtividade – GMP

Art. 28. A Gratificação pela Média da Produtividade, será concedida ao servidor efetivo ou estável que recebia a gratificação de produtividade, ou de fiscalização e encontra-se impedido judicialmente de adentrar em seu ambiente de trabalho e em prédios públicos municipais.
Parágrafo Único: O benefício cabe somente aos servidores que tenham processo tramitados e não julgados em seu desfavor.

Art. 29. O valor da Gratificação pela Média da Produtividade será calculado pela média aritmética simples recebida individualmente dos servidores do departamento o qual o servidor desempenhava suas atribuições, devendo ser realizada a somatória das três últimas gratificações e dividida por 03 (três).

Art. 30. O método deverá ser implantado para que não haja perdas por parte do servidor efetivo ou estável que esteja aguardando a decisão judicial.

Art. 31. Retirado o impedimento pela justiça ou decisão condenatória de prisão, o servidor perderá a Gratificação pela Média da Produtividade automaticamente.

Seção IV
Gratificação de Produtividade de Fiscalização – GPF

Art. 32. Regulamenta a Gratificação de Produtividade de Fiscalização–GPF, que deverá ser concedida a todos servidores fiscais de Tributos, Postura, Meio Ambiente, Mineração e Vigilância Sanitária.
Parágrafo único: Serão concedidas Gratificação de Produtividade de Fiscalização–GPF exclusivamente para servidores efetivos, comissionados ou em função gratificada e que não se encontrem em desvio de função.

Art. 33. O percentual da gratificação será de 4% (quatro por cento) calculado sobre o valor da receita tributária arrecadada de acordo com os atos praticados e produzidos pelos agentes de fiscalização.
§ 1º. Quando o valor individual da gratificação de cada fiscal for inferior a 320 (trezentas e vinte) UFMSFX, deverá acrescentado à base de cálculo mais 1% (um por cento) sobre a arrecadação mensal do CFEM.
§ 2º. Quando o valor individual da gratificação de cada fiscal for superior a 2.100 (duas mil e cem) UFMSFX, deverá ser realizado a redução do valor da gratificação de maneira isonômica.

Art. 34. A metódica consiste no princípio da isonomia na divisão dos valores, sendo em partes iguais a cada servidor fiscal que estiver exercendo as atribuições de fiscalização, ainda que administrativamente no seu departamento.
§ 1º. Os servidores deverão cumprir ainda, o determinado no artigo 13 deste Decreto, para recebimento do benefício.
§ 2º. Encontrado o valor da GPF individual dos fiscais em consonância com o § 2º, do artigo 35 deste instrumento, a chefia imediata deverá multiplicar por 20% (vinte por cento) de cada conceito efetivamente concretizado do artigo 13 deste Decreto (Assiduidade, Disciplina, Capacidade de iniciativa, Eficiência e Responsabilidade), para obter o resultado final da gratificação.

Art. 35. A Gratificação de Produtividade de Fiscalização–GPF dos servidores fiscais compreende ao conjunto de atos e formalidades.
§ 1º. Os atos do *caput* deste artigo, corresponderão a apreensão, arbitramento, diligência, estimativa, homologação, inspeção, interdição, levantamento, plantão, sobreaviso, representação e afins.
§ 2º. Será utilizada a seguinte fórmula para encontrar o valor (montante e rateio):

Total da Arrecadação Tributária multiplicado pelo percentual de 4% (quatro por cento), divido de forma igual pelo número de fiscais ativos;
Excepcionalmente quando o valor individual da GPF estiver abaixo de 320 (trezentas e vinte) UFMSFX por fiscal, será realizado o seguinte cálculo: Total da receita do CFEM multiplicado pelo percentual de 1% (um por cento);
A soma dos incisos I e II quando valor estiver abaixo de 320 (trezentas e vinte) UFMSFX por fiscal, divido de forma igual pelo número de fiscais ativos.

§ 3º. Não fará parte da base de cálculo da GPF, o Imposto de Renda dos servidores da folha de pagamento retido pelas Unidades Gestoras do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu-PA.

Art. 36. A Chefia do Departamento de Tributos, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Fundo de Meio Ambiente e Departamento de Vigilância Sanitária, encaminhará em tempo hábil ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal relatório detalhado com os valores dos tributos arrecadados no mês anterior e a memória de cálculo para GPF.

Seção V
Gratificação de Produtividade de Licitação – GPL

Art. 37. A Gratificação de Produtividade de Licitação–GPL, poderá ser concedida aos membros que compõe a CPL – Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro e equipe de apoio nos pesos e critérios pré-estabelecidos neste Decreto.

Art. 38. Será utilizado como base de cálculo, o valor de 830 UFMSFX multiplicado pelo peso, para encontrar o valor a ser repassado ao cada membro da CPL, Pregoeiro e membros da equipe de apoio.
§ 1º. Será efetuado o peso abaixo na base de cálculo:
Peso 0,22 para os servidores componentes da CPL;
Peso 0,48 para os servidores membros da equipe de apoio de Pregão;
Peso 1,38 para os servidores designados como pregoeiros;

§ 2º. Serão utilizados os seguintes critérios para designação dos servidores as funções de membro da CPL, membro da equipe de pregão e pregoeiro:
Aos membros da CPL será exigido curso básico específico em licitação;
Aos membros da equipe de pregão será exigido curso básico específico em licitação;
Aos pregoeiros será exigido o curso específico em formação de pregoeiro e atestado de capacidade técnica expedida por autoridade competente.

§ 3º. Os membros da CPL farão jus a gratificação mensal, desde que participem de no mínimo de 60% (sessenta por cento) das licitações em cada mês.
§ 4º. Os membros da equipe de apoio de pregão farão jus a gratificação mensal, desde que participem de no mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pregões em cada mês.

CAPÍTULO IV
CONCESSÃO E VEDAÇÃO

Seção I
Concessão da Gratificação

Art. 39. Somente será concedida gratificações em consonância com este instrumento, desde que cumprido cada critério.

Art. 40. A concessão será realizada através de Portaria assinada por seus respectivos gestores: Prefeitura Municipal (secretarias não gestoras), Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Ação Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 41. Todas as concessões deverão passar pelo crivo da Controladoria Geral do Município, devendo ser acompanhada de uma declaração de não comprometimento da receita do Município.

Art. 42. A Controladoria Geral do Município poderá indeferir todo e qualquer tipo de processo administrativo para concessão de gratificação, desde que, esteja eivado de vícios.
Parágrafo Único: As concessões das gratificações sem prévia análise do Sistema de Controle Interno serão declaradas nulas, não podendo o Departamento de Recursos Humano lançar os valores em seu sistema.

Art. 43. A gratificação concedida e paga de forma irregular deverá ser imediatamente devolvida o valor ao erário público, descontado diretamente na folha de pagamento do servidor ou via transferência bancária, no mês subsequente.
§ 1º. Caso o servidor tenha sido exonerado ou demitido, o secretário responsável deverá realizar o ressarcimento dos valores ao erário público municipal.
§ 2º. Será documento essencial para devolução de valores ao erário público municipal, o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município.

Seção II
Vedação de Concessão de Gratificação

Art. 44. Não deverá constar na portaria de concessão de gratificação o efeito retroativo.

Art. 45. O salário base acrescentado da soma das gratificações concedidas ao servidor efetivo, estável, contratado temporário, comissionado ou em função gratificada não poderá ultrapassar mensalmente a 99% (noventa e nove por cento) do subsídio do seu secretário municipal.
§ 1º. Terá como exceções do *caput* deste artigo os seguintes casos:
Médicos e enfermeiros;
Procuradoria Geral do Munícipio;
Controladoria Geral do Munícipio;
Departamento de Contabilidade.

§ 2º. Nenhum servidor efetivo, estável contratado temporário, comissionado ou em função gratificada, poderá receber vencimentos (salário base, direitos adquiridos e gratificações) superior ao subsídio do (a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 46. É vedado a concessão da Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento-GADF, aos servidores temporários, aos ocupantes de cargos efetivos ou estáveis, aos conselheiros tutelares, aos agentes comunitários de saúde, aos agentes de combate a endemias e aos servidores cedidos para outros órgãos.
Art. 47. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias tem atribuição especifica não devendo acumular função, ficando excluído o direito a Gratificação por Acúmulo de Função–GF.
Art. 48. Ficam excluídos da Gratificação Produtividade–GP os agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias, os servidores regidos por Plano de Cargos, Carreira e Remuneração próprios e serviços gerais (braçal).

Art. 49. É vedado o acúmulo de Gratificações de Produtividade de Licitação–GPL aos servidores membros da CPL, membros da equipe de apoio de pregão e ao pregoeiro.

Art. 50. O servidor não poderá acumular mais do que 03 (três) gratificações, devendo ainda, fazer opção por 01 (uma) de maior valor e 02 (duas) de menores valores.
Parágrafo Único: Não será possível acumular gratificações com a mesma natureza, sendo por exemplo de "produtividade".

Art. 51. Não será possível conceder gratificações aos servidores que se encontrarem em:
Período de férias ou folga;
Recesso Executivo Municipal;
Período de licença não remunerada;
Aposentados ou inativos.

Art. 52. No período de redução de carga horária de oito horas para seis horas, deverá suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) o valor das gratificações concedidas aos servidores que são obrigados a aderirem ao regime de horário.

Art. 53. *A gratificação* de qualquer natureza discriminada neste Decreto, ainda que habitual, *não* se *incorpora ao salário* do servidor público municipal.

Art. 54. Os servidores perderão automaticamente as gratificações nos períodos de licenças, em consonância com art. 64 do RJU.

CAPÍTULO V
PROCESSO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO
Seção I
Documentos para concessão

Art. 55. Serão requeridos no processo de concessão os seguintes documentos:
Requerimento de gratificação pelo servidor a chefia imediata;
Memorando da chefia imediata ao secretário responsável;
Documento de comprovação de critérios (declaração e avaliação);
Ofício do secretário responsável a CGM;
Despacho/decisão/parecer da CGM;
Portaria da autoridade responsável pela Unidade Gestora.

Art. 56. A concessão de gratificação deverá ser realizada somente através de portaria do (a) Gestor (a) Municipal ou gestores de Fundos Municipais.

Art. 57. A Portaria de concessão de gratificação terá validade até sua revogação ou prazo máxima até o encerramento de cada mandato do (a) Chefe do Executivo Municipal, ao final do período perde totalmente seus efeitos.

Seção II
Despacho/decisão da Controladoria Geral do Município

Art. 58. Em todas as formas de concessões de gratificações deverá constar a decisão da Controladoria Geral do Município, que será em forma de despacho administrativo numerado.

Art. 59. A Controladoria Geral do Município poderá recomendar o indeferimento do processo de concessão de gratificações em qualquer fase da concessão.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. As gratificações de quaisquer naturezas especificadas acima poderão serem suspensas ou reduzidas de acordo com o planejamento financeiro, ajuste do índice de pessoal e decreto de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 61. Nenhuma gratificação será considerada direito adquirido, nem pelo tempo de recebimento e nem por qualquer outro instrumento de concessão.

Art. 62. As peculiaridades e os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela Controladoria Geral do Município, que poderá expedir normas complementares à fiel execução desse Decreto.

Art. 63. Ficam revogados:
Portaria nº 5255, de 26 de outubro de 2012;
Decreto nº 109, de 21 de janeiro de 2013;
Decreto nº 1.614, de 26 de janeiro de 2018;
Artigo 2º, do Decreto nº 1.791, de 07 de junho de 2018;
Decreto nº 1.837, de 2 de julho de 2018;
Artigos 2º e 3º, da Portaria nº 0066, de 23 janeiro de 2019.

Art. 64. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:F2CB657D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.226 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2.226/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o senhor **MATHEWS MILHOMENS** do cargo de Assessor Jurídico I, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de Maio de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:E4F4DAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.229 ESTABELECE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE CONTENÇÃO DE GASTOS AO DECRETO Nº 2.179/2019, 23 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DESTINADAS AO AJUSTE FISCAL DE CONTENÇÃO DE GASTOS, AO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DECRETO Nº 2.229/2019-GPM/SFX
24 DE JUNHO DE 2019

ESTABELECE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE CONTENÇÃO DE GASTOS AO DECRETO Nº 2.179/2019, 23 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DESTINADAS AO AJUSTE FISCAL DE CONTENÇÃO DE GASTOS, AO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, FIXA DIRETRIZES E RESTRIÇÕES PARA A REDUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS DESPESAS E AMPLIAÇÃO DAS RECEITAS E INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE GOVERNO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO necessidade de implementar medidas complementares de contenção de gastos estabelecidas através do Decreto nº 2.179/2019, 23 de abril de 2019, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta do Município de São Félix do Xingu/PA, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas e institui o Comitê Gestor de Governo, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas complementares de contenção de gastos estabelecidas através do Decreto nº 2.179/2019, 23 de abril de 2019, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta do Município de São Félix do Xingu/PA, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas e institui o Comitê Gestor de Governo, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica estabelecido horário especial de atendimento, em todas as repartições públicas municipais, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/Pa, no período de 1º a 31 de julho de 2019.

Art. 3º. Fica determinado que as Secretarias Executivas e Municipais (SEMED, SEMSA, SEMTEPS, SEMMAS, SEMAGOV, SEMAPLAN, SEMFI, SEMAGRI, SEMOB, SEMURB, SEMEL, SEMCULT e SEMTUR), estabelecerão seus respectivos calendários internos de revezamentos com escalas de seus servidores, que será de segunda à quinta-feira no horário de 8 ás 12h00 e as sextas-feiras com plantões especiais.

Art. 4º. Fica ainda determinado, que o horário especial estabelecido por este Decreto, não afetará os serviços essenciais prestados à população, dentre eles os da área de saúde, de limpeza pública, de serviços e obras emergenciais e de defesa civil, licitações, contratos, convênios e protocolo geral.

Art. 5º. Ficam suspensos:
§ 1º. O pagamento de hora extra ao quadro geral de servidores, exceto, para os vigilantes/guardas, técnicos de enfermagem, laboratórios e afins.
§ 2º. O pagamento da Gratificação pelo Exercício de Função de Direção a Chefia e Assessoramento/GADF.
§ 3º. Concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Direção a Chefia e Assessoramento/GADF.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:44BDE9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.237

DECRETO Nº 2.237/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a senhora **POLYANA MODESTO DE CARVALHO** do cargo de Diretora de Gestão Administrativo/Financeiro, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Junho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:958C7AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.238

DECRETO Nº 2.238/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **SHAWANNA DE FÁTIMA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO/FINACEIRO, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Junho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:3A883CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.240

DECRETO Nº 2.240/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a senhora **SUELY NUNES CORDEIRO E SILVA** do cargo de COORDENADORA DO CRAS, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Junho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:520A9AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.241

DECRETO Nº 2.241/2019-GPM/SFX DE 05 JUNHO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 2.225/2019, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS INCISOS I, II, III, IV E XII DO ART. 62, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2013 (RJU), CRIA OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei Complementar nº 63/2012 (RJU).

Considerando as orientações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 6º do Decreto nº 2.225/2019, 27 de maio de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações.
"Art. 6º .....
§ 1º .....
I. 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor nomeado ao cargo comissionado e/ou função gratificada com qualquer tipo de escolaridade;
II. 50% (cinquenta por cento) ao servidor nomeado ao cargo comissionado e/ou função gratificada, que seja portador de diploma/certificado de nível fundamental completo;
III. 75% (setenta e cinco por cento) ao servidor nomeado ao cargo comissionado e/ou função gratificada, que seja portador de diploma/certificado de nível médio ou técnico completo;
IV. 100% (cem por cento) ao servidor nomeado ao cargo comissionado e/ou função gratificada, que seja portador de diploma/certificado de graduação superior completa." (NR)

Art. 2º. O inciso I, do § 1º e o § 2º do art. 22 do Decreto nº 2.225/2019, 27 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações.
"Art. 22 .....
§ 1º. .....
I. "BC – Base de Cálculo de R$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais);" (NR)
II. .....
III. .....
§ 2º. A Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica – GDAT, utilizará a seguinte memória de cálculo (BC X PD = VG)." (NR)

Art. 3º. O art. 27 do Decreto nº 2.225/2019, 27 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações.
"Art. 27. As importâncias a serem pagas aos servidores terá como base o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) multiplicado pelo PR - Peso de Responsabilidade abaixo:" (NR)

Art. 4º. Os artigos 37, 38, 39 e 40 do Decreto nº 2.225/2019, 27 de maio de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações.
"Art. 37. Encontrado o valor da GPF individual dos fiscais em consonância com o § 2º, do artigo 35 deste instrumento deverá multiplicar por 0,90 (zero vírgula nove) para determinar o valor final da GPF do Fiscal de Meio Ambiente e ou de Mineração, podendo ser alterado em conformidade com a arrecadação ambiental." (NR)

Art. 38. Encontrado o valor da GPF individual dos fiscais em consonância com o § 2º, do artigo 35 deste instrumento deverá multiplicar por 0,90 (zero vírgula nove) para determinar o valor final da GPF do Fiscal de Postura.

Art. 39. Encontrado o valor da GPF individual dos fiscais em consonância com o § 2º, do artigo 35 deste instrumento deverá multiplicar por 0,40 (zero vírgula quarenta) para determinar o valor final da GPF do Fiscal de Vigilância Sanitária.

Art. 40. Encontrado o valor da GPF individual dos fiscais em consonância com o § 2º, do artigo 35 deste instrumento deverá multiplicar por 0,40 (zero vírgula quarenta) para determinar o valor final da GPF do Fiscal ou Agente de Trânsito efetivo." (NR)

Art. 5º. O art. 42, do Decreto nº 2.225/2019, 27 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações.
"Art. 42. Será utilizado como base de cálculo, o valor de R$ R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais) multiplicado pelo peso, para encontrar o valor a ser repassado ao cada membro da CPL, Pregoeiro e membros da equipe de apoio." (NR)

Art. 6º. O inciso VI, do art. 67 do Decreto nº 2.225/2019, 27 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações.
"Art. 67 .....
.....
VI. Artigo 3º, da Portaria nº 0066, de 23 janeiro de 2019." (NR)

Art. 7º. O art. 64 do Decreto nº 2.225/2019, 27 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações.
"Art. 64 As gratificações de quaisquer naturezas especificadas acima poderão serem suspensas ou reduzidas de acordo com o planejamento financeiro, ajuste do índice de pessoal, recomendação ou parecer do Sistema de Controle Interno e decreto de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal." (NR)

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:C465E5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.243

DECRETO Nº 2.243/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor, **MARCOS AURÉLIO PEREIRA PRUDENTE**, do cargo de Chefe de Departamento de Cadastro de Propriedades Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido as investidas nos cargos, que no ato da posse, as mesmas obrigatoriamente apresentarão todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Junho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:3D7CE5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.254

DECRETO Nº 2.254/2019, 25 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA OS DECRETOS N° 1.790 DE 07 DE JULHO DE 2018, E Nº 2.139/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2017-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 375/2019-GAB/SEMTEPS, que solicita a ratificação na Comissão Intersetorial do Selo UNICEF edição 2017-2020;
CONSIDERANDO que a ratificação se faz necessária, haja vista, que alguns membros por motivos diversos não podem mais exercer as funções necessárias junto a Comissão;
Face ao acima exposto a Prefeita

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição de representantes da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF edição 2017-2020, conforme especificado a baixo:

Representantes Governamental
Articulador Municipal – Jose Carlos Pinto Júnior
SEMTEPS – Cheila Xavier das Chagas de Moraes
SEMCULT – Priscila Viana Duarte Sarraf

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNCIIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:12AD4E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO N. 2.256

DECRETO N. 2.256/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a celebração do contrato nº 20190072, entre o Concedente Hidro Saneamento LTDA e Convenente Município de São Félix do Xingu/PA, com o Objeto Sistema de Esgotamento Sanitário de São Félix do Xingu/PA no valor de valor R$ 809.900,00 (oitocentos e nove mil e novecentos reais);
CONSIDERANDO o princípio legal a fiscalização e eficiência por parte da sociedade civil local fundindo com o controle social;
Face ao acima exposto...

DECRETO:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Félix do Xingu/PA, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Gerenciamento das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Félix do Xingu/PA, com prazo de vigência indeterminado, podendo ser desfeita a partir da conclusão do objeto.

Art. 2º. São competências da Comissão:
Acompanhar e fiscalizar o gerenciamento de execução das obras contratadas, para que sejam recebidas dentro de sua vigência do Contrato/Termo de Compromisso nº 20190072, de acordo com o plano de trabalho, cronograma, especificações, planilhas de custos do projeto;
Atender as demandas de informações pela contratante e pela concedente do Contrato/Termo de Compromisso nº 20190072, e pelos organismos de controle, relativamente ao andamento e à execução das obras;
Fornecer informações sobre a execução das obras quanto à execução física e atingimento do objeto pactuado, e quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, bem como os resultados das medições parciais, acumuladas e finais dos serviços realizados, as alterações quantificadas e suas autorizações, mediante apresentação de relatórios contendo descrição e quadros informativos;
Implementar a manutenção de registros históricos que preservem a memória da implantação das obras;
Gerar indicadores e parâmetros (itens de controle) que possam ser utilizados para a avaliação de desempenho na execução das obras, bem como de orientação para a implantação de novos projetos;
Exercer por meio da Comissão, todas as ações inerentes a sua instituição, garantindo que o objeto atenda ao cronograma e cause menores impactos aos moradores da região.

Art. 3º. Aos integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Gerenciamento das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Félix do Xingu/PA, será garantida Gratificação por Acúmulo de Função–GF, estabelecida no inciso IV do artigo 10 do Decreto nº 2.225/2019-GPM/SFX, de 27 maio de 2019, e será atribuída a partir da designação e início das obras.

Art. 4º. A Comissão realizará suas atividades divididas em duas áreas a saber:
Área I: Acompanhamento e fiscalização do gerenciamento das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Félix do Xingu/PA, com a seguinte composição:
Gerente Municipal de Convênios e Contratos: Luís Medeiros Matos
Departamento Municipal de Engenharia: Eng. Civil Kleber Ferreira Chuva
Departamento de Saneamento Básico: Jason Gonçalves Alves

Área II: Projeto Trabalho Técnico Social/PTTS:
Departamento Municipal de Habitação: Dilna Feitosa da Silva
Gerente Municipal de Convênios e Contratos: Luís Medeiros Matos
Departamento de Saneamento Básico: Jason Gonçalves Alves

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:6BBD0E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.257

DECRETO Nº 2.257/2019-GPM/SFX
27 DE JUNHO DE 2019

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 2.229/2019-GPM/SFX, 24 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO necessidade de ajustamento das regras estabelecidas no decreto nº 2.229/2019-GPM/SFX, 24 de junho de 2019, principalmente seus efeitos direcionados as Secretarias Municipais de obras e de serviços urbanos...

DECRETA:

Art. 1º. Fica modificada a redação do artigo 3º do Decreto n. 2.229/2019-GPM/SFX, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 3º. Fica determinado que as Secretarias Executivas e Municipais (SEMED, SEMSA, SEMTEPS, SEMMAS, SEMAGOV, SEMAPLAN, SEMFI, SEMAGRI, SEMOB, SEMURB, SEMEL, SEMCULT e SEMTUR), estabelecerão seus respectivos calendários internos de revezamentos com escalas de seus servidores, que será de segunda à quinta-feira no horário de 8 ás 12h00 e as sextas-feiras com plantões especiais.~~

Art. 3º. Fica determinado que as Secretarias Executivas e Municipais, adotarão seus respectivos calendários internos de revezamentos com escalas de seus servidores. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:5A16326F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.263

DECRETO Nº 2.263/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **MARCOS AURELIO PEREIRA PRUDENTE FILHO**, do cargo de CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTES, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de Junho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:7E59BD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.264

DECRETO Nº 2.264/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **MARCOS AURELIO PEREIRA PRUDENTE FILHO**, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de Junho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:CB6C9F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.265

DECRETO Nº 2.265/2019 - GPM
DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **INACIO GERMANO DA SILVA FILHO**, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 27 de Junho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-Pa

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:B0430A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.266

DECRETO Nº 2.266/2019-GPM/SFX
28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS DECRETOS Nº 2.146/2019; 2.171/2019; 2.172/2019, DAS PERMISSÕES DE USO Nº 001/2019; 002/2019 E 003/2019 E, SUAS POSTERIORES AUTORIZAÇÕES PRECÁRIAS DE CONSTRUÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos Decretos nº 2.146/2019; 2.171/2019; 2.172/2019, das Permissões de Uso nº 001/2019; 002/2019; 003/2019 e, suas Posteriores Autorizações Precárias de Construções, uma vez, que os números dos objetos requeridos foram alterados com a elaboração de Nova Planta de Localização do Aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), Pará;

Face ao acima exposto

DECRETA:

Art. 1º. Fica modificada a redação do artigo 1º do Decreto nº 2.146/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~"Art. 1º. Fica concedida a Permissão de Uso de Área localizada no aeroporto de São Félix do Xingu/PA, Hangar 13, Lote 13, com área total de 1.354,63 m², confrontando, ao Norte com área do aeroporto e com lote nº 12, mede 48,86 metros, ao Leste com área aeroporto, mede 39,13 metros, ao Sul, com a Avenida Rio Xingu, mede 54,48 metros a ao Oeste com área do aeroporto, mede 16,03 metros conforme memorial descritivo em anexo.~~
Art. 1º. Fica concedida a Permissão de Uso de Área localizada no Aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), Pará, Hangar 21, Lote 21, com área total de 1.354,65 m², confrontando, ao Norte com área do aeroporto e com lote nº 20, mede 48,86 metros, ao Leste com área aeroporto, mede 39,13 metros, ao Sul, com a Avenida Rio Xingu, mede 54,48 metros a ao Oeste com área do aeroporto, mede 16,03 conforme Planta de Localização em anexo."

Art. 2º. Fica modificada a redação do artigo 1º do Decreto nº 2.171/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~"Art. 1º. Fica concedida a Permissão de Uso de Área localizada no aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), PARÁ, Hangar 12, Lote 12, com área total de 490,09 m², perímetro de 90,37 m, confrontando ao Norte com o Lote nº 11, mede 27,10 m, ao Leste com área do aeroporto, mede 18,07 m, ao Sul com lote nº 13, mede 27,10 m e ao Oeste com área do aeroporto, mede 18,10 m, conforme memorial descritivo em anexo.~~
Art. 1º. Fica concedida a Permissão de Uso de Área localizada no Aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), Pará, Hangar 20, Lote 20, com área total de 489,99 m², perímetro de 90,2 m, confrontando ao Norte com o Lote nº 19, mede 27,10 m, ao Leste com área do aeroporto, mede 18,10 m, ao Sul com lote nº 21, mede 27,10 m e ao Oeste com área do aeroporto, mede 18,10 m, conforme Planta de Localização em anexo."

Art. 3º. Fica modificada a redação do artigo 1º do Decreto nº 2.172/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~"Art. 1º. Fica concedida a Permissão de Uso de Área localizada no aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), PARÁ, Hangar 11, Lote 11, com área total de 487,82 m², perímetro de 90,20 m, confrontando ao Norte com área do aeroporto, mede 27,10 m, ao Leste com área do aeroporto, mede 18 m, ao Sul com Lote 12, mede 27,10 m e ao Oeste com área do aeroporto, mede 18 m, conforme memorial descritivo em anexo.~~
Art. 1º. Fica concedida a Permissão de Uso de Área localizada no Aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), Pará, Hangar 19, Lote 19, com área total de 487,82 m², perímetro de 90,20 m, confrontando ao Norte com área do aeroporto, mede 27,10 m, ao Leste com área do aeroporto, mede 18 m, ao Sul com Lote 20, mede 27,10 m e ao Oeste com área do aeroporto, mede 18 m, conforme Planta de Localização em anexo."

Art. 4º. Fica modificada a redação do item 1.1.1 da Cláusula Primeira da Permissão de Uso de Área nº 001/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~"Área Hangar – 13, situada no Aeroporto de São Félix do Xingu/PA, medindo 1.354,63 m² (um mil trezentos e cinquenta e quatro virgula sessenta três metros cúbicos), conforme memorial descritivo anexo.~~
Área Hangar – 21, situada no Aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), Pará, Hangar 21, Lote 21, com área total de 1.354,65 m², confrontando, ao Norte com área do aeroporto e com lote nº 20, mede 48,86 metros, ao Leste com área aeroporto, mede 39,13 metros, ao Sul, com a Avenida Rio Xingu, mede 54,48 metros a ao Oeste com

área do aeroporto, mede 16,03 conforme Planta de Localização em anexo."

Art. 5º. Fica modificada a redação do item 1.1.1 da Cláusula Primeira da Permissão de Uso de Área nº 002/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~"Área Hangar – 12, situada no Aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), Pará, Lote 12, medindo 490,09 m², perímetro de 90,37 m, confrontando ao Norte com o Lote nº 11, mede 27,10 m, ao Leste com área do aeroporto, mede 18,07 m, ao Sul com lote nº 13, mede 27,10 m e ao Oeste com área do aeroporto, mede 18,10 m, conforme memorial descritivo em anexo.~~
Área Hangar – 20, situada no Aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), Pará, Hangar 20, Lote 20, com área total de 489,99 m², perímetro de 90,2 m, confrontando ao Norte com o Lote nº 19, mede 27,10 m, ao Leste com área do aeroporto, mede 18,10 m, ao Sul com lote nº 21, mede 27,10 m e ao Oeste com área do aeroporto, mede 18,10 m, conforme Planta de Localização em anexo."

Art. 6º. Fica modificada a redação do item 1.1.1 da Cláusula Primeira da Permissão de Uso de Área nº 003/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~"Área Hangar – 11, situada no Aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), Pará, Lote 11, com área total de 487,82 m², perímetro de 90,20 m, confrontando ao Norte com área do aeroporto, mede 27,10 m, ao Leste com área do aeroporto, mede 18 m, ao Sul com Lote 12, mede 27,10 m e ao Oeste com área do aeroporto, mede 18 m, conforme memorial descritivo em anexo.~~
Área Hangar – 19, situada no Aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), Pará, Hangar 19, Lote 19, com área total de 487,82 m², perímetro de 90,20 m, confrontando ao Norte com área do aeroporto, mede 27,10 m, ao Leste com área do aeroporto, mede 18 m, ao Sul com Lote 20, mede 27,10 m e ao Oeste com área do aeroporto, mede 18 m, conforme Planta de Localização em anexo."

Art. 7º. Fica modificada a redação do artigo 1º da Autorização Precária de Construção da FRIGOL S/A, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~"Art. 1º. Fica autorizada a construção do Hangaragem localizado no aeroporto de São Félix do Xingu/PA, Hangar 13, Lote 13, com área total de 1.354,63 m², confrontando, ao Norte com área do aeroporto e com lote nº 12, mede 48,86 metros, ao Leste com área aeroporto, mede 39,13 metros, ao Sul, com a Avenida Rio Xingu, mede 54,48 metros a ao Oeste com área do aeroporto, mede 16,03 metros conforme memorial descritivo em anexo~~.
Art. 1º. Fica autorizada a construção do Hangaragem localizado no Aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), Pará, Hangar 21, Lote 21, com área total de 1.354,65 m², confrontando, ao Norte com área do aeroporto e com lote nº 20, mede 48,86 metros, ao Leste com área aeroporto, mede 39,13 metros, ao Sul, com a Avenida Rio Xingu, mede 54,48 metros a ao Oeste com área do aeroporto, mede 16,03 conforme Planta de Localização em anexo."

Art. 8º. Fica modificada a redação do artigo 1º da Autorização Precária de Construção de Clédson Mendonça Júnior, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~"Art. 1º. Fica autorizada a construção do Hangaragem localizado no Aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), Pará, Lote 12, com área total de 490,09 m², perímetro de 90,37 m, confrontando ao Norte com o Lote nº 11, mede 27,10 m, ao Leste com área do aeroporto, mede 18,07 m, ao Sul com lote nº 13, mede 27,10 m e ao Oeste com área do aeroporto, mede 18,10 m.~~
Art. 1º. Fica autorizada a construção do Hangaragem localizado no Aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), Pará, Hangar 20, Lote 20, com área total de 489,99 m², perímetro de 90,2 m, confrontando ao Norte com o Lote nº 19, mede 27,10 m, ao Leste com área do aeroporto, mede 18,10 m, ao Sul com lote nº 21, mede 27,10 m e ao Oeste com área do aeroporto, mede 18,10 m, conforme Planta de Localização em anexo."

Art. 9º. Fica modificada a redação do artigo 1º da Autorização Precária de Construção de Paulo Luiz Antônio Galvani, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~"Art. 1º. Fica autorizada a construção do Hangaragem localizado no Aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), Pará, Lote 11, com área total de 487,82 m², perímetro de 90,20 m, confrontando ao Norte com área do aeroporto, mede 27,10 m, ao Leste com área do aeroporto, mede 18 m, ao Sul com Lote 12, mede 27,10 m e ao Oeste com área do aeroporto, mede 18 m.~~
Art. 1º. Fica autorizada a construção do Hangaragem localizado no Aeroporto de São Félix do Xingu (SNFX), Pará, Hangar 19, Lote 19, com área total de 487,82 m², perímetro de 90,20 m, confrontando ao Norte com área do aeroporto, mede 27,10 m, ao Leste com área do aeroporto, mede 18 m, ao Sul com Lote 20, mede 27,10 m e ao Oeste com área do aeroporto, mede 18 m, conforme Planta de Localização em anexo."

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNCIIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:4D50E1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.267

DECRETO Nº 2.267/2019
28 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB-CACS/FUNDEB, PARA O BIÊNIO 2019-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto na Portaria n. 481, de 11 de outubro de 2013/MEC/FNDE,

CONSIDERANDO o Ofício n. 0482/2019/SEMED/GB, de 28 de junho de 2019;
CONSIDERANDO as especificações do artigo da Lei n. 11.494/2007 de 20 de junho de 2007;
CONSIDERANDO as especificações da Portaria n. 481, de 11 de outubro de 2013/MEC/FNDE;

Face ao acima exposto

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados os membros titulares e suplentes para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB-CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, conforme especifica:

Conselho Tutelar	
Titular	**DLIANY SANTOS BATISTA - CPF Nº 305.903.838-41**
Suplente	MARIA ANTONIA MARTINS - CPF Nº 263.560.582-34
Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Titular	**Francisco da Conceição Silva - CPF Nº 720.784.132-91**
Suplente	Luzenir Ferreira Batista - CPF Nº 291.804.222-68
Estudantes da Educação Básica Pública	
Titular	**SANTIAGO BIBIANO SILVA E SILVA - CPF Nº 084.235.592-89**
Suplente	SANATHIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF Nº 012.991.342-11
Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas	
Titular	**ROBERTO ALVES DUARTE SOUTO - CPF Nº 030.305.492-16**

Suplente	CLETO SOARES DE OLIVEIRA - CPF Nº 843.727.883-04
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	
Titular	**Dursilvam Guida Ribeiro - CPF Nº 764.523.362-15**
Suplente	Lidiane dos Santos da silva - CPF Nº 625.940.522-72
Titular	**Maria do Socorro Nascimento Monteiro - CPF Nº 606.336.622-91**
Suplente	Kinara da Cruz Reis - CPF Nº 975.884.902-68
Poder Executivo Municipal	
Titular	**JOSÉ RAFAEL DE VIVEIROS REIS CPF Nº 004.397.732-45**
Suplente	**WENDY FERREIRA DE SIQUEIRA CPF Nº 951.122.781-53**
Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente	
Titular	**Francisca Nádia Fernandes Fontenele - CPF Nº 783.834.712-20**
Suplente	MARESSA FERREIRA GOMES CPF Nº 915.554.852-00
Professores da Educação Básica Pública	
Titular	**Divino Milton Alves - CPF Nº 392.969.542-15**
Suplente	RAFAEL ROMÃO FONTE PINTO CPF Nº 860.437.302-00
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Titular	**Ahrllette Maria da Silva - CPF Nº 392.700.092-20**
Suplente	Glailson Vieira Araujo - CPF Nº 625.940.522-72

Art. 2º. A duração do mandato dos membros titulares e suplentes indicados no *caput* do artigo anterior, compreende o biênio 2019-2021 e as respectiva posse é em caráter coletivo e de acordo com a Lei n. 460A/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que estabelece novas diretrizes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNCIIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de SFX/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:C56F92A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO N. 2.270

DECRETO N. 2.270/2019 DE 1º DE JULHO DE 2019

DECLARA ÁREA DE OCUPAÇÃO CONSOLIDADA PARA EFEITOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NOS MOLDES DA REURB-S & REURB-E DA OCUPAÇÃO PACÍFICA DENOMINADA SOLAR DAS ÁGUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelos artigos 16, inciso 1º, alínea "e", e 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/Pa, combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018.

DECRETA:

DA ÁREA DE OCUPAÇÃO CONSOLIDADA

Art. 1º. Fica declarada como Área de Ocupação Consolidada para efeito de Regularização Fundiária Urbana nos moldes da REURB-S e REURB-E de acordo com especificações dispostas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a área denominada como **SOLAR DAS ÁGUAS**, tendo em vista se tratar de área já ocupada de forma mansa e pacífica.
Parágrafo Único: É partes integrantes deste Decreto, o Anexo I constando o Georreferenciamento, composto de:
Croqui da área com Mapa de localização;
Memorial Descritivo;
Anexo de dados técnico;
Foto de satélite.

Art. 2º. Os ocupantes da Área de Ocupação Consolidada denominada **SOLAR DAS ÁGUAS**, são os constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Os ocupantes da área acima descrita deverão requerer junto ao Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB, deste Município de São Félix do Xingu/Pa, portando todos seus documentos pessoais, contrato de compra e venda/cessão de direitos ou outro documento que comprove a aquisição do imóvel para requererem o Título Definitivo de Propriedade Urbana.

Art. 4º. O requerimento referido no dispositivo anterior gerará PA específico e deverá conter:
O nome e a qualificação completa do requerente, com cópia autentica de todos os documentos pessoais igualmente do(a) cônjuge;
O endereço residencial completo (inclusive com e-mail e telefone) para notificação;
Documentos que comprove a posse mansa e pacifica do imóvel;
As características e endereço do imóvel a ser regularizado.

Art. 5º. Art. 1º. O Poder Público Municipal poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.
Parágrafo único: O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:
Regularização fundiária;
Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
Constituição de reserva fundiária;
Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 6º. Os imóveis colocados à venda nas áreas de incidência do direito de preempção da ocupação denominada de **SOLAR DAS ÁGUAS,** deverão ser necessariamente oferecidos ao Município, que terá preferência para aquisição pelo prazo de cinco anos contados da publicação deste Decreto.
§ 1º. Estão incluídos nas áreas de que tratam este artigo os imóveis que se situem nas seguintes áreas:
De regularização fundiária dentro da Légua Patrimonial sujeitas a regularização fundiária urbana;
Para constituição de reserva fundiária urbana;
Para ordenamento de direcionamento da expansão urbana;
Para implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
De espaços públicos de lazer e áreas verdes, e unidades de conservação;
Unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental e unidades de conservação;
De interesse histórico, cultural ou paisagístico.
§ 2º. Poderão ser definidas novas áreas para aplicação do Direito de Preempção, por instrumentos legais específicos de acordo com a necessidade de instalação de novos equipamentos e obras públicas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, EM 1º DE JULHO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:DD17DD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.272

DECRETO Nº 2.272/2019 – GPM,DE 01 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor **CARLITO SARAIVA DE BRITO**, do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotado na Escola Globo Verde, da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02 Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:6B643318

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.273

DECRETO Nº 2.273/2019 - GPM DE 01 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido da servidora **SUELEM LEITE ALVES NETO**, do cargo de SERVENTE, lotado na Escola Universo da Criança, da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:F914409E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.274

DECRETO Nº 2.274/2019 – GPM DE 01 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°002/2019 DA CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologada a Instrução Normativa n°002/2019, que estabelece o roteiro para a folha de pagamento de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:CD29ECDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.275

DECRETO Nº 2.275/2019 - GPM DE 08 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor **CLÉO ARAÚJO DA COSTA**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11 Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:34C79965

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº. 2.276

DECRETO Nº. 2.276, DE 08 DE JULHO DE 2019 - GPM.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, VI e IX, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal decreta:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, a ser realizada a partir das 07:00hs às 18:00hrs, com intervalo de almoço das 12h00min ás 13h00min no dia 08 de agosto de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, situado na Avenida Coronel Tancredo nº 670 – Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º. A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL"**

Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Editais da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social e fundamentada em Regimento Interno próprio.

Art. 4º**.** Será de competência exclusiva da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a condução, a formalização e publicação de todos os atos inerentes a referida Conferência.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:EB06AAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.277

DECRETO Nº 2.277/2019
08 DE JULHO DE 2019

CONCEDE A PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE ÁREA DESCRITA COMO LOTE 12, LOCALIZADA NO AEROPORTO DE SÃO FÉLIX DO XINGU (SNFX), PARA ULISSES ESPINDOLA CARDOSO, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE HANGARAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍ**PIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Requerimento de **Ulisses Espindola Cardoso**, que solicita a concessão de área para a construção de hangar, destinado à hangaragem e/ou manutenção de aeronaves próprias e de terceiros;
CONSIDERANDO o Convênio nº 150 de 12 de dezembro de 2013;

Face ao acima exposto

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a **ULISSES ESPINDOLA CARDOSO,** Permissão de Uso Oneroso de área localizada no Aeroporto Municipal de São Félix do Xingu (SNFX), descrito pelo **LOTE 12**, com área total de 863.22 m², perímetro de 131,93 m, confrontando ao Norte com o Lote nº 13, medindo 47,71 m, ao Leste com área do aeroporto, medindo 18,00 m, ao Sul com lote nº 11, medindo 48,22 m e ao Oeste com área do aeroporto, medindo 18,00 m, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. As condições de uso da área descrita no artigo 1º deste Decreto, serão estabelecidas em Termo de Permissão de Uso Oneroso celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA** e **Ulisses Espindola Cardoso**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNCIIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:2D2FB34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.280

DECRETO Nº 2.280/2019-GPM/SFX DE 10 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, REVOGA OS DECRETOS Nº 2.179/2019, 2.229/2019 E 2.257/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, para que todos responsáveis/secretários adotem os critérios de concessão de gratificação em consonância com o Decreto nº 2.225/2019-GPM/SFX, de 27 de maio de 2019, que *"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS INCISOS I, II, III, IV E XII DO ART. 62, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2013 (RJU), CRIA OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*.
§ 1º. As concessões de gratificações em desacordo com o decreto acima citado, serão consideradas nulas através de parecer técnico da Controladoria Geral do Município.
§ 2º. A não solicitação do benefício acima pelo Secretário/Responsável, ocasionará perda nos vencimentos do servidor.

Art. 2°. Estabelece horário especial de atendimento, em todas as repartições públicas municipais, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/Pa, até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 3º. Fica determinado que as Secretarias Executivas e Municipais, adotarão seus respectivos calendários internos de revezamentos com escalas de seus servidores.

Art. 4º. Determina que o horário especial estabelecido por este Decreto, não afetará os servidos essenciais prestados à população, dentre eles os da área de saúde, de limpeza pública, de serviços e obras emergenciais e de defesa civil, licitações, contratos, convênios e protocolo geral.

Art. 5º. Determina a Controladoria Geral do Município em conjunto com a Procuradoria Geral do Município que fiscalizem e tome

providências quanto as matérias voltadas a concessão de diárias de viagem e relacionada a despesas com pessoal.

Art. 6º. Ficam revogados os Decreto nº 2.179, de 23 de abril de 2019; Decreto nº 2.229, de 24 de junho de 2019; e Decreto nº 2.257, de 27 de junho de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE JULHO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:A6F206CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.281

DECRETO Nº 2.281/2019-GPM/SFX DE 17 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor **HELKSON ALLISON JORGE PERERIA**, do cargo de COORDENADOR DO PBF, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE JULHO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:A9DAEBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº. 2.282

DECRETO Nº. 2.282/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS MENBROS NO CMAS, NO DECRETO 1.611/2018 QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES, NOMEAÇÕES E POSSE DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ESPECIFICA, PARA MANDATO DO BIÊNIO 26/01/2018/20 QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o decreto nº 1.611/2018 de 26 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a homologação das indicações, nomeações e posse dos representantes governamentais e não governamentais que especifica, para mandato do biênio 26/01/2018/20 que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Do Município de São Félix do Xingu/PA, e dá outras providências,
CONSIDERANDO o Artigo 19 da Lei Complementar nº 128/2019, de 18 de março de 2019, que dispõe sobre a reformulação e adequação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Do Município de São Félix do Xingu/PA, e dá outras providências,
CONSIDERANDO o Ofício nº 411/2019-GAB/SEMTEPS, datado de 18 de julho de 2019, no qual encaminha para providências desta SEMAGOV,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam alterados e inseridos os novos membros do CMAS no Decreto nº 1.611/2018, conforme abaixo descritos:

ONDE SE LÊ:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
~~**MOVA-SE**~~
~~Titular: Marciana C. de Miranda Farias~~
~~Suplente: Iranilde Sousa Santos~~
~~**PASTORAL DA CRIANÇA**~~
~~Titular: Ivany de Sousa Silva (Presidente)~~
~~Suplente: Rosemari Costa da Silva~~
~~**ASSOCIAÇÃO ALECRIM ESPORTE CLUBE**~~
~~Titular: José Pereira do Nascimento~~
~~Suplente: Francisco Valdivino M. Aragão~~
~~**CDL – CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS**~~
~~Titular: Raimundo Anastácio Lima~~
~~Suplente: Ana Paula Mendes de Sousa Luz~~
~~**SINDISAÚDE**~~
~~Titular: Raimunda Nonata Silva (Vice-Presidente)~~
~~Suplente: Marcia Cleyde A. de Brito Miranda~~

LEIA-SE:

MOVA-SE
Titular: Marciana C. de Miranda Farias
Suplente: Iranilde Sousa Santos
PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Ivany de Sousa Silva (Presidente)
Suplente: Rosemari Costa da Silva
ASSOCIAÇÃO ALECRIM ESPORTE CLUBE
Titular: José Pereira do Nascimento
Suplente: Francisco Valdivino M. Aragão
CDL – CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS
Titular: Raimundo Anastácio Lima
Suplente: Ana Paula Mendes de Sousa Luz
SINDISAÚDE
Titular: Wendel Charles Teixeira da Silva
Suplente: Adriana Gonçalves dos Santos
TRABALHADORES DO SUAS
Titular: Claudiane Lopes de Carvalho
Suplente: Suely Nunes Cordeiro e Silva
USUÁRIOS DO SUAS
Titular: Samara Domingos de Sousa Castro
Suplente: Elisangela Maria de Jesus Caminha

ONDE SE LÊ:

REPRESENTANETES GOVERNAMENTAIS
~~**SEMTEPS – SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**~~
~~Titular: Rosangela Pereira Mariano de Araújo~~
~~Suplente: Silvia Ferreira de Oliveira~~
~~**SEMFI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**~~

~~Titular: Ivan de Souza Silva~~
~~Suplente: Gilson Cotta Sousa~~
~~SEMED – SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO~~
~~Titular: Alessandra Fernandes Eduardo~~
~~Suplente: Vanuza Rodrigues Mariano~~
~~SEMSA – SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE~~
~~Titular: Ezequiel Vieira da Silva~~
~~Suplente: Leila Terbino Leite~~
~~SEMAGOV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO~~
~~Titular: Jaqueline de Oliveira Silva~~
~~Suplente: Douglas Gomes de Lima~~

LEIA-SE:

SEMTEPS – SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Titular: Maxsuel da Silva (Vice-presidente)
Suplente: Rauneikes da Silva Pimenta
SEMFI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Ivan de Souza Silva
Suplente: Gilson Cotta Sousa
SEMED – SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Alessandra Fernandes Eduardo
Suplente: Vanuza Rodrigues Mariano
SEMSA – SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ezequiel Vieira da Silva
Suplente: Leila Terbino Leite
SEMAGOV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Titular: Saulo dos Santos e Couso
Suplente: Douglas Gomes de Lima
SEMCULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Jô Klecia Medeiros da Silva
Suplente: Lucília Costa Lobato Monteiro
SEMEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Titular: Oseias Araújo da Costa
Suplente: Douglas Barcelos de Sá

Art. 2º. Todos os demais artigos do Decreto nº 1.611/2018 continuam inalterados vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 18 de julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:7C25B45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.283

DECRETO Nº 2.283/2019 - GPM DE 18 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido da servidora **IMBLENE SILVA COSTA**, do cargo de SECRETÁRIA DE GABINETE, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 31 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 18 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:4AE46002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.284

DECRETO Nº 2.284/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS MENBROS NO CMDCA, NO DECRETO 1.319/2017, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o decreto nº 1.319/2017 de 30 de maio de 2017, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências;
CONSIDERANDO as especificações da Lei nº 401/2009, e do art. 12 do Regimento Interno do CMDCA que trata da substituição em caso de vacância;
CONSIDERANDO o Ofício nº 124/2019-CMDCA de 11 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados e inseridos os novos membros do CMDCA no Decreto nº 1.319/2017, conforme abaixo descritos:

ONDE SE LÊ:

I. NÃO GOVERNAMENTAL:
~~ASPODESFEX – Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência de São Félix do Xingu~~
~~Titular: Iranilde Sousa Santos~~
~~Suplente: Keila Soares Oliveira~~
~~UNOPAR – Universidade Norte do Paraná~~
~~Titular: Maria Cleonice Moraes Guido~~
~~Suplente: Naely Barbosa Ribeiro~~
~~ARENA – Associação Esportiva Comercial Xingu~~
~~Titular: Adriano Rodrigues da Silva~~
~~Suplente: Walfredo de Almeida Arruda~~
~~ACNEC – Centro de Nazaré~~
~~Titular: Geraldo Inácio de Assunção~~
~~Suplente: Leandro Rodrigues da Silva~~
~~SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde de São Félix do Xingu~~
~~Titular: Raimunda Nonata Silva~~
~~Suplente: Isaque Ferreira Sampaio~~
LEIA-SE:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Genilson Borges Feitosa
Suplente: Maria Guimarães Neta

UNOPAR – Universidade Norte do Paraná
Titular: Maria Cleonice Moraes Guido
Suplente: Naely Barbosa Ribeiro
SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde de São Félix do Xingu
Titular: Wendel Charles Teixeira
Suplente: Adriana Gonçalves dos Santos
MOVA-SE
Titular: Iranilde Sousa Santos
Suplente: Keila Soares de Oliveira
ACNEC – Centro de Nazaré
Titular: Geraldo Inácio de Assunção – **Vice Presidente**
Suplente: Leandro Rodrigues da Silva
PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: José Carlos Pereira de Sousa
Suplente: Rosemary Costa da Silva

ONDE SE LÊ:

II. GOVERNAMENTAL:
~~**SEMTEPS – Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social**~~
~~Titular: Valdete Barbosa Pereira~~
~~Suplente: Suely Fontes da Motta~~
~~**SEMED – Secretaria Executiva Municipal de Educação**~~
~~Titular: Renata Fernandes Eduardo~~
~~Suplente: Jane Vilma Soares de Brito~~
~~**SEMSA – Secretaria Executiva de Saúde**~~
~~Titular: Janaina Eduardo Barros~~
~~Suplente: Fabrícia Barbosa de Sousa Terra~~
~~**SEMFI –Secretaria Municipal de Finanças**~~
~~Titular: Maria de Nazaré Lemos de Oliveira~~
~~Suplente: Geiza de Souza Macedo~~
~~**SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**~~
~~Titular: Cléo Araújo da Costa~~
~~Suplente: Douglas Barcelos de Sá~~

LEIA-SE:

SEMTEPS – Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Jefferson Moisés Arrais Filho
Suplente: Cheila Xavier das Chagas
SEMED – Secretaria Executiva Municipal de Educação
Titular: Renata Fernandes Eduardo
Suplente: Jane Vilma Soares de Brito
SEMSA – Secretaria Executiva de Saúde
Titular: Fabrícia Barbosa de Sousa Terra
Suplente: Carla Marques
SEMFI –Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Maria de Nazaré Lemos de Oliveira - **Presidente**
Suplente: Ivan de Sousa Silva
SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Douglas Barcelos de Sá
Suplente: Oseias Araújo da Costa
SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Lucília Costa Lobato Monteiro
Suplente: Ezequiel Vieira Silva Cazuza

Art. 2º. Todos os demais artigos do Decreto nº 1.319/2017 continuam inalterados vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNCIIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 18 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:F9CF469E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.285

DECRETO Nº 2.285/2019 - GPM DE 18 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ROZANE ALVES DE ABREU**, para exercer o cargo de COORDENADORA DO PBF, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 18 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:E9B89B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.289

DECRETO Nº 2.289/2019 - GPM DE 29 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **ADÃO VERAS DE OLIVEIRA**, do cargo de Secretário Adjunto Municipal de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:CE57997A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.290

DECRETO Nº 2.290/2019 - GPM DE 29 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **RONE NUNES DA SILVA**, para exercer o cargo de SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:E76A292E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.291

DECRETO Nº 2.291/2019 - GPM DE 29 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **KERME JORGE MOREIRA REBOUÇAS**, do cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:7B0EDF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.292

DECRETO Nº 2.292/2019 - GPM DE 29 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETORIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **GEIZA DA SILVA DANTAS**, do cargo de DIRETORA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO UPA, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:8B46BB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.293

DECRETO Nº 2.293/2019 - GPM DE 29 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **ADÃO VERAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA, responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:ECDF3AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.294

DECRETO Nº 2.294/2019 - GPM DE 29 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **JURACI FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, do cargo de GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:50AA68BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.300

DECRETO Nº 2.300/2019 - GPM DE 29 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor **MOZAIR PEREIRA DA SILVA**, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:E9FD2E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.301

DECRETO Nº 2.301/2019 - GPM DE 29 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **MOZAIR PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:3B064C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.304

DECRETO Nº 2.304/2019 - GPM DE 31 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **HELKON ALLISON JORGE PEREIRA**, para exercer o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 31 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:898C482D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.305

DECRETO Nº 2.305/2019 - GPM DE 31 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **LUANA MARA DE ARAUJO**, do cargo de ASSESSOR JURIDICO II, lotado na Secretária Municipal de Governo - SEMAGOV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 31 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:76D2AC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.307

DECRETO Nº 2.307/2019 - GPM DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **LORENA ARRAIS DA SILVA**, do cargo de Assessora Jurídica I, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:EBF202A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.308

DECRETO Nº 2.308/2019 - GPM DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURIDICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada o senhora **LORENA ARRAIS DA SILVA**, do cargo de Assessora Jurídica I, lotado na lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:75C02939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.309

DECRETO Nº 2.309/2019 - GPM DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSOSSOR JURIDICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **IGOR RECELLY FRANCO DE FREITAS**, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO I, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:84B294FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.287

DECRETO Nº 2.287/2019 - GPM DE 24 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **MARIVONE DE ALMEIDA MARQUES VASCONCELOS**, do cargo de o cargo de AGENTE COMINITÁRIA DE SAÚDE/ ACS, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de Julho de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:D57379F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.311

DECRETO Nº 2.311, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Designação dos servidores da Procuradoria Geral do Município a exercer função de assessoria jurídica nos Fundos Municipais e Departamentos e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de um sistema jurídico mais presente em órgãos gestores do Poder Executivo Municipal;
Considerando a Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, onde determina as funções da Procuradoria do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores nomeados em cada cargo de Assessor Jurídico I e ao Procurador Geral as seguintes Unidades Gestoras:

• O Procurador Geral, servidor Helder Barbosa Neves, ficará responsável pela decisão final do sistema jurídico de todas as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal;
• O Assessor Jurídico I, servidor Danillo Prado de Paula, ficará responsável pelo Departamento de Regularização Fundiária;
• O Assessor Jurídico I, servidor Lorena Arrais da Silva, ficará responsável pelo sistema jurídico das Unidades Gestoras do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB;
• O Assessor Jurídico I, servidor Alex Sandro Pereira Bezerra, ficará responsável pelo sistema jurídico das Unidades Gestoras do Fundo Municipal do Trabalho e Promoção Social e pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;
• O Assessor Jurídico I, servidor Pedro Henrique Gomes Oliveira, ficará responsável pelo sistema jurídico da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração; e

Parágrafo Único. O pronunciamento do Procurador Geral do Município, nos processos submetidos ao seu exame e/ou parecer, esgotam a apreciação da matéria no âmbito jurídico do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete aos Assessores Jurídicos I e ao Procurador Geral em suas respectivas Unidades Jurídicas as atribuições abaixo relacionadas:
Exercer as funções de superior assessoramento e consultoria dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, em matérias administrativa, constitucional, financeira, de pessoal, fiscal e tributária, na implementação da política de regularização fundiária, ambiental, urbanística, bem como naquelas relacionadas a direitos reais ou possessórios ou que, de qualquer modo, digam respeito aos bens que integrem ou venham a integrar o Patrimônio Mobiliário ou Imobiliário do Município de São Félix do Xingu.
Examinar e aprovar previamente contratos, convênios, acordos e termos a serem celebrados pelos órgãos da Administração Direita e Indireta do Município de São Félix do Xingu;
Assessorar a Prefeita Municipal no processo de elaboração de decretos e projetos de lei;
Propor, em matéria de sua competência, orientações normativas para uniformização da jurisprudência administrativa do Município de São Félix do Xingu; e
Propor ações civis públicas por danos a bens e direitos de valor ambiental, artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, assim como contra infratores da legislação ambiental ou urbanística municipal;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA, 01 de agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:F43895ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.312

DECRETO Nº 2.312/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DIRETOR (A) DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINACEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA, VINCULADO Á SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERSAÇÃO/SEMMAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Municipal e as especificadas na Lei Complementar n. 110/2017, de 10 de outubro de 2017,

D E C R E T O:

Art. 1°. Ficam nomeados e designados como Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Diretor (a) de Gestão Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de São Felix do Xingu/PA, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 110/2017, de 10 de outubro de 2017, conforme especificado:

Nome	Função	Qualificação
Francisco Costa de Carvalho Júnior	Gestor Municipal Fundo Municipal de Meio Ambiente	RG n. 4238290 SSP/GO CPF n. 723.161.521-04 Av. Piauí n. 2.806 – Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA
Eiliane Silveira de Lima	Diretora de Gestão Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente	RG n. 5910554 SSP/PA CPF n. 944.583.322-87 Av. Paraná n. 1561– Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA

Art. 2º. O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e a Diretora de Gestão Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculado a autorizados a gerir junto as instituições financeiras todas as contas bancárias da SEMMAS e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:5DDD63BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.313

DECRETO Nº 2.313, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSOSSOR JURIDICO II QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **LAHUNNDRE DA SILVA BRITO**, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO II, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:5BE8C8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.314

DECRETO Nº 2.314, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **SHAWANNA DE FÁTIMA ARAÚJO DE NASCIMENTO,** Diretora de Gestão Administrativo/Financeiro, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:50848CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.315

DECRETO Nº 2.315, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **EILIANE SILVEIRA DE LIMA**, para exercer o cargo de DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:2C108DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.316

DECRETO Nº 2.316, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerado a pedido a servidor **JHONNYS TELES SILVA**, do cargo de CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:89F2050C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.317

DECRETO Nº 2.317, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerada a servidora **MISSULAN ALVES DA SILVA MILANI**, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:0684A0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.318

DECRETO Nº 2.318, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o senhor **CLOVIS PELEGRINI**, para exercer o cargo de AGENTE DISTRITAL, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.
Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:D0C55F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.319

DECRETO Nº 2.319, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA**, para exercer o cargo de ASSESSORA DA PREFEITA, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:4F3B8AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.320,

DECRETO Nº 2.320, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o senhor **VILMAR PAULO DE FARIA**, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes – SEMOB, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.
Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:DB7409D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.321

DECRETO Nº 2.321, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **JOSÉLIA DE SOUSA NEVES**, do cargo de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:4328B4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.322

DECRETO Nº 2.322, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **AKILA FERREIRA SANTOS ARAÚJO**, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:3CCF46FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.324

DECRETO Nº 2.324/2019
07 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA PARA O DECÊNIO 2018/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 140/2019/CMDCA, de 07 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA n. 021/2019;
Face ao acima exposto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **DIAGNÓSTICO E PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA PARA O DECÊNIO 2018/2027**, aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução CMDCA n. 021/2019.

Art. 2º. O **DIAGNÓSTICO E PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA PARA O DECÊNIO 2018/2027** é formado por 148 páginas devidamente numeradas, é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:9F717D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.325

DECRETO Nº 2.325/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019
.

CONSOLIDA A REGULAMENTAÇÃO DOS LIVROS FISCAIS ELETRÔNICOS – LFE-S, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2002 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as obrigações acessórias para declararem o movimento econômico tributável pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de competência do Município de São Félix do Xingu, com a aplicação de recursos tecnológicos;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidação da regulamentação das ferramentas eletrônicas fiscais inclusive o Livros Fiscais Eletrônico – LFE-s, em substituição aos Livros Fiscais Convencionais, contendo as informações de prazos de abertura e fechamento e outras necessidades do Fisco Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Félix do Xingu, os seguintes Livros Fiscais Eletrônicos – LFE-s, em substituição aos Livros Fiscais Convencionais:
Livro de Registro de Prestação de Serviços;
Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas e de Pessoas Físicas.
§ 1º. O Livro Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado pelos Contribuintes Prestadores de Serviços, de todos os serviços prestados, tributados ou não tributados pelo imposto.
§ 2º. O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas e de Pessoas Físicas deverá ser escriturado pelos Tomadores, de todas as operações econômico-fiscais, de todos os serviços adquiridos, tributados ou não tributados pelo imposto, inclusive os serviços contratados com responsabilidade para recolhimento do ISSQN, por Substituição Tributária atribuída pela legislação vigente.

Art. 2º. Os contribuintes abrangidos pelo campo de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, inclusive Microempresa e Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional, fica obrigado a escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais emitidas bem como os demais documentos equivalentes, com seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento a guia de recolhimento padrão instituída pelo Município e efetuar o pagamento do imposto devido na rede bancária autorizada.
§ 1º. Cada estabelecimento que possua inscrição municipal, seja ele matriz, filial, sucursal ou agência, está sujeito à escrituração eletrônica de forma independente, em conformidade com o que dispõe este Decreto, ressaltando-se que, mediante provocação justificada, faculta-se ao Fisco autorizar a centralização da escrita fiscal quando as circunstâncias recomendarem.
§ 2º. A escrituração das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas – NFS-e, emitidas pelo contribuinte, ocorrerá de maneira automática.

Art. 3º. As empresas enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, deve- se constar, no livro eletrônico, sua condição de optante e a alíquota do Simples prevalecente em cada competência.

Art. 4º. As pessoas jurídicas de direito público e privado, optantes ou não do Simples Nacional, estabelecidas ou sediadas no Município de São Félix do Xingu, inclusive os titulares de serviços cartorários e notariais que tomarem serviços de terceiros ficam obrigados a escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais e demais documentos equivalentes, os recibos comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não, efetuando as retenções de ISSQN exigidas na legislação, emitindo, ao final do processamento, a guia de recolhimento padrão instituída pelo Município e efetuar o pagamento do imposto devido na rede bancária autorizada.
§ 1º. Incluem-se nas obrigações deste Decreto os Contribuintes por Substituição Tributária e Responsáveis Tributários por serviços tomados.
§ 2º. As pessoas equiparadas à pessoa jurídica também ficam obrigadas a cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 3º. O tomador, além de elencar todas as empresas e autônomos que lhe prestarem serviços, informará o CNPJ/CPF dos fornecedores, o dia da emissão, o número da nota fiscal recebida, recibos comprobatórios, o item da lista de serviços, a alíquota aplicada, o valor total da nota, a base de cálculo, se o ISSQN é retido ou não, o montante do imposto devido e a totalização mensal.
§ 4º. A escrituração do serviço tomado deverá ser realizada independentemente de haver ou não a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
§ 5º. O reconhecimento de imunidade, ou de qualquer benefício fiscal, assim como a concessão de regime diferenciado para pagamento do imposto não afasta a obrigatoriedade de cumprimento do disposto no caput deste artigo.
§ 6º. O Microempreendedor Individual (MEI) fica dispensado da obrigação prevista no caput deste artigo, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, assim como o profissional autônomo, sujeito ao imposto mediante importância fixa, na forma prevista no art. 170, § 5º, da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Findo o exercício fiscal, o prestador e o tomador de serviços deverão manter os livros fiscais em arquivo digital ou poderão providenciar a impressão e a encadernação dos mesmos, a fim de conservá-los no estabelecimento pelo prazo regulamentar, para exibição ao Fisco, quando solicitados, ficando dispensados de autenticação.

Art. 6º. Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços em determinado mês, deverão informar, obrigatoriamente, por meio eletrônico disponibilizado via Internet, mensalmente na escrituração fiscal, a ausência de movimentação econômica, através de declaração “SEM MOVIMENTO”.

Art. 7º. A escrituração dos serviços prestados, tomados ou intermediados, bem como o encerramento da competência, deverá ser realizada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, sob pena de encerramento de ofício.
Parágrafo único: O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser recolhido até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fato gerador, por meio de guia a ser gerada pelo encerramento da escrituração fiscal a que se refere o caput do artigo.

Art. 8º. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), optantes pelo regime diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, recolherão o imposto por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

Art. 9º. O recolhimento do imposto retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar de pagamento.

Art. 10. A obrigação tributária prevista neste Decreto, de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviços somente será

satisfeita com o encerramento da Escrituração Fiscal mensal e a geração da Guia de Recolhimento respectiva.

Art. 11. Para o Fisco Municipal, os valores de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN declarados ou apurados a partir das informações contidas nos documentos fiscais descritas neste decreto, constituem confissão de dívida quando não houver o recolhimento do imposto, sem prejuízo da atuação fiscal no sentido de verificar a sua exatidão.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, 08 de agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:115F2760

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.329,

DECRETO Nº 2.329, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, usando de suas atribuições legais especialmente a fundamentada no inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM):
Considerando a Comemoração Estadual da Adesão do Pará, que ocorrerá no dia 15 de Agosto de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais no dia 16 de Agosto de 2019, exceto para os serviços consideradas essenciais.
Art. 2º. Durante o período previsto no artigo. 1°, as Secretarias Municipais e Executivas, e demais órgãos públicos poderão estabelecer regimes de escala, de acordo com a necessidade do serviço público.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 12 de Agosto de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:67A6F16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ZZDECRETO Nº 2.331

DECRETO Nº 2.331/2019-GPM/SFX DE 14 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP AOS SECRETÁRIOS DE ESCOLA NÍVEL I, II E III EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO Nº 2.225/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Gratificação de Produtividade–GP, tem por finalidade incentivar financeiramente os Secretários de Escolas (Nível I, II e III), que desempenham suas atribuições de forma plena.

Art. 2º. O Secretário de Escola (Nível I, II e III), poderá receber a Gratificação de Produtividade–GP no percentual de até 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

Art. 3º. Os critérios para requerimento, avaliação, concessão serão de acordo com o Decreto nº 2.225/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:73069651

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.335

DECRETO Nº 2.335/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS MENBROS NO CMDCA, NO DECRETO 2.284/2019, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS MENBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.319/2017 de 30 de maio de 2017, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.284/2019 de 18 de julho de 2019, dispõe sobre alteração e inserção de novos membros no CMDCA, no Decreto 1.319/2017, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências;
CONSIDERANDO as especificações da Lei nº 401/2009, e do art. 12 do Regimento Interno do CMDCA que trata da substituição em caso de vacância;
CONSIDERANDO o Ofício nº 158/2019-CMDCA de 19 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados e inseridos os novos membros do CMDCA no Decreto nº 2.284/2019, conforme abaixo descritos:

ONDE SE LÊ:

I. NÃO GOVERNAMENTAL:
~~**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**~~
~~Titular: Carla Conceição dos Santos Marques~~
~~Suplente: Carlos Dias de Oliveira~~
~~**UNOPAR – Universidade Norte do Paraná**~~
~~Titular: Maria Cleonice Moraes Guido~~
~~Suplente: Naely Barbosa Ribeiro~~
~~**SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde de São Félix do Xingu**~~

~~Titular: Wendel Charles Teixeira~~
~~Suplente: Adriana Gonçalves dos Santos~~
~~**MOVA-SE**~~
~~Titular: Iranilde Sousa Santos~~
~~Suplente: Keila Soares de Oliveira~~
~~**ACNEC – Centro de Nazaré**~~
~~Titular: Geraldo Inácio de Assunção – **Vice Presidente**~~
~~Suplente: Leandro Rodrigues da Silva~~
~~**PASTORAL DA CRIANÇA**~~
~~Titular: José Carlos Pereira de Sousa~~
~~Suplente: Rosemary Costa da Silva~~

LEIA-SE:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Márcio Vagner de Amorim –Titular
Suplente: Maria Guimarães Neta – Suplente
UNOPAR – Universidade Norte do Paraná
Titular: Maria Cleonice Moraes Guido
Suplente: Naely Barbosa Ribeiro
SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde de São Félix do Xingu
Titular: Wendel Charles Teixeira
Suplente: Adriana Gonçalves dos Santos
MOVA-SE
Titular: Iranilde Sousa Santos
Suplente: Keila Soares de Oliveira
ACNEC – Centro de Nazaré
Titular: Geraldo Inácio de Assunção – **Vice Presidente**
Suplente: Leandro Rodrigues da Silva
PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: José Carlos Pereira de Sousa
Suplente: Rosemary Costa da Silva

ONDE SE LÊ:

II. <u>GOVERNAMENTAL:</u>
~~**SEMTEPS – Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social**~~
~~Titular: Jefferson Moisés Arrais Filho~~
~~Suplente: Cheila Xavier das Chagas~~
~~**SEMED – Secretaria Executiva Municipal de Educação**~~
~~Titular: Renata Fernandes Eduardo~~
~~Suplente: Jane Vilma Soares de Brito~~
~~**SEMSA – Secretaria Executiva de Saúde**~~
~~Titular: Márcio Vagner de Amorim~~
~~Suplente: Maria Guimarães Neta~~
~~**SEMFI –Secretaria Municipal de Finanças**~~
~~Titular: Maria de Nazaré Lemos de Oliveira - **Presidente**~~
~~Suplente: Ivan de Sousa Silva~~
~~**SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**~~
~~Titular: Douglas Barcelos de Sá~~
~~Suplente: Oseias Araújo da Costa~~
~~**SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura**~~
~~Titular: Lucília Costa Lobato Monteiro~~
~~Suplente: Ezequiel Vieira Silva Cazuza~~
LEIA-SE:

SEMTEPS – Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Jefferson Moisés Arrais Filho
Suplente: Cheila Xavier das Chagas
SEMED – Secretaria Executiva Municipal de Educação
Titular: Renata Fernandes Eduardo
Suplente: Jane Vilma Soares de Brito
SEMSA – Secretaria Executiva de Saúde
Titular: Carla Conceição dos Santos Marques – Titular
Suplente: Carlos Dias de Oliveira – Suplente
SEMFI –Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Maria de Nazaré Lemos de Oliveira - **Presidente**
Suplente: Ivan de Sousa Silva
SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Douglas Barcelos de Sá
Suplente: Oseias Araújo da Costa
SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Lucília Costa Lobato Monteiro
Suplente: Ezequiel Vieira Silva Cazuza

Art. 2º. Todos os demais artigos do Decreto nº 1.319/2017 e do Decreto nº 2.284/2019 continuam inalterados e vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNCIIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:DFEC4B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.340

<u>DECRETO Nº 2.340/2019</u> <u>DE 21 DE AGOSTO DE 2019</u>

NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO, E DA SOCIEDADE CIVIL, ELEITOS NAS I CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto na Lei nº 125 de 10 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício nº 00495/2019 – SEMCULT, de 21 de agosto de 2019, que solicita o Decreto de Nomeação dos membros da sociedade civil, eleitos nas **I Conferência Extraordinária Municipal de Cultura**, para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais;
CONSIDERANDO a Lei nº 446-A/2012 de 12 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.286/2019 de 19 de julho de 2019.

Face ao acima exposto.

<u>DECRETA:</u>

Art. 1º. Fica nomeados os membros da sociedade civil, eleitos nas **I Conferência Extraordinária Municipal de Cultura**, para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais**,** do Município de São Félix do Xingu/PA, conforme especifica:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL:
<u>Representante Indígena</u>
Baykajir Kaiapó

<u>Representante dos Artesões</u>
Florentina dos Santos Pereira

<u>Representante do Segmento das Diversas Áreas de Cultura</u>
Isael Soares de Souza – Titular
Renato Pereira de Oliveira – Suplente

<u>Representante da Sociedade Civil</u>
Genilson Borges Feitosa – Titular
Deuzanira Socorro da Silva Santos – Suplente

Art. 2º. Fica nomeados os membros governamentais, eleitos nas **I Conferência Extraordinária Municipal de Cultura**, para compor o

Conselho Municipal de Políticas Culturais**,** do Município de São Félix do Xingu/PA, conforme especifica:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representante da SEMCULT
Ezequiel Silva Cazuza – Titular
Rosenir Viana Duarte – Suplente
Elton Franco Gomes Guido – Titular
Euvanes Almeida Noleto – Suplente

Representante da SEMED
Leliane Alves Ferreira Tavares – Titular
Rozane Alves de Abreu – Suplente

Representante da SEMEL
Douglas Barcelos de Sá – Titular
Faustino Santos da Silva – Suplente

Representante da SEMTEPS
Fabrícia dos Santos Ferreira – Titular
Ângela Antunes Ribeiro Silva – Suplente

Art. 3º. A duração do mandato dos membros titulares e suplentes indicados no ***caput*** do artigo anterior, compreende o biênio 2018/-2020 e as respectivas posses são em caráter coletivo e de acordo com a Lei nº 125 de 10 de dezembro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Felix do Xingu/PA e dá outras providências.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:CFE735EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.346

DECRETO Nº 2.346/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO DECRETO Nº 1.852 DE 1° DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º. A composição dos membros da Comissão Especial de Concurso Público estabelecida no Decreto nº 1.852/2018 de 1º de agosto de 2018, passa a vigorar conforme estabelecido no quadro abaixo:

Nome	Cargo/Função/Qualificação	Contatos
HELDER BARBOSA NEVES	Procurador Geral – PGM/SEMAGOV Decreto nº 1.372/2017	helderhbn@gmail.com (63) 98408-1701
ELVYS TELES SILVA	Controlador Geral Interino – CGM Matricula nº 00002116	elvysteles@hotmail.com (94) 98141-3607
JOSELANDIA BARBOSA DE AQUINO	Chefe de Departamento de Recursos Humanos – SEMAPLAN Matricula nº 00001213	semaplanrh@sfxingu.pa.gov.br (94) 98112-5445
MARINALVA FERREIRA COELHO	Enfermeira – SEMSA Matricula nº S00001666	marinalvafcoelho@hotmail.com (94) 98149-5597
CLEUDES DOS SANTOS SANTANA	Coordenadora pedagógica – SEMED Matricula nº 33002526	cleudesxingu@gmail.com (94) 98145-0681

Parágrafo Único: A presente Comissão será presidida pelo Procurador Geral do Município e secretariada pela Chefe de Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais regras estabelecidas no Decreto nº 1.852/2018 de 1º de agosto de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:E06B7CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.348

DECRETO Nº 2.348/2019 – GPM DE 01 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **JAKELINE GOMES PINHEIRO**, do cargo de COORDENADORA DE ATIVIDADES, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Setembro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:0337FD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.349

DECRETO Nº 2.349/2019 – GPM DE 01 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado a servidora **GEIZA DA SILVA DANTAS**, para exercer o cargo de COORDENADORA DE ATIVIDADES, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Setembro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:2713B7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.351

DECRETO Nº 2.351, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **PATRICIA FERREIRA DA CRUZ LIMA**, para exercer de CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, lotada na Coordenadoria Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.
Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 02 de Setembro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:66946C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.358

DECRETO Nº 2.358/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o senhor **LAHUNNDRE DA SILVA BRITO**, do cargo de ASSESSOR JURIDICO II, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:EAB61A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.359

DECRETO Nº 2.359/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o senhor **PEDRO HENRIQUE COELHO MORAIS**, do cargo de ASSESSOR JURIDICO II, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV,

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Nota: Este Decreto n. 2.359/2019, foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:A351DFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.360

DECRETO Nº 2.360/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no

artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **RAPHAEL GUIDO MILHOMENS**, do cargo de Diretor de Gestão de Geoprocessamento, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:4918400D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.361

DECRETO Nº 2.361/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **JOSIANY MIRANDA RIBEIRO**, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:8AB1EBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.362

DECRETO Nº 2.362/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **PEDRO HENRIQUE COELHO MORAIS**, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:D7B43755

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.363

DECRETO Nº 2.363/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **CLEZIA ARRUDA ARAUJO**, para exercer o cargo de DIRETORA DE GESTÃO DE GEOPROCESSAMENTO, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de Setembro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu-PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:5B3642DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.367

DECRETO Nº 2.367/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 0755/2015-GAB/PREF, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PLANTÕES E SOBREAVISOS PARA OS PROFISSIONAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelos artigos 16, inciso 1º, alínea "e", e 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

CONSIDERANDO a defasagem dos valores estabelecidos para o pagamento de plantões médicos e sobreavisos dos profissionais médicos adotados pelo Município, instituídos pelo Decreto nº 0755/2015-GAB/PREF;
CONSIDERANDO ainda que se faz necessário o funcionamento regular e satisfatório de todas as unidades hospitalares, de pronto atendimento e ainda as básicas de saúde;
CONSIDERANDO ainda, as dificuldades enfrentadas para contratação de profissionais de saúde, especialmente os da área médica e de enfermagem;
CONSIDERANDO por fim a necessidade de readequar os valores atribuídos aos plantões médicos e sobreavisos, bem como, incluir nova categoria – a de enfermagem;
Face ao acima exposto...

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 0755/2015-GAB/PREF de 28 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - O pagamento de plantão médico do Município de São Félix do Xingu/PA, a partir desta data, será no valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
Parágrafo único: O plantão médico constante no caput deste artigo, será exercido de forma presencial com 12 (doze) horas de duração, sendo aplicado, para todas as noites e dias não uteis. "
Art. 2º. Fica estabelecido por este Decreto, plantão de enfermagem, que será atribuído a todos os profissionais de enfermagem (formação superior), no âmbito das unidades hospitalares, de pronto atendimento e ainda as básicas de saúde.
Parágrafo único: O plantão de enfermagem constante no caput deste artigo, será exercido de forma presencial com 12 (doze) horas de duração, sendo aplicado, para todas as noites e dias não uteis, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº Decreto nº 0755/2015-GAB/PREF, de 28 de setembro de 2015, até ulterior determinação.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:EEF26A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº. 2.368

DECRETO Nº. 2.368/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), e atendendo ao relevante interesse público, Decreta:

Capítulo I
Seção I

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP**, que desempenhará as competências de órgão gestor de que trata o artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 130/2019 de 11 de abril de 2019, nos processos de concessões de serviços públicos e de parcerias público-privadas.
Parágrafo único. São consideradas parcerias, para fins desde Decreto, a concessão comum regida pela Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, a concessão patrocinada e a concessão administrativa, regidas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 130/2019 de 06 de abril de 2019.

Art. 2º. A CGPPP, será integrado pelos seguintes membros:
02 membros indicados da Secretaria Municipal de Governo, sendo 01 da Procuradoria Geral do Município;
01 membro indicado pela Controladoria Interna do Município;
01 membro do Departamento Municipal de Engenharia indicado pela da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
01 membro indicado pela Secretaria Municipal de Obras;
01 membro da Gerência Municipal de Convênios, indicado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 1º. A presidência da CGPPP, será exercida pelo membro indicado pela Chefe do Poder Executivo.
§ 2º. O Presidente da CGPPP, proferirá o voto de desempate, quando for o caso.
§ 3º. Nos casos de ausência, impedimento ou afastamento legais do Presidente da CGPPP, a Presidência do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, será exercida pelo membro indicado pela Chefe do Poder Executivo.
§ 4º. As deliberações da Comissão Gestora, serão feitas por maioria absoluta, assegurado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros convocados para a sessão.
§ 5º. As deliberações do Conselho Gestor, que contenham efeito normativo ou decisórios, adotarão a forma de Resolução.
§ 6º. A participação na Comissão Gestora, não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Seção II
Da Competência

Art. 3º. Compete a CGPPP:
Aprovar projetos de parceria público-privada e concessão comum, inclusive aqueles oriundos de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, realizados nos termos das Leis Federais nº 8.987/95 e 9.074/95, bem como de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, realizados nos termos deste Decreto;
Acompanhar permanentemente, a execução dos projetos de parcerias público-privadas, para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos, previamente definidos;
Decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parcerias público-privadas;
Fazer publicar as atas de suas reuniões no Portal de Transparência;
Disciplinar os procedimentos para a celebração dos contratos de concessão e parceria público-privada, e aprovar suas alterações;
Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, e aprovar os instrumentos convocatórios, contratos e suas alterações, nos projetos de concessões e parceria público-privadas;
Instituir grupos e comissões temáticas temporárias, com a finalidade de elaborar propostas e analisar projetos específicos;
Estabelecer os procedimentos e requisitos dos projetos de concessão e parceria público-privadas, e dos respectivos editais de licitação, submetidos à sua análise;
Subsidiar o Departamento de Compras, na elaboração de editais de licitação e de contratos de concessão e de parceria público-privada, bem como na definição dos requisitos mínimos para a sua aprovação;
Elaborar o seu Regimento Interno;
Expedir Resoluções necessárias ao exercício da sua competência.

§ 1º. A aprovação da inclusão de projeto, no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, nos termos do inciso I deste artigo, implicará em autorização para a realização do respectivo procedimento licitatório.
§ 2º. O CGPPP elaborará, anualmente, o Plano Municipal de Parcerias Público-Privada, que exporá os objetivos, as áreas e os serviços prioritários, definirá as ações de governo no âmbito do Programa, e apresentará justificadamente, os projetos de Parceria Público-Privada, a serem licitados e contratados pelo Poder Executivo, dentro do escopo da PPP.
§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, na qualidade de Secretaria Executiva da Comissão Gestora, executar as atividades operacionais e de coordenação das parcerias público-privadas, inclusive na gestão e no acompanhamento dos contratos celebrados pela Administração Pública Direta e Indireta deste município, e das fases de estruturação e modelagem dos projetos de PPP, a serem submetidos para apreciação da Comissão Gestora, e, posterior licitação, bem como assessorar o Comissão Gestora do programa ora instituído, na execução de suas competências, e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parcerias público-privadas.
§ 4º. A Comissão Gestora enviará para a Câmara Municipal, os relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada, assim como apresentará em audiência pública, semestralmente, até o último dia dos meses de junho e dezembro, todo o detalhamento das atividades desenvolvidas e desempenhadas, no âmbito dos contratos de parceria público-privada, no quadrimestre anterior, bem como os resultados alcançados em favor do município.
§ 5º. A autorização e a aprovação de o inciso VI deste artigo, não supre a autorização específica do ordenador de despesas, nem a análise e aprovação da minuta do edital, feita pelo órgão ou entidade que realizar a licitação de parceria público-privada.
§ 6º. A autorização de que trata o inciso VI deste artigo, é requisito para a autorização do ordenador de despesa.

Seção III
Da Competência do Presidente do CGPPP

Art. 4º. Compete ao Presidente do CGPPP:
Convocar e presidir as reuniões e;
Coordenar e supervisionar a execução do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.
Parágrafo único: O assessoramento do Presidente do CGPPP, será realizado pela Secretaria Executiva, que será exercida por técnico designado pela Secretaria Municipal de Governo, conforme estabelece o artigo 3º, § 3º deste Decreto.

Seção IV
Das Reuniões

Art. 5º. o CGPPP reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente.
§ 1º. Das reuniões, para examinar projetos de concessão e parceria público-privada, participará dois membros indicados pelo órgão diretamente relacionado, com o serviço ou atividade objeto da parceria público-privada.
§ 2º. O Presidente do CGPPP, poderá convidar representantes de órgãos ou de entidades públicas ou privadas, para participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 6º. O CGPPP, poderá instituir grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e a elaboração de propostas, sobre matérias específicas.
§ 1º. O ato de instituição do grupo ou comissão temática, estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.
§ 2º. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comissões temáticas, representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Seção V
Das Deliberações

Art. 7º. O CGPPP, deliberará mediante resoluções.
§ 1º. Ao Presidente, nos casos de urgência e relevante interesse público, é conferida a prerrogativa de deliberar sobre matérias de competência do CGPPP, ad referendum do colegiado, com exceção daquelas de que trata o art. 8º deste Decreto.
§ 2º. As deliberações ad referendum do CGPPP, deverão ser submetidas pelo Presidente ao colegiado, na primeira reunião subsequente à deliberação.

Art. 8º. As deliberações do CGPPP que aprovem o seu regimento interno e suas alterações, as que autorizem a abertura de processo licitatório e as que aprovem os editais e contratos e suas eventuais alterações deverão ocorrer por unanimidade.
§ 1º. O Regimento Interno, poderá estabelecer que outras decisões, além das previstas no caput, deverão ser tomadas por unanimidade.
§ 2º. O pedido de deliberação do CGPPP, sobre a contratação de concessão e parceria público-privada, em especial a autorização para a realização de licitação, deverá estar instruído com pronunciamento prévio, fundamentado e conclusivo:
Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sobre o mérito do projeto e;
Da Secretaria Municipal de Finanças, nos contratos de parceria público-privada, quanto à viabilidade da concessão de garantia e à sua forma, bem como quanto ao cumprimento do limite fixado no art. 22 da Lei nº 11.079, de 2004.

Art. 9º. O CGPPP, contará com uma Comissão Técnica e uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

Seção VI
Da Comissão Técnica das Parcerias Público Privadas – CTP

Art. 10. A Comissão Técnica das Concessões e Parcerias Público-Privadas - CTP, será integrada por:
Um representante titular e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos:
a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
b) Secretaria Municipal de Turismo;
c) Secretaria Municipal de Finanças;
d) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
e) Secretaria Municipal Executiva de Meio Ambiente e Mineração;
f) Secretaria Municipal Executiva de Saúde;
g) Secretaria Municipal Executiva de Educação.
§ 1º. Cabe a Chefe do Poder Executivo Municipal, designar os membros da CTP, indicados pelos titulares dos órgãos e entidades referidos neste artigo.
§ 2º. Os membros da CTP, deverão possuir conhecimento técnico para avaliação dos projetos.
§ 3º. Os trabalhos da CTP, serão coordenados pelo representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 4º. O Coordenador da CTP, poderá convidar representantes de entidades públicas ou privadas para participar dos trabalhos.
§ 5º. Das reuniões da CTP, destinadas ao exame de projetos de concessão e parceria público-privada, participará um representante do órgão da administração pública direta, em cuja área de competência esteja enquadrado o assunto, objeto da contratação em análise.

Seção VII
Da Secretaria Executiva

Art. 11. A Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, disponibilizará técnico para atuará na produção de documentos e acompanhamento da Secretaria Executiva do CGPPP e da CTP.

Art. 12 Compete a Secretaria Executiva:
Promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do CGPPP e da CTP;
Prestar assistência direta ao Presidente do CGPPP e da CTP;
Preparar as reuniões do CGPPP e da CTP;
Acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo CGPPP;
Recepcionar, instruir e encaminhar à CTP os processos de autorização para a abertura de procedimentos licitatórios e de aprovação das minutas de editais e de contratos;

Elaborar as minutas de relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada, a serem apreciados pela CTP e aprovados pelo CGPPP;
Publicar no Portal de Transparência, relatórios aprovados pelo CGPPP e demais documentos de interesse público, correlatos a projetos de concessão e parceria público-privada, sujeitos a sua apreciação, ressalvadas as informações sigilosas;
Orientar os órgãos ou entes públicos, que pretendam celebrar contratos de concessão e parceria público-privada e;
Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGPPP.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O CGPPP, estabelecerá ouvida a CTP, a forma e o conteúdo do relatório de acompanhamento da execução dos contratos de parceria público-privada, que será enviado periodicamente pelos órgãos ou entes contratantes.
§ 1º. O CGPPP, poderá a qualquer tempo, requisitar dos órgãos e entidades contratantes ou fiscalizadores, informações sobre o cumprimento dos contratos de parceria público-privada.
§ 2º. O CGPPP, poderá condicionar a aprovação de projetos de parceria público-privada, ao cumprimento, pelo órgão ou ente proponente, das normas relativas ao acompanhamento da execução de contratos já celebrados.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no exercício de suas competências, poderá realizar avaliação, modelagem e acompanhamento de projetos, que se possam configurar como concessão ou parceria público-privada, sem prejuízo das competências dos demais órgãos e entidades, desde que os projetos tenham sido definidos no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.
§ 1º. Para fins do disposto no caput, o Município poderá celebrar convênios, acordos de cooperação técnica e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, de direito público ou privado, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
§ 2º. O processo de avaliação, modelagem e acompanhamento do projeto implica a realização dos estudos e elaboração dos documentos necessários à licitação, inclusive minutas de edital e contrato e, também, a prestação de serviços de assessoria técnica, direta ou indiretamente, ao órgão ou entidade setorial responsável pela realização do certame, até a assinatura do contrato de concessão ou de parceria público-privada.

Art. 15. O CGPPP, constituirá grupo de trabalho, para cada um dos projetos referidos no artigo 14, com o objetivo de monitorar sua avaliação, modelagem, acompanhamento e implementação.
Parágrafo único: O Coordenador de cada grupo de trabalho, poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da administração pública, para participarem das reuniões e discussões por ele organizadas.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:D1A414E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.369

DECRETO Nº 2.369/2019-GPM/SFX, 25 DE SETEMBRO DE 2019

CONVALIDAÇÃO PARCIAL DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 507/2003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003

Outorgado(a): **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS**
CPF nº **330.310.101-91** RG nº **081658502 SSP/RJ**
Estado Civil: **CASADO** Profissão: **EMPRESÁRIO**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0010** Quadra: **117** Setor: **002**
Endereço: Avenida Rio Xingu, n° 1.735, Bairro Novo Horizonte – CEP: 68380-000
São Félix do Xingu/Pará

Eu, **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS,** recebi o original do **DECRETO Nº 2.369/2019-GPM/SFX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019** e competente **GEORREFERENCIAMENTO,** outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**.
Em: _____/_____/_____.

SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS
CPF: 330.310.101-91
Outorgado(a)

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto Nº 1.564/2018

DURSILVAN GUIDA RIBEIRO
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto Nº 1.720/2018

DECRETO Nº 2.369/2019-GPM/SFX
25 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO PARCIAL DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do imóvel com matrícula n° R-1-M-4.201 de 07 de Maio de 2012, folhas 065, livro 013-E**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0010 / QUADRA 117 / SETOR 002**, Inscrição do Imóvel 3390, Cartografia 01.02.117.0010-001, localizado na Avenida Rio Xingu, n° 1.735 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 507/2003**, expedido em 20 DE FEVEREIRO DE 2003;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 398/2019-DRFU/SEMURB, de 24 de Janeiro de 2019 de 2018, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, essa Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o imóvel com **matrícula n° R-1-M-4.201 de 07 de Maio de 2012, folhas 065, livro 013-E**, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 507/2003**, expedido em 20 DE FEVEREIRO DE 2003, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE**

0010 / QUADRA 117 / SETOR 002, localizado na Avenida Rio Xingu, n° 1.735 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS**, brasileira(o), CASADO, EMPRESÁRIO, portador(a) do RG nº 081658502 SSP/RJ e inscrita(o) no CPF sob nº 330.310.101-91.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 2.369/2019-GPM/SFX...

Art. 3º. O imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, possui as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0010 / QUADRA 117 / SETOR 002
Endereço: Avenida Rio Xingu, n° 1.735 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA
Área: 369,782m2 (trezentos e sessenta e nove metros, setenta e oito centímetros e dois decímetros quadrados)
Perímetro: 94,3431m
Confrontantes: Ao Norte com o Lote 0009, ao Leste com o Lote 0012, ao Sul com a Avenida Rio Xingu e ao Oeste com o Lote 0008.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido ao **OUTORGADO (A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto Nº 1.564/2018

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:2F13F568

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.370

DECRETO Nº 2.370/2019-GPM/SFX, 25 DE SETEMBRO DE 2019

CONVALIDAÇÃO PARCIAL DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 1323/2008, DE 25 DE JULHO DE 2008

Outorgado(a): **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS**
CPF nº **330.310.101-91** RG nº **081658502 SSP/RJ**
Estado Civil: **CASADO** Profissão: **EMPRESÁRIO**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0007** Quadra: **117** Setor: **002**
Endereço: Avenida Goiás, n° 745, Bairro Novo Horizonte – CEP: 68380-000
São Félix do Xingu/Pará

Eu, **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS,** recebi o original do **DECRETO Nº 2.370/2019-GPM/SFX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019** e competente **GEORREFERENCIAMENTO,** outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**.
Em: _____/_____/_____.

SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS
CPF: 330.310.101-91
Outorgado(a)

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto Nº 1.564/2018

DURSILVAN GUIDA RIBEIRO
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto Nº 1.720/2018

DECRETO Nº 2.370/2019-GPM/SFX
25 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO PARCIAL DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do imóvel com matrícula n° R-1-M-4.201 de 07 de Maio de 2012, folhas 065, livro 013-E**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0007 / QUADRA 117 / SETOR 002**, Inscrição do Imóvel 3387, Cartografia 01.02.117.0007-001, localizado na Avenida Goiás, n° 745 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 1323/2008**, expedido em 25 DE JULHO DE 2008;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 392/2019-DRFU/SEMURB, de 24 de Janeiro de 2019 de 2018, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, essa Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o imóvel com **matrícula n° R-1-M-4.201 de 07 de Maio de 2012, folhas 065, livro 013-E**, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 1323/2008**, expedido em 25 DE JULHO DE 2008, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0007 / QUADRA 117 / SETOR 002**, localizado na Avenida Goiás, n° 745 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS**, brasileira(o), CASADO, EMPRESÁRIO, portador(a) do RG nº 081658502 SSP/RJ e inscrita(o) no CPF sob nº 330.310.101-91.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 2.370/2019-GPM/SFX...

Art. 3º. O imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, possui as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0007 / QUADRA 117 / SETOR 002
Endereço: Avenida Goiás, n° 745 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA
Área: 334,992m2 (trezentos e trinta e quatro metros, noventa e nove centímetros e dois decímetros quadrados)
Perímetro: 85,9328m
Confrontantes: Ao Norte com a Avenida Goiás, ao Leste com o Lote 0009, ao Sul com o Lote 0008 e ao Oeste com o Lote 0005.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido ao **OUTORGADO (A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto Nº 1.564/2018

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:464BD4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.371

DECRETO Nº 2.371/2019-GPM/SFX, 25 DE SETEMBRO DE 2019

CONVALIDAÇÃO PARCIAL DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 1263/2008, DE 14 DE MAIO DE 2008

Outorgado(a): **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS**
CPF nº **330.310.101-91** RG nº **081658502 SSP/RJ**
Estado Civil: **CASADO** Profissão: **EMPRESÁRIO**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0008** Quadra: **117** Setor: **002**
Endereço: Avenida Rio Xingu, n° 1.709, Bairro Novo Horizonte – CEP: 68380-000
São Félix do Xingu/Pará

Eu, **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS,** recebi o original do **DECRETO Nº 2.371/2019-GPM/SFX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019** e competente **GEORREFERENCIAMENTO,** outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS
CPF: 330.310.101-91
Outorgado(a)

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 1.564/2018

DURSILVAN GUIDA RIBEIRO
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 1.720/2018

DECRETO Nº 2.371/2019-GPM/SFX
25 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO PARCIAL DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do imóvel com matrícula n° R-1-M-4.201 de 07 de Maio de 2012, folhas 065, livro 013-E**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0008 / QUADRA 117 / SETOR 002**, Inscrição do Imóvel 3388, Cartografia 01.02.117.0008-001, localizado na Avenida Rio Xingu, n° 1.709 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 1263/2008**, expedido em 14 DE MAIO DE 2008;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 396/2019-DRFU/SEMURB, de 24 de Janeiro de 2019 de 2018, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, essa Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o imóvel com **matrícula n° R-1-M-4.201 de 07 de Maio de 2012, folhas 065, livro 013-E**, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 1263/2008**, expedido em 14 DE MAIO DE 2008, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0008 / QUADRA 117 / SETOR 002**, localizado na Avenida Rio Xingu, n° 1.709 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS**, brasileira(o), CASADO, EMPRESÁRIO, portador(a) do RG nº 081658502 SSP/RJ e inscrita(o) no CPF sob nº 330.310.101-91.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 2.371/2019-GPM/SFX...

Art. 3º. O imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, possui as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0008 / QUADRA 117 / SETOR 002
Endereço: Avenida Rio Xingu, n° 1.709 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA
Área: 374,676m2 (trezentos e setenta e quatro metros, sessenta e sete centímetros e seis decímetros quadrados)
Perímetro: 94,9949m
Confrontantes: Ao Norte com o Lote 0007, ao Leste com o Lote 0010, ao Sul com a Avenida Rio Xingu e ao Oeste com o Lote 0006.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido ao **OUTORGADO (A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 1.564/2018

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:21F8D6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.372

DECRETO Nº 2.372/2019-GPM/SFX, 25 DE SETEMBRO DE 2019

CONVALIDAÇÃO PARCIAL DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 425/2002, DE 19 DE ABRIL DE 2002

Outorgado(a): **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS**
CPF nº **330.310.101-91** RG nº **081658502 SSP/RJ**
Estado Civil: **CASADO** Profissão: **EMPRESÁRIO**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0009** Quadra: **117** Setor: **002**
Endereço: Avenida Goiás, n° 1.818, Bairro Novo Horizonte – CEP: 68380-000
São Félix do Xingu/Pará

Eu, **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS,** recebi o original do **DECRETO Nº 2.372/2019-GPM/SFX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019** e competente **GEORREFERENCIAMENTO,** outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS
CPF: 330.310.101-91
Outorgado(a)

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 1.564/2018

DURSILVAN GUIDA RIBEIRO
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 1.720/2018

DECRETO Nº 2.372/2019-GPM/SFX
25 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO PARCIAL DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do imóvel com matrícula n° R-1-M-4.201 de 07 de Maio de 2012, folhas 065, livro 013-E**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0009 / QUADRA 117 / SETOR 002**, Inscrição do Imóvel 3389, Cartografia 01.02.117.0009-001, localizado na Avenida Goiás, n° 1.818 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 425/2002**, expedido em 19 DE ABRIL DE 2002;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 397/2019-DRFU/SEMURB, de 24 de Janeiro de 2019 de 2018, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, essa Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o imóvel com **matrícula n° R-1-M-4.201 de 07 de Maio de 2012, folhas 065, livro 013-E**, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 425/2002**, expedido em 19 DE ABRIL DE 2002, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0009 / QUADRA 117 / SETOR 002**, localizado na Avenida Goiás, n° 1.818 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) **SEBASTIÃO LEMES SOARES BASTOS**, brasileira(o), CASADO, EMPRESÁRIO, portador(a) do RG nº 081658502 SSP/RJ e inscrita(o) no CPF sob nº 330.310.101-91.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 2.372/2019-GPM/SFX...

Art. 3º. O imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, possui as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0009 / QUADRA 117 / SETOR 002
Endereço: Avenida Goiás, n° 1.818 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA
Área: 349,712m2 (trezentos e quarenta e nove metros, setenta e um centímetros e dois decímetros quadrados)
Perímetro: 87,7020m
Confrontantes: Ao Norte com a Avenida Goiás, ao Leste com o Lote 0011, ao Sul com o Lote 0010 e ao Oeste com o Lote 0007.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido ao **OUTORGADO (A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 1.564/2018

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:1E6B13B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.373

DECRETO Nº 2.373/2019-GPM/SFX, 25 DE SETEMBRO DE 2019

CONVALIDAÇÃO PARCIAL DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 1372/2010, DE 22 DE AGOSTO DE 2010

Outorgado(a): **NILTON CARLOS DE MORAIS**
CPF nº **260.965.871-00** RG nº **1259750 SSP/GO**
Estado Civil: **CASADO** Profissão: **MÉDICO**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0012** Quadra: **060** Setor: **001**
Endereço: Avenida Piauí, n° 1.479, Bairro Centro – CEP: 68380-000
São Félix do Xingu/Pará

Eu, **NILTON CARLOS DE MORAIS,** recebi o original do **DECRETO Nº 2.373/2019-GPM/SFX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019** e competente **GEORREFERENCIAMENTO,** outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

NILTON CARLOS DE MORAIS
CPF: 260.965.871-00
Outorgado(a)

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 1.564/2018

DURSILVAN GUIDA RIBEIRO
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 1.720/2018

DECRETO Nº 2.373/2019-GPM/SFX

25 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO PARCIAL DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **NILTON CARLOS DE MORAIS** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do imóvel com matrícula n° R-1-M-4.201 de 07 de Maio de 2012, folhas 065, livro 013-E**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0012 / QUADRA 060 / SETOR 001**, Inscrição do Imóvel 2289, Cartografia 01.01.060.0012-001, localizado na Avenida Piauí, n° 1.479 – Bairro Centro – CEP 68380-000 – SFX/PA, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 1372/2010**, expedido em 22 DE AGOSTO DE 2010;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 170/2018-DRFU/SEMURB, de 03 de Julho de 2018 de 2018, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, essa Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o imóvel com **matrícula n° R-1-M-4.201 de 07 de Maio de 2012, folhas 065, livro 013-E**, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 1372/2010**, expedido em 22 DE AGOSTO DE 2010, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0012 / QUADRA 060 / SETOR 001**, localizado na Avenida Piauí, n° 1.479 – Bairro Centro – CEP 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) **NILTON CARLOS DE MORAIS**, brasileira(o), CASADO, MÉDICO, portador(a) do RG nº 1259750 SSP/GO e inscrita(o) no CPF sob nº 260.965.871-00.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 2.373/2019-GPM/SFX...

Art. 3º. O imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, possui as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0012 / QUADRA 060 / SETOR 001
Endereço: Avenida Piauí, n° 1.479 – Bairro Centro – CEP 68380-000 – SFX/PA
Área: 614,675m2 (seiscentos e quatorze metros, sessenta e sete centímetros e cinco decímetros quadrados)
Perímetro: 102,2899m
Confrontantes: Ao Norte com os Lotes 11 e 10, ao Leste com o Lote 0015, ao Sul com a Avenida Piauí e ao Oeste com o Lote 0010.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido ao **OUTORGADO (A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 1.564/2018

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:3981FBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.374

DECRETO Nº 2.374/2019-GPM/SFX, 25 DE SETEMBRO DE 2019

CONVALIDAÇÃO PARCIAL DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 0066/1997, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

Outorgado(a): **MARIA DE NAZARE GAIAPO**
CPF nº **620.541.042-72** RG nº **3471716 PC/PA**
Estado Civil: **SOLTEIRA** Profissão: **DO LAR**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0003** Quadra: **134** Setor: **002**
Endereço: Avenida Ceará, n° 2.032, Bairro São José – CEP: 68380-000
São Félix do Xingu/Pará

Eu, **MARIA DE NAZARE GAIAPO,** recebi o original do **DECRETO Nº 2.374/2019-GPM/SFX, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019** e competente **GEORREFERENCIAMENTO,** outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

MARIA DE NAZARE GAIAPO
CPF: 620.541.042-72
Outorgado(a)

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 1.564/2018

DURSILVAN GUIDA RIBEIRO
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 1.720/2018

DECRETO Nº 2.374/2019-GPM/SFX
25 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO PARCIAL DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **MARIA DE NAZARE GAIAPO** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do imóvel com matrícula n° R-1-M-4.201 de 07 de Maio de 2012, folhas 065, livro 013-E**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0003 / QUADRA 134 / SETOR 002**, Inscrição do Imóvel 3688, Cartografia 01.02.134.0003-001, localizado na Avenida Ceará, n° 2.032 – Bairro São José – CEP 68380-000 – SFX/PA, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 0066/1997**, expedido em 11 DE SETEMBRO DE 2009;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 474/2019-DRFU/SEMURB, de 8 de Abril de 2019 de 2018, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, essa Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o imóvel com **matrícula n° R-1-M-4.201 de 07 de Maio de 2012, folhas 065, livro 013-E**, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 0066/1997**, expedido em 11 DE SETEMBRO DE 2009, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0003 / QUADRA 134 / SETOR 002**, localizado na Avenida Ceará, n° 2.032 – Bairro São José – CEP 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) **MARIA DE NAZARE GAIAPO**, brasileira(o), SOLTEIRA, DO LAR, portador(a) do RG nº 3471716 PC/PA e inscrita(o) no CPF sob nº 620.541.042-72.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 2.374/2019-GPM/SFX...

Art. 3º. O imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, possui as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0003 / QUADRA 134 / SETOR 002
Endereço: Avenida Ceará, n° 2.032 – Bairro São José – CEP 68380-000 – SFX/PA
Área: 322,331m2 (trezentos e vinte e dois metros, trinta e três centímetros e um decímetro quadrado)
Perímetro: 84,3783m
Confrontantes: Ao Norte com a Avenida Ceará, ao Leste com o Lote 0005, ao Sul com os Lotes 0004 e 0002 e ao Oeste com o Lote 0001.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido ao **OUTORGADO (A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações

descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 1.564/2018

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:AD1559B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.375

DECRETO Nº 2.375/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor **LUCIANO CARLOS DE MORAIS**, do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 26 de Setembro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:2FD7CFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.376

DECRETO Nº 2.376/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **RICLAYV ARAUJO LIMA**, para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.
Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 01 de Outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 26 de Setembro de 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:96C76043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.377

DECRETO Nº 2.377/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO LOTEAMENTO URBANO – RESIDENCIAL CIDADE NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

CONSIDERANDO que o plano de arruamento e loteamento de caráter comercial, misto e residencial denominado **LOTEAMENTO URBANO – RESIDENCIAL CIDADE NOVA**, de propriedade de **RESIDENCIAL JARDIM HORTÊNCIA LTDA**, projetado para ser implantado na gleba de terra situada na zona suburbana, localizada nesta cidade de São Felix do Xingu-PA, levando em consideração a Lei Municipal de Parcelamento de Solo Urbano nº.135/91 e Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979;
CONSIDERANDO que o empreendimento proposto localiza-se na margem direita da Rodovia PA-279, expansão Leste e possui uma área total de Área Bruta Gleba = 881.506,42 m²; 1 Área de Preservação Permanente – APP: A= 33.183,26m² - (3,76%);Área Total Aproveitável: A=848.323,16m² (100%); Comerciais: (181 lotes, totalizando A= 70.523,75m² - (8,31%), Mistos= (1.628 lotes, totalizando 437.348,71m² - (51,55%) – Área Total lotes Vendáveis= (1809 lotes, totalizando 507.872,46m² - (59,87%); 3 Área Institucional: A= 65.666,56m² (7,74%); 12 Área Verde: A=88.208,25m² - (10,40%);Sistema Viário: A= 186.575,89m² - (21,99%);Área Pública: A=340.450,70m² - (40,13%), devidamente aprovado pelo Departamento Municipal de Engenharia e Topografia, conforme Processo Administrativo nº 001/2019, e pela SEMURB – Secretaria Municipal Serviços Urbanos, conforme Licença nº 2016/000560, e que atende as exigências da Lei Municipal nº 135 de 15 outubro de 1991, bem como da Lei Federal nº 6.766 de 19 dezembro de 1979, da Lei Federal n. 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 e Decreto n. 9.310/2018, de 15 de março de 2018, conforme análise realizada pelos órgão técnico da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu-PA, através do Parecer Técnico emitido em 11 de abril de 2019 pelo Departamento de Engenharia e Topografia;
CONSIDERANDO que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do procedimento dos requisitos legalmente estatuídos para devida regularidade do loteamento, mesmo subseqüente ao ato de aprovação;
CONSIDERANDO ainda que, mesmo posteriormente a aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executadas as respectivas obras necessárias, a Administração Pública exigirá o pagamento do responsável;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo nº 001/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o **PLANO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTOCOMERCIAL, MISTO E RESIDENCIAL DENOMINADO: LOTEAMENTO URBANO – RESIDENCIAL CIDADE NOVA,** de propriedade de **RESIDENCIAL JARDIM HORTÊNCIA LTDA**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.583.554/0001-36, com sede na PA-279, Km05, Lote 02, Quadra Zona Urbana, Setor Zona Urbana, São Felix do Xingu-PA, de conformidade com as plantas projetos e memoriais descritivos constante do Processo Administrativo nº 001/2019.
Art. 2º. Fica determinado o prazo de 180 dias e na forma da legislação federal em vigor, para que o(a) outorgado(a) processe competente inscrição ou registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóvel de São Felix do Xingu-PA, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação Federal e Municipal, sob pena de caducidade.
Art. 3º. Após a inscrição no Registro de imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes do Município de São Félix do Xingu/PA, cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que, não serão expedidos os Alvarás para as edificações.
Art. 4º. O empreendedor fica obrigado a apresentar ao Loteador calendário de obras/execução com definições dos prazos de execução das obras de infraestrutura, onde se comprometerá a executar as obras e serviços dentro do prazo que for fixado.
Art. 5º. As edificações deverão obedecer aos recuos previsto na legislação municipal.
Art. 6º.Fica proibido o desmembramento ou desdobro de lote no loteamento **RESIDENCIAL JARDIM HORTÊNCIA LTDA**.
Art. 7º. É parte integrante deste Decreto o Memorial Descritivo das quadras 01 a 12, constituindo-se de documentação comprobatória referente à primeira etapa do **LOTEAMENTO URBANO – RESIDENCIAL CIDADE NOVA**, de propriedade de **RESIDENCIAL JARDIM HORTÊNCIA LTDA.**
Art. 8º. A aprovação do Loteamento não exime o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com a Lei Municipal de Parcelamento de Solo Urbano nº.135/91 e Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979.
Art. 9º. Por força do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766/79, passam a integrar ao patrimônio público as áreas das vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.
Art. 10. Os lotes do Loteamento, não poderão ter sua destinação alterada ou utilização modificada, a não ser em virtude de lei.
Art. 11. A inexecução ou desatendimento total dos compromissos assumidos pelo empreendedor do disposto neste Decreto e demais constantes da legislação em vigor nos prazos e nas formas previstas, implicará na revogação do Decreto de Aprovação e ensejará as providencias previstas no artigo 38 da Lei Federal n.º 6.766/79.
Art. 12. Deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, o modelo de contrato padrão a ser arquivado junto ao Registro de imóveis nos termos da Lei Federal n.° 6.766/79.
Art. 13. Ficam revogadas os Decretos de nos. 0950/2016–GAB/PREF, de 09 de novembro de 2016, 1.408/2017, de 14 de setembro de 2017, 1.674/2018, DE 13 de março de 2018 e Decreto nº 2.175/2019, de 15 de abril de 2019.
Art. 14. Este Decreto entra emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:2C126B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.380

DECRETO Nº 2.380/2019-GPM/SFX, 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONVALIDAÇÃO PARCIAL DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 787/2004, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004

Outorgado(a): **NADIA FERNANDA BARBOSA RIBEIRO**
CPF nº **295.354.252-34** RG nº **1645336 PC/PA**
Estado Civil: **UNIÃO ESTÁVEL** Profissão: **PROFESSORA**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0003** Quadra: **211** Setor: **002**
Endereço: Avenida Pará, s/n°, Bairro São Francisco – CEP: 68380-000
São Félix do Xingu/Pará

Eu, **NADIA FERNANDA BARBOSA RIBEIRO,** recebi o original do **DECRETO Nº 2.380/2019-GPM/SFX, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019** e competente **GEORREFERENCIAMENTO,** outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

NADIA FERNANDA BARBOSA RIBEIRO
CPF: 295.354.252-34
Outorgado(a)

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 1.564/2018

DURSILVAN GUIDA RIBEIRO
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 1.720/2018

DECRETO Nº 2.380/2019-GPM/SFX
26 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO PARCIAL DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **NADIA FERNANDA BARBOSA RIBEIRO** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do imóvel com matrícula n° R-1-M-4.201 de 07 de Maio de 2012, folhas 065, livro 013-E**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0003 / QUADRA 211 / SETOR 002**, Inscrição do Imóvel 4889, Cartografia 01.02.211.0003-001, localizado na Avenida Pará, s/n° – Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – SFX/PA, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 787/2004**, expedido em 3 DE NOVEMBRO DE 2004;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 211/2018-DRFU/SEMURB, de 9 de Agosto de 2018 de 2018, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, essa Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve
DECRETAR:
Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o imóvel com **matrícula n° R-1-M-4.201 de 07 de Maio de 2012, folhas 065, livro 013-E**, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 787/2004**, expedido em 3 DE NOVEMBRO DE 2004, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0003 / QUADRA 211 / SETOR 002**, localizado na Avenida Pará, s/n° – Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) **NADIA FERNANDA BARBOSA RIBEIRO**, brasileira(o), UNIÃO ESTÁVEL, PROFESSORA, portador(a) do RG nº 1645336 PC/PA e inscrita(o) no CPF sob nº 295.354.252-34.
Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 2.380/2019-GPM/SFX...
Art. 3º. O imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, possui as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0003 / QUADRA 211 / SETOR 002
Endereço: Avenida Pará, s/n° – Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – SFX/PA
Área: 311,703m2 (trezentos e onze metros, setenta centímetros e três decímetros quadrados)
Perímetro: 82,5643m
Confrontantes: Ao Norte com a Avenida Pará, ao Leste com o Lote 0005, ao Sul com os Lotes 0004 e 0002 e ao Oeste com o Lote 0001.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido ao **OUTORGADO (A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 1.564/2018

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:3736F107

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1616, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 – GP.
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS E,

CONSIDERANDO a notícia de fato originária da auditoria do município que identificou indícios de irregularidade na nomeação de servidor, relativamente ao concurso público realizado em 2014 pelo Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município que opinou pela necessidade de deflagração de processo administrativo para ***"..... sindicar a existência de ato atentatório a Constituição Federal, a autoria do ilícito e eventuais beneficiários, contudo, sem abdicar que, o servidor exercite a ampla defesa e pleno contraditório, assegurando, a prolação de decisão justa...."***

CONSIDERANDO que os fatos delineados no citado expediente caracterizam, em tese, irregularidade funcional e improbidade administrativa (RJU, Lei 3793/1993, artigo 127, IV) sendo poder dever da autoridade administrativa promover a apuração imediata dos fatos, assegurada a ampla defesa e o pleno contraditório (RJU, Lei Municipal 3793/1993, artigo 138).

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar do dia cinco de dezembro de dois e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1271/2019-GP, no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019-PMT, de sete dias do mês de outubro de dois e dezenove, em face da servidora pública **DIVANE MAGALHÃES MENEZES**, matrícula 30356, ocupante do cargo de provimento efetivo de merendeira, nomeado em 21.12.2016, Portaria 966/2016, em vaga absorvida via "cadastro de reserva".

Artigo 2º - Visando delimitar e individualizar os fatos objeto da apuração, a comissão de processo administrativo, deverá sindicar se, o servidor em questão, foi efetivado no cargo público depois de expirado o prazo de validade do certame seletivo (CF/88, artigo 37, inciso III) e se foram cumpridas todas as exigências impostas por lei e pelo edital do concurso, para investidura no serviço público municipal.

Artigo 3º - A comissão de processo disciplinar será composta pelos seguintes servidores estáveis:

I. PRESIDENTE: JOSÉ ELIAS FERNANDES MACHADO, matrícula 3396.

II. MEMBRO: EUNICE RAMOS DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula 4466.

III. MEMBRO: BIATRIZ CARVALHO DA SILVA, matrícula 027780.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos, podendo ser prorrogado, por ato expresso da autoridade superior (RJU, Lei Municipal 3793/1993, artigo 147).

Artigo 5º - A Comissão de Processo Administrativo deverá observar, fielmente, o disposto no Decreto 029/2019, de 09.08.2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria e a Lei Municipal 3793/1993.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:DE2AA6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 - GP.
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS E,

CONSIDERANDO a notícia de fato originária da auditoria do município que identificou indícios de irregularidade na nomeação de servidor, relativamente ao concurso público realizado em 2014 pelo Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município que opinou pela necessidade de deflagração de processo administrativo para ***"..... sindicar a existência de ato atentatório a Constituição Federal, a autoria do ilícito e eventuais beneficiários, contudo, sem abdicar que, o servidor exercite a ampla defesa e pleno contraditório, assegurando, a prolação de decisão justa...."***

CONSIDERANDO que os fatos delineados no citado expediente caracterizam, em tese, irregularidade funcional e improbidade administrativa (RJU, Lei 3793/1993, artigo 127, IV) sendo poder dever da autoridade administrativa promover a apuração imediata dos fatos, assegurada a ampla defesa e o pleno contraditório (RJU, Lei Municipal 3793/1993, artigo 138).

RESOLVE:

Artigo 1º - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar do dia cinco de dezembro de dois e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1273/2019-GP, de 25 de Setembro de 2019, no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019-PMT, de sete dias do mês de outubro de dois e dezenove, em face da servidora pública **ELIZA MACIEL DE JESUS**, matrícula 10660, ocupante do cargo de provimento efetivo de merendeira, nomeado em 21.12.2016, Portaria 965/2016, em vaga absorvida via "cadastro de reserva".

Artigo 2º - Visando delimitar e individualizar os fatos objeto da apuração, a comissão de processo administrativo, deverá sindicar se, o servidor em questão, foi efetivado no cargo público depois de expirado o prazo de validade do certame seletivo (CF/88, artigo 37, inciso III) e se foram cumpridas todas as exigências impostas por lei e pelo edital do concurso, para investidura no serviço público municipal.

Artigo 3º - A comissão de processo disciplinar será composta pelos seguintes servidores estáveis:

I. PRESIDENTE: JOSÉ ELIAS FERNANDES MACHADO, matrícula 3396.

II. MEMBRO: EUNICE RAMOS DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula 4466.

III. MEMBRO: BIATRIZ CARVALHO DA SILVA, matrícula 027780.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos, podendo ser prorrogado, por ato expresso da autoridade superior (RJU, Lei Municipal 3793/1993, artigo 147).

Artigo 5º - A Comissão de processo administrativo deverá observar, fielmente, o disposto no Decreto 029/2019, de 09.08.2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria e a Lei Municipal 3793/1993.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:46B395F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 – GP.
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS E,

CONSIDERANDO a notícia de fato originária da auditoria do município que identificou indícios de irregularidade na nomeação de servidor, relativamente ao concurso público realizado em 2014 pelo Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município que opinou pela necessidade de deflagração de processo administrativo para ***"..... sindicar a existência de ato atentatório a Constituição Federal, a autoria do ilícito e eventuais beneficiários, contudo, sem abdicar que, o servidor exercite a ampla defesa e pleno contraditório, assegurando, a prolação de decisão justa...."***

CONSIDERANDO que os fatos delineados no citado expediente caracterizam, em tese, irregularidade funcional e improbidade administrativa (RJU, Lei 3793/1993, artigo 127, IV) sendo poder dever da autoridade administrativa promover a apuração imediata dos fatos, assegurada a ampla defesa e o pleno contraditório (RJU, Lei Municipal 3793/1993, artigo 138).

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar do dia cinco de dezembro de dois e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1274/2019-GP, de 25 de Setembro de 2019, no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019-PMT, de sete dias do mês de outubro de dois e dezenove, em face da servidora pública **MARIA DE NAZARÉ LUCAS DO NASCIMENTO RIBEIRO**, matrícula 30360, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nomeado em 21.12.2016, Portaria 963/2016, em vaga absorvida via "cadastro de reserva".

Artigo 2º - Visando delimitar e individualizar os fatos objeto da apuração, a comissão de processo administrativo, deverá sindicar se, o servidor em questão, foi efetivado no cargo público depois de expirado o prazo de validade do certame seletivo (CF/88, artigo 37, inciso III) e se foram cumpridas todas as exigências impostas por lei e pelo edital do concurso, para investidura no serviço público municipal.

Artigo 3º - A comissão de processo disciplinar será composta pelos seguintes servidores estáveis:

I. PRESIDENTE: JOSÉ ELIAS FERNANDES MACHADO, matrícula 3396.

II. MEMBRO: EUNICE RAMOS DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula 4466.

III. MEMBRO: BIATRIZ CARVALHO DA SILVA, matrícula 027780.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos, podendo ser prorrogado, por ato expresso da autoridade superior (RJU, Lei Municipal 3793/1993, artigo 147).

Artigo 5º - A Comissão de processo administrativo deverá observar, fielmente, o disposto no Decreto 029/2019, de 09.08.2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria e a Lei Municipal 3793/1993.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:24386902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 – GP.
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS E,

CONSIDERANDO a notícia de fato originária da auditoria do município que identificou indícios de irregularidade na nomeação de servidor, relativamente ao concurso público realizado em 2014 pelo Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município que opinou pela necessidade de deflagração de processo administrativo para ***"..... sindicar a existência de ato atentatório a Constituição Federal, a autoria do ilícito e eventuais beneficiários, contudo, sem abdicar que, o servidor exercite a ampla defesa e pleno contraditório, assegurando, a prolação de decisão justa...."***

CONSIDERANDO que os fatos delineados no citado expediente caracterizam, em tese, irregularidade funcional e improbidade administrativa (RJU, Lei 3793/1993, artigo 127, IV) sendo poder dever da autoridade administrativa promover a apuração imediata dos fatos, assegurada a ampla defesa e o pleno contraditório (RJU, Lei Municipal 3793/1993, artigo 138).

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar do dia cinco de dezembro de dois e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1275/2019-GP, de 25 de Setembro de 2019, no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019-PMT, de sete dias do mês de outubro de dois e dezenove, em face da servidora pública **MARÍLIA MOUSINHO DE OLIVEIRA**, matrícula 742, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nomeado em 21.12.2016, Portaria 962/2016, em vaga absorvida via "cadastro de reserva".

Artigo 2º - Visando delimitar e individualizar os fatos objeto da apuração, a comissão de processo administrativo, deverá sindicar se, o servidor em questão, foi efetivado no cargo público depois de expirado o prazo de validade do certame seletivo (CF/88, artigo 37, inciso III) e se foram cumpridas todas as exigências impostas por lei e pelo edital do concurso, para investidura no serviço público municipal.

Artigo 3º - A comissão de processo disciplinar será composta pelos seguintes servidores estáveis:

I. PRESIDENTE: JOSÉ ELIAS FERNANDES MACHADO, matrícula 3396.

II. MEMBRO: EUNICE RAMOS DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula 4466.

III. MEMBRO: BIATRIZ CARVALHO DA SILVA, matrícula 027780.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos, podendo ser prorrogado, por ato expresso da autoridade superior (RJU, Lei Municipal 3793/1993, artigo 147).

Artigo 5º - A Comissão de processo administrativo deverá observar, fielmente, o disposto no Decreto 029/2019, de 09.08.2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria e a Lei Municipal 3793/1993.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:20E048AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1615, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 – GP.
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS E,

CONSIDERANDO a notícia de fato originária da auditoria do município que identificou indícios de irregularidade na nomeação de

servidor, relativamente ao concurso público realizado em 2014 pelo Executivo Municipal.
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município que opinou pela necessidade de deflagração de processo administrativo para ***"..... sindicar a existência de ato atentatório a Constituição Federal, a autoria do ilícito e eventuais beneficiários, contudo, sem abdicar que, o servidor exercite a ampla defesa e pleno contraditório, assegurando, a prolação de decisão justa...."***

CONSIDERANDO que os fatos delineados no citado expediente caracterizam, em tese, irregularidade funcional e improbidade administrativa (RJU, Lei 3793/1993, artigo 127, IV) sendo poder dever da autoridade administrativa promover a apuração imediata dos fatos, assegurada a ampla defesa e o pleno contraditório (RJU, Lei Municipal 3793/1993, artigo 138).
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar do dia cinco de dezembro de dois e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1272/2019-GP, de 25 de Setembro de 2019, no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019-PMT, de sete dias do mês de outubro de dois e dezenove, em face da servidora pública ***ROSANGELA PE*REIRA DA SILVA**, matrícula 29836, ocupante do cargo de provimento efetivo de merendeira, nomeado em 21.12.2016, Portaria 964/2016, em vaga absorvida via "cadastro de reserva".

Artigo 2º - Visando delimitar e individualizar os fatos objeto da apuração, a comissão de processo administrativo, deverá sindicar se, o servidor em questão, foi efetivado no cargo público depois de expirado o prazo de validade do certame seletivo (CF/88, artigo 37, inciso III) e se foram cumpridas todas as exigências impostas por lei e pelo edital do concurso, para investidura no serviço público municipal.

Artigo 3º - A comissão de processo disciplinar será composta pelos seguintes servidores estáveis:

I. PRESIDENTE: JOSÉ ELIAS FERNANDES MACHADO, matrícula 3396.

II. MEMBRO: EUNICE RAMOS DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula 4466.

III. MEMBRO: BIATRIZ CARVALHO DA SILVA, matrícula 027780.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos, podendo ser prorrogado, por ato expresso da autoridade superior (RJU, Lei Municipal 3793/1993, artigo 147).
Artigo 5º - A Comissão de processo administrativo deverá observar, fielmente, o disposto no Decreto 029/2019, de 09.08.2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria e a Lei Municipal 3793/1993.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:E1B5843A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 123/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea JONILSON GONÇALVES DE ARAÚJO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Xingu, lote 01 ao 05, da quadra D-51, setor Tanaka, envolvendo uma área de 1.357,71m²(um mil, trezentos e cinquenta e sete metros e setenta e um decímetros quadrados), com perímetro 152,27m (cento e cinquenta e dois metros e vinte e sete centímetros). Limita-se com frente para Av. Xingu, medindo 48,00m (quarenta e oito metros), 29,95m(vinte e nove metros e noventa e cinco centímetros) de fundo com o lote 06, de quem de direito, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) com a lateral direita, com a Rua 19, de **quem de direito,** medindo 39,32m (trinta e nove metros e trinta e dois centímetros), na lateral esquerda com a Rua 21, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 13 de dezembro de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:A1819215

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
1230/19	1317/19	31184	Sangela de Jesus Souza	Ag. de serviços Gerais	11/12/2019	62
1231/19	1318/19	1236	Luciclene Paz Cidrao	Tecn. Em Enfermagem	11/12/2019	76

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
1228/19	1312/19	32760	Gianne Sara Alves Rebelo	Professora	17/12/2019	20
1229/19	1314/19	29220	Lourenço Silva de Miranda	Professora	11/12/2019	90
1232/19	1319/19	7628	Maurizete Araujo Sousa	Ag. de Serviços Gerais	11/12/2019	31
1233/19	1320/19	2629	Jesuina da Silva Cavalcante	Professora	03/12/2019	15

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB300D75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO N._2.323

DECRETO N._2.323/2019-GPM/SFX DE 06 DE AGOSTO DE 2019

REVOGA TÍTULO DE OCUPAÇÃO URBANA N. 002/1997, OUTORGADO EM FAVOR DE ASSOCIAÇÃO DOS OLEIROS DO XINGU - ASSOXIN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que cabe ao Prefeito (a) a administração dos bens municipais;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 17, expressamente prevê que bens públicos **somente** podem ser utilizados por terceiros nas modalidades concessão, permissão ou autorização, as quais são modalidades distintas da ocupação;
CONSIDERANDO a existência do Título de Ocupação Urbana de nº 002/97 de 22 de abril de 1997, em que uma das **CONDIÇÕES** estabelecidas era o impedimento de transferência do referido imóvel, sem o conhecimento da Prefeitura Municipal, sob pena de nulidade absoluta, o qual se verifica total descumprimento tendo em vista que foi firmado um documento de transferência através de uma **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS OLEIROS DO XINGU – ASSOXIM**, para o Senhor Waldomiro Vieira de Queiroz, sem que houvesse a anuência deste Município de São Félix do Xingu/PA;
CONSIDERANDO que para qualquer forma de alienação ou destinação de bem público depende de prévia autorização legislativa ou de processo licitatório e, em todo caso, demonstrado e justificado previamente o interesse público;
CONSIDERANDO que o referido Título de Ocupação Urbana foi outorgado através de ato administrativo discricionário e precário, e não se trata de Título de Propriedade, onde o outorgado recebe o imóvel como proprietário, ou seja, cabe exclusivamente ao Poder Público decidir sobre a oportunidade e conveniência quanto a seu cancelamento, podendo ser revogado a qualquer tempo de forma unilateral uma vez que foram descumpridas as condições estabelecidas;
CONSIDERANDO também que houve uma solicitação de certidão de registro do referido imóvel junto ao Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, e o mesmo informou através de **NOTA DE ANÁLSE** emitida em 04 de outubro de 2017, pelo Oficial Substituto, Luiz Bezerra da Silva, que assim transcreve:

"No que pese o carimbo aposto no documento cuja cópia acompanha o expediente, indicando o registro como sendo no Livro 3-B, Fls.98, sob o nº 0090, tal ato não foi procedido, pois não consta do respectivo Livro.
Se procedido, o ato não seria válido, eis que o Livro 3, não se destina a tal procedimento, constituindo-se em Livro Auxiliar de Registro de Imóveis, destinado ao registro de gravames e suas averbações.
O local adequado para o registro pretendido, seria o Livro de Títulos e Documentos, tendo em vista que o Título de Ocupação não confere ao beneficiário, a condição de proprietário, tornando impossível a utilização do registro de imóveis." (doc. em anexo)

CONSIDERANDO que a **ASSOCIAÇÃO DOS OLEIROS DO XINGU – ASSOXIM** foi extinta, estando com sua inscrição no CNPJ baixada desde 09/02/2015 junto à Receita Federal do Brasil;
CONSIDERANDO por último que em análise do juízo de oportunidade e conveniência da administração pública, os bens que foram expedidos Títulos de Ocupação Urbana que no qual dava direitos apenas de ocupação e não de propriedade, bem como o **PARECER JURÍDICO** expedido pela Procuradoria Geral Do Município de São Félix do Xingu/PA, em 31 de julho de 2019 onde o mesmo determina o cancelamento do referido Título de Ocupação Urbana de nº 002/97, em razão de ter sido extinta a **ASSOCIAÇÃO DOS OLEIROS DO XINGU – ASSOXIM**, e por não estar atendendo as suas respectivas finalidades serão retomados por se tratarem de primeira necessidade do Município e estão sendo subaproveitados em detrimento do interesse público;
CONSIDERANDO ainda que a sumula 473 do Supremo Tribunal Federal expressamente permite que **"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos a apreciação judicial".**

Face ao acima considerado, A Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO INTEGRALMENTE** o **Título de Ocupação Urbana de nº 002/97** firmado entre o Município de São Félix do Xingu/PA e a **Associação dos Oleiros do Xingu - ASSOXIN**, discriminado na tabela abaixo, cuja cópia passa a fazer parte integrante deste Decreto, conforme especificado:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº TÍTULO DE OCUPAÇÃO URBANA	OUTORGADO(A)	CPF/CNPJ	QDA	LT	SETOR	ÁREA m2
.....	002/97	Associação dos Oleiros do Xingu - ASSOXIN	01.211.873/0001-06 (baixada em 09/02/201 por omissão contumaz)	.....	.....	.....	7.272,33

Art. 2º. O bem referido no artigo 1º deste Decreto ficam reintegrado ao patrimônio público do Município de São Félix do Xingu/PA (Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA).
Art. 3º. Fica autorizado a requisição de força policial para o cumprimento do aqui determinado, inclusive utilização do Poder de Polícia da Administração Pública.
Art. 4º. Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMURB),** o cumprimento deste Decreto, sendo facultado a requisição de servidores para cumprir o aqui estabelecido.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 1º DE AGOSTO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:69146FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.310

DECRETO Nº 2.310/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA PRODUÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E FUNDIÁRIO DA OCUPAÇÃO NÃO INDÍGENA NO INTERIOR DA TERRA INDÍGENA APYTEREWA – MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que em julho de 1988, foi designada a "Comissão para Identificação Delimitação e Levantamento Fundiário da Área Indígena Apyterewa", que produziu Laudo Antropológico para delimitação da TI Apyterewa;
CONSIDERANDO que desde a produção do Laudo Antropológico para delimitação da TI, pela "Comissão para Identificação Delimitação e Levantamento Fundiário da Área Indígena Apyterewa", não fora revisado e atualizado os estudos e levantamentos sobre a área da TI Apyterewa, visto da necessidade devido as mudanças ocorridas desde 1988;
CONSIDERANDO que na área da TI Apyterewa, estão assentados colonos não indígenas, sendo os mesmos importantes produtores da área da pecuária, agricultura com ênfase a cacauicultura, e ainda com exploração extrativista de recursos sustentáveis como a castanha-do-Pará e o açaí (SAF's);
CONSIDERANDO que desde o início desta situação que atingiu diretamente aos colonos ali assentados, há que se admitir prejuízos incalculáveis tanto para os colonos como também para o sistema arrecadador municipal;
Face ao exposto...
DECRETA:
Art. 1º. Fica criado o **GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA PRODUÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E FUNDIÁRIO DA OCUPAÇÃO NÃO INDÍGENA NO INTERIOR DA TERRA INDÍGENA (TI) APYTEREWA – MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, que atuará de acordo com as diretrizes estabelecidas neste decreto.
Art. 2º. O **GT** criado no artigo 1º deste Decreto, terá sua formação de caráter multidisciplinar e constará do Anexo Único deste Decreto.
Art. 3º. Os membros do **GT** não farão jus a pagamento pelo desempenho das atividades inerentes ao grupo, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.
§ 1º. Em caso de deslocamento para as sedes dos Distritos Municipais, fica assegurado a concessão de diárias, ajuda de custo e indenização de transportes a todos os integrantes do **GT** como também para a equipe de apoio.
§ 2º. O ressarcimento de despesas e adiantamento ou pagamento de diárias aos membros do **GT** obedecerão às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhados.
Art. 4º. O **GT** poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução dos trabalhos de que trata o artigo 1º deste Decreto.
Art. 5º. O **GT** terá até 90 dias a contar da data de publicação deste Decreto, para apresentar a Chefe do Poder Executivo o relatório final integrado pelo Diagnóstico Socioeconômico e Fundiário dos colonos não indígenas assentados na TI Apyterewa, permitida prorrogação de prazo por igual período.
Art. 6º. O **GT** terá as seguintes atribuições:
Realizar visitas de campo na área denominada de TI Apyterewa, especificamente onde encontram-se assentados os colonos não indígenas;
Coletar informações em forma de questionário e/ou entrevistas com os colonos não indígenas da área denominada TI Apyterewa;
Produzir Diagnóstico Socioeconômico e Fundiário dos colonos não indígenas assentados na TI Apyterewa, com a seguinte estrutura:
1. título;
2. resumo;
3. introdução;

4. Justificativa;
5. problematização;
6. metodologia;
7. conceitos e definições;
8. analise da estrutura fundiária na TI Apyterewa;
9. estrutura agraria da TI Apyterewa;
10. detalhamento dos ocupantes da ocupação da TI Apyterewa;
11. sensação de (in) segurança;
12. mão-de-obra empregada;
13. produção agrícola na ocupação da TI Apyterewa;
14. produção pecuarista na ocupação da TI Apyterewa;
15. exploração extrativista;
16. resultados das coletas de dados;
17. considerações finais;
18. bibliografia;
19. equipe responsável;
20. anexos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 1º DE AGOSTO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 2.310/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Nome	Formação/Função	Qualificação	Contato e-mail/celular
Saulo dos Santos e Couso	Sec. de Governo Coordenador GT Apyterewa	CRESS/PA 5401 CPF 173.698.942-15	sauloferreiro@hotmail.com (94) 99p138-8829
Ivan Araújo de Freitas Júnior	Engenheiro Ambiental	CREA/PA 1516248490D CPF 005.352.942-12	eng.ambiental.ivan@gmail.com (94) 98406-4466
Eduardo Augusto Braz Prudente	Diretor de Crédito e Fomento	RG 5092499 SPTC/GO CPF 020.402.461-77	eduardo-prudente@hotmail.com (94) 99903-5073
Thácylla Rodrigues da Silva	Assistente Social	CREA/PA 9.008 CPF 542.321.552-87	thacylla_rodrigues@hotmail.com (94) 98419-4244
Edereis dos Santos Carvalho	Assistente Social	CRESS/PA 9353 CPF 785.702.202-00	edereiscarvalho10sfx@gmail.com (94)98165-5810
Maria Aglais Alves da Cruz Sobrinha	Assistente Social	CRESS/PA 9.267 CPF 981.931.632-49	mariaaglais0@gmail.com (94) 98119-2666
Edson das Neves Batista	Assessor da Prefeita	CPF 673.918.932-34 RG. 6170550 SSP/GO	edsonbatista.assessoria@gmail.com (94) 98418-0225
Tharllyson Vinícios dos Santos Quintanilha	Engenheiro civil	CREA/DF 26474-D CPF 004.029.102-22	tharllysonquintanilha@gmail.com (61) 98325-1235
André Leite dos Santos	Técnico em Mineração	CRT 1516745272 CPF 015.661.752-83	andreleite954@gmail.com (94) 98177-5282
Francisco Costa de Carvalho Júnior	Sec. de Meio Ambiente	RG 4238290 SSP/GO CPF 723.161.521-04	fcojunioradv@hotmail.com (94) 99152-8000
Lawander Barroso dos Santos	Agente Administrativo	RG 6698225 SSP/PA CPF 028.943.702-45	(94) 98413-5914
Nívea Maria da Silva Passos	Engenheira agrônoma	CREA/PA150466286-5 CPF: 681.441.722-72	engagronivea99@gmail.com (94) 98133-2605
Danillo Prado de Paula	Assessor jurídico com OAB	OAB/TO 7612 CPF 001.569.031-80	danillodepaula_1@hotmail.com (94) 98425-2194

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:C1CB32F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.326

DECRETO Nº 2.326/2019
09 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS MENBROS NO FUNDEB-CACS/FUNDEB, NO DECRETO 2.267/2019, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB-CACS/FUNDEB, PARA O BIÊNIO 2019-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto na Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013/MEC/FNDE,
CONSIDERANDO o decreto nº 2.267/2019 de 28 de junho de 2019, que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS/FUNDEB, para o biênio 2019-2021 e dá outras providências,
CONSIDERANDO as especificações do ofício nº 609/2019-SEMED/GB, de 01 de agosto de 2019, protocolado em 09 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Governo/SEMAGOV-SFX;

Face ao acima exposto

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados e inseridos os novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB-CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,** no Decreto nº 2.267/2019, conforme abaixo descritos:

ONDE SE LÊ:

~~**Conselho Tutelar**~~	
~~**Titular**~~	~~**DLIANY SANTOS BATISTA - CPF Nº 305.903.838-41**~~
~~Suplente~~	~~MARIA ANTONIA MARTINS - CPF Nº 263.560.582-34~~
~~**Diretores das Escolas Básicas Públicas**~~	
~~**Titular**~~	~~**Francisco da Conceição Silva - CPF Nº 720.784.132-91**~~
~~Suplente~~	~~Luzenir Ferreira Batista - CPF Nº 291.804.222-68~~
~~**Estudantes da Educação Básica Pública**~~	
~~**Titular**~~	~~**SANTIAGO BIBIANO SILVA E SILVA - CPF Nº 084.235.592-89**~~
~~Suplente~~	~~SANATHIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF Nº 012.991.342-11~~
~~**Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas**~~	
~~**Titular**~~	~~**ROBERTO ALVES DUARTE SOUTO - CPF Nº 030.305.492-16**~~
~~Suplente~~	~~CLEITO SOARES DE OLIVEIRA - CPF Nº 843.727.883-04~~
~~**Pais de Alunos da Educação Básica Pública**~~	
~~**Titular**~~	~~**Dursilvam Guida Ribeiro - CPF Nº 764.523.362-15**~~
~~Suplente~~	~~Lidiane dos Santos da silva - CPF Nº 625.940.522-72~~
~~**Titular**~~	~~**Maria do Socorro Nascimento Monteiro - CPF Nº 606.336.622-91**~~
~~Suplente~~	~~Kinara da Cruz Reis - CPF Nº 975.884.902-681~~
~~**Poder Executivo Municipal**~~	
~~**Titular**~~	~~**José Rafael de Viveiros Reis CPF Nº 004.397.732-45**~~
~~Suplente~~	~~Wendy Ferreira de Siqueira CPF Nº 951.122.781-53~~
~~**Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente**~~	
~~**Titular**~~	~~**Francisca Nádia Fernandes Fontenele - CPF Nº 783.834.712-20**~~
~~Suplente~~	~~Maressa Ferreira Gomes – CPF nº 915.554.852-00~~
~~**Professores da Educação Básica Pública**~~	
~~**Titular**~~	~~**Divino Milton Alves - CPF Nº 392.969.542-15**~~
~~Suplente~~	~~RAFAEL ROMÃO FONTE PINTO CPF Nº 860.437.302-00~~
~~**Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**~~	
~~**Titular**~~	~~**Ahrllette Maria da Silva - CPF Nº 392.700.092-20**~~
~~Suplente~~	~~Glailson Vieira Araujo - CPF Nº 625.940.522-72~~

LEIA-SE:

Conselho Tutelar	
Titular	**DLIANY SANTOS BATISTA - CPF Nº 305.903.838-41**
Suplente	MARIA ANTONIA MARTINS - CPF Nº 263.560.582-34
Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Titular	**Francisco da Conceição Silva - CPF Nº 720.784.132-91**
Suplente	Luzenir Ferreira Batista - CPF Nº 291.804.222-68
Estudantes da Educação Básica Pública	
Titular	**SANTIAGO BIBIANO SILVA E SILVA - CPF Nº 084.235.592-89**
Suplente	SANATHIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF Nº 012.991.342-11
Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas	
Titular	**ROBERTO ALVES DUARTE SOUTO - CPF Nº 030.305.492-16**
Suplente	CLETO SOARES DE OLIVEIRA - CPF Nº 843.727.883-04
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	
Titular	**Lidiane dos Santos da silva - CPF Nº 625.940.522-72**
Suplente	Samanta Costas Alecrim – CPF nº 011.719.572-38
Titular	**Kinara da Cruz Reis - CPF Nº 975.884.902-68**
Suplente	Maria do Socorro Nascimento Monteiro - CPF Nº 606.336.622-91
Poder Executivo Municipal	
Titular	**Dursilvam Guida Ribeiro - CPF Nº 764.523.362-15**
Suplente	**Francisca Nádia Fernandes Fontenele - CPF Nº 783.834.712-20**
Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente	
Titular	**José Rafael de Viveiros Reis CPF Nº 004.397.732-45**
Suplente	Wendy Ferreira de Siqueira CPF Nº 951.122.781-53
Professores da Educação Básica Pública	
Titular	**Divino Milton Alves - CPF Nº 392.969.542-15**
Suplente	RAFAEL ROMÃO FONTE PINTO CPF Nº 860.437.302-00
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Titular	**Ahrllette Maria da Silva - CPF Nº 392.700.092-20**
Suplente	Glailson Vieira Araujo - CPF Nº 625.940.522-72

Art. 2º. Todos os demais artigos do Decreto nº 2.267/2019 continuam inalterados vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNCIIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:64A49B89